

1876  
Juiz de Ophãos da C  
Josi e seu tereno, Comarca do m  
me da Provincia de Santa Catharina

Escr. int.  
Oliveira Camara

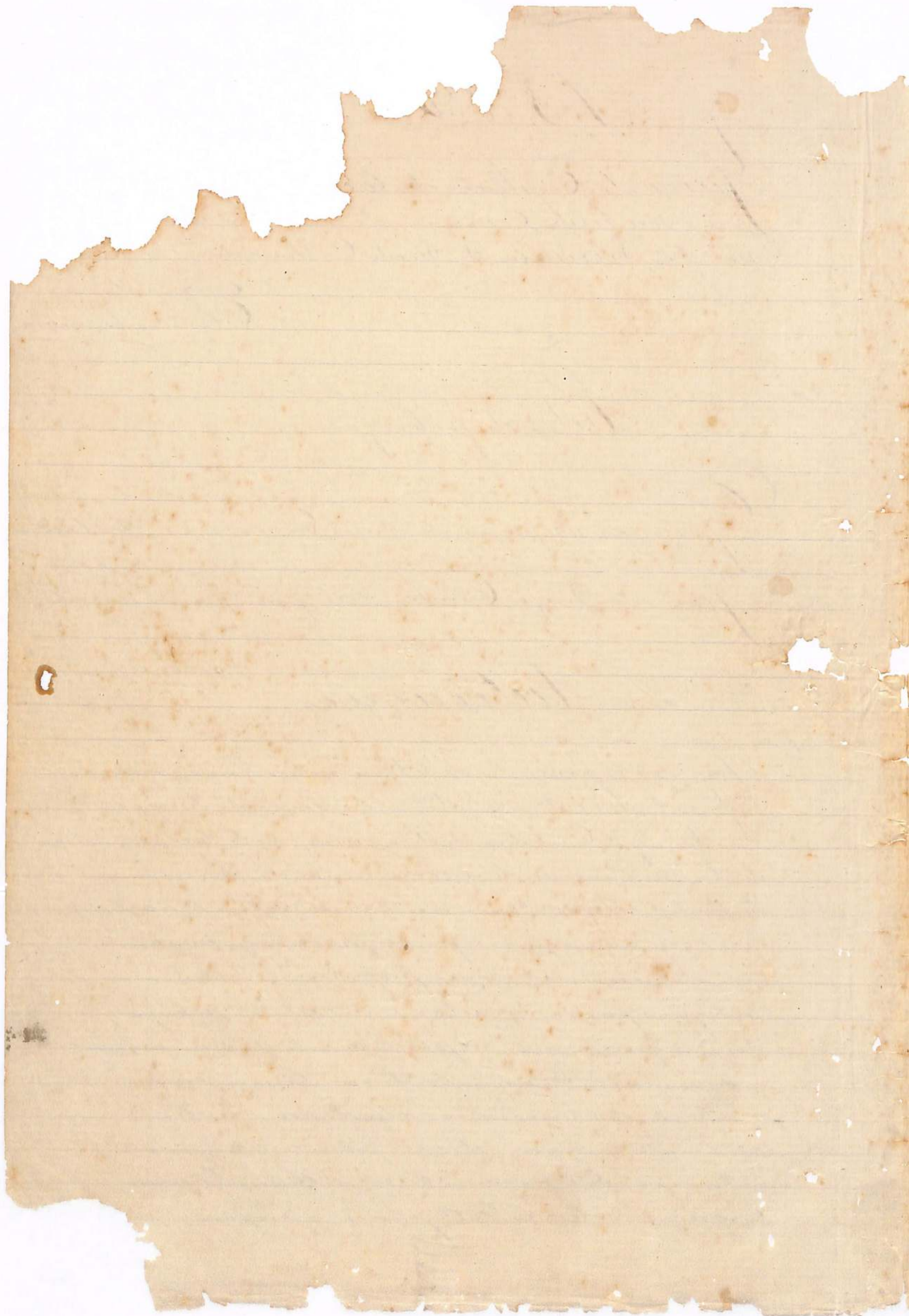
## Autos de pobreza

Joaquim Thomaz de Amor Divino      Fallecido  
Josi de Souza Cunha, seu genro      Inventr.

## Autuação

Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo  
de mil oito Centos e setenta e seis, aos vinte tres  
dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Cidade  
de São José, Comarca do mesmo nome da Provincia  
de Santa Catharina, em meu Cartorio autuo a pe-  
tição que ao diante se segue de Josi de Souza Cunha  
com despacho na mesma proffissão, na qual  
pede para prestar inventario por auto de pobreza  
dos bens que ficarão por fallecimento da sua so-  
gra Joaquim Thomaz de Amor Divino, com  
a ulação dos bens, e dois attestados, que tudo  
ao diante se segue: de quem para comto por esta  
autuação. Eu Joaquim Camara Oliveira Camara,  
Escrivão int.  
De Ophãos a r.  
1876







Alm. J. M.

Com arremate do  
dor. Gerat, volte para ser de  
J. M. J. M., 21 de Outubro de  
Linha

Dir. José de Souza Cunha, genro de  
D. Joaquina Thomaria de Azevedo Osório,  
fallecida nesta Cidade no dia 15 de mez  
proximo passado, deixando quatro filhas  
maiores, vinte e nove netos e dois bisnetos,  
far-se necessario que na forma da Lei  
se proceda ao inventario e partilha por  
este juizo dos bens deixados pela falleci-  
da. Acontece, porém, que a vi-  
sta de grande numero de herdeiros, e a  
insignificancia relativa dos quintaes  
hereditarios, herdeiros que em sua qua-  
si totalidade residem fora desta Ci-  
dade e herança que em rigor podera  
montar na quantia de quinhentos contos  
de reis, e bem visto que o inventario for-  
mal, longe de satisfazer o fim da Lei,  
absorvera grande parte do monte-me  
em custas, em razão das abundantes  
citações e intimações, de precatório to-  
dos os mais termos de um inventario  
completo n'essas condições. Assim  
o Supp. fundado no que ynsimão a boa  
razão. Pereira de Carvalho, notat. ao § 1.º das  
Linha herfanologicas, e Ord. do rei. 1.º de 1788



auto de inventariante  
p.p., espera-se de prece-  
pções de S. Miguel e ao  
da S. M. p. a nomeação e intimação  
aos os suspectos menores, q. os não ténham  
já, a fim de serem seguir os termos de inventario de po-  
breza, na primeira audiência de Juiz de Paz de 1.º dia de pre-  
se, e bem assim sejam intimados os demais interessados  
Art. 88 § 3.º - espera que S. S.ª mande que  
se proceda ao inventariamento, avaliação e  
partilha dos bens em auto de pobreza,  
dando igualmente tutor aos orfãos.

Cópia foram a falecida viverse em  
companhia de uma sua neta de nome  
Maria Emilia da Conceição, doente, a  
qual não se pôde incumbir de tratar  
em juizo de quaisquer feitos, e os demais  
filhos da falecida residem fora desta  
cidade e em outros Municipios da Provincia,  
e Supp. requer tambem a S. S.ª que se elige  
nomear algum herdeiro ou pupillo  
para effectuar, prestando o devido juramento  
para o que será citado sem que todos os inte-  
ressados, e tutor dos orfãos que S. S.ª nomear a-  
fim de serem seguir os termos de inventariamento.

Nestes termos:

P. a S. S.ª deferi-  
mento favoravel e

E. N. M. C.

4 de Maio de 1906



Jos. Lourenço - Guarda



M<sup>o</sup> Seno Juiz d'Orphãos

Vê-se pelos documentos, que acompanhão a petição  
reita, que os bens do monte inventariados, com quanto regulares  
para a factura do inventário regular em cartório, por via  
são e são com relação aos herdeiros orphãos, cujas des-  
pesas irão aborrecer o quintão hereditário dos mes-  
mos pelas multiplicadas selectivas, como melhor  
de conclusão da relação dos inventários confrontada com  
o monte inventariando.

Além disso acho razoavel a avaliação dos mes-  
mos bens, segundo o attento os documentos que ao  
estante seguem, e por isso sou de parecer que o inventário  
deve ser prestado por auto de pobreza, evitando-se  
deste modo o dafalque no pagamento dos menores.

Entrando <sup>23</sup>º fará como mais razoavel  
achar a fôr de justiça.

São J<sup>o</sup>, 23 de Outubro de 1876.

O Curador Geral d'Orphãos

Antonio Luiz Pereira de Mello

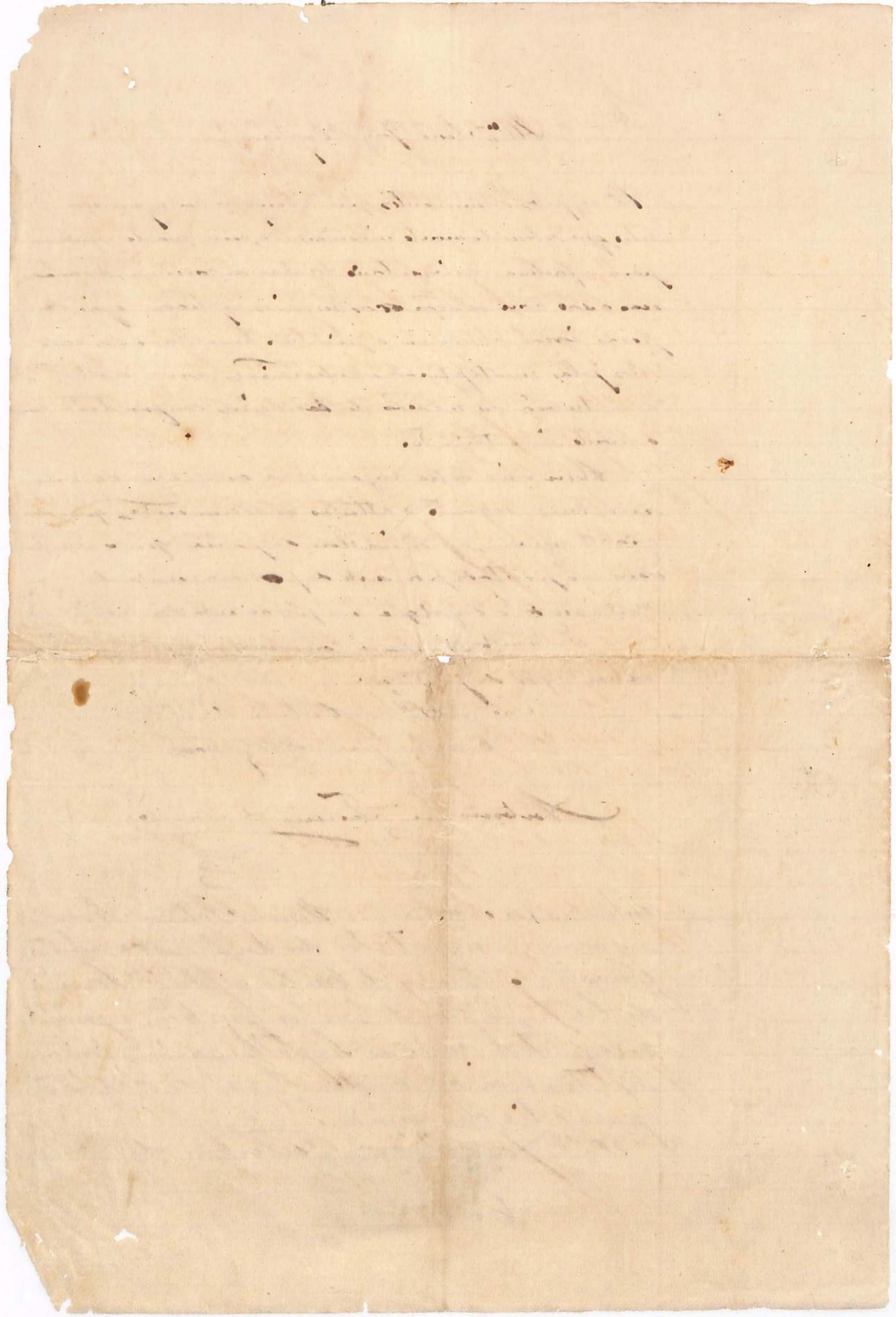
interessados e coherdeiros Manoel Filipe Pereira,  
agora no meu tutor dos herdeiros orphãos  
Guarancio Pereira de Castro e Joã<sup>o</sup> Pereira  
de Castro, a fim de prestar juramen<sup>to</sup>, e jantar  
a respectiva caução hypothecaria, intima  
do também o Curador Geral d'Orphãos  
para o dia designado.

S. J<sup>o</sup> 23 de Outubro de 1876.

Curador









Relação dos herdeiros da finada Joaquina Thomaria do Amor-Divino; a saber:

Herdeiros filhos.

- 1.<sup>o</sup> Luiz Antonio Soares, casado, morador no Termo de Tinguá-grandes desta Província.
- 2.<sup>o</sup> Francisca Thomaria do Amor-Divino, viúva, moradora nesta Cidade.
- 3.<sup>o</sup> Maria Leopoldina dos Santos Cunha, casada com José de Sousa Cunha, morador nos Freg. Riachos, do Termo de São Miguel desta Província.
- 4.<sup>o</sup> Senhorinha Joaquina do Amor-Divino, casada com Joaquim Silveira Couto, idem idem idem.

Herdeiros netas.

Filha do herdeiro filho finado José Antonio Soares:

- 1.<sup>o</sup> Maria José do Espírito Santo, viúva, moradora na Freguesia do Ribeirão do Termo da Capital desta Província.

Filhos do herdeiro filho, finado referido Antonio de Castro:

- 1.<sup>o</sup> Guihermina Caetano de Castro, casada com Domingos José da Cunha, morador na Freguesia de São Pedro de Alcantara deste Termo.
- 2.<sup>o</sup> Joaquina Rosa da Conceição Castro, casada com Manoel Felício Pereira, idem idem.
- 3.<sup>o</sup> Anna Guihermina de Castro, casada com Alexandre José da Cunha, idem idem.



4.º Quozpe Pereira de Castro, casado, mo-  
rador na Freguesia de São Pedro de Alcan-  
thara, deste Termo.

5.º Luiz Loureaga de Castro, idem idem  
idem idem.

6.º Vicente Ferreira de Castro, idem idem  
idem idem.

7.º Domingas Antonio de Castro, solteiro,  
com 25 annos de idade, idem idem idem.

8.º Josecio Pereira de Castro, idem, com  
18 annos idem idem idem.

9.º Joaquim Pereira de Castro, idem, com  
16 annos de idade, idem idem idem.

10.º Francisco Xavier de Castro, viúvo,  
morador no Arizui, deste Termo.

Filhos do herdeiro filho finado Ma-  
nuel Antonio Soares:

1.º Marianno Antonio Soares, solteiro,  
com 30 annos de idade, morador nos Trs.  
Reichs, do Termo de San Miguel desta  
Provincia.

2.º Faustino Martins dos Santos, idem,  
com 29 annos idem idem idem.

3.º e Antonio Martins dos Santos, idem,  
com 28 annos idem idem idem.

4.º Domingas Luiza Martins, idem,  
com 23 annos idem idem idem.

5.º Joaquina Luiza Martins, idem,  
com 21 annos, idem idem idem.

6.º Marcellino Martins dos Santos,  
idem com 18 annos idem idem idem.

7.º José Martins dos Santos, idem com



com 16 annos de idade, morador nos  
 Ter. Miachos, do Terro de São Miguel  
 desta Província.

8.º Maria de Souza Martins, solteira  
 com 14 annos de idade idem idem idem.

9.º Gualfre Martins dos Santos, idem,  
 com 13 annos idem idem idem.

Filhos da herdeira filha finada Jacu-  
 na Leopoldina dos Santos, que foi casa-  
 da com Francisco Alexandrino da Silva:

1.º Archêa Alexandrina da Silva, ca-  
 sada com Francisco José da Silva Junior,  
 morador nesta Cidade.

2.º Francisco Alexandrino da Silva Junior,  
 solteiro, com 19 annos de idade idem idem.

3.º Maria Alexandrina da Silva, soltei-  
 ra, com 18 annos idem idem idem.

4.º Hortencio Alexandrino da Silva, idem,  
 com 14 annos idem idem idem.

5.º Joazequina Leopoldina dos Santos,  
 idem, com 12 annos idem idem idem.

6.º Anna Bernardina da Silva, idem,  
 com 10 annos idem idem idem.

7.º Ceolinda Alexandrina da Silva,  
 idem, com 8 annos idem idem idem.

8.º Loris Alexandrino da Silva, idem com  
 7 annos de idade, idem idem idem.

Herdeiro bisneto.

Filhos do herdeiro neto finado Affonso Pe-  
 reira de Castro, filho do finado herdeiro fi-  
 lho Defensor e Antonio de Castro:

1.º José, com 5 annos de idade, mora-



morador na Freguesia do Ribeirão do  
Tampo da Capital desta Província.  
2.º Referido, com 4 annos de idade, idem  
idem idem.

Cidade de São José 25 de Maio 1876

José de Laura Cunha





6

Relação e avaliação dos bens da finada  
Joaquina Thomaria do Amor-Deus, a-  
presentados por José de Sousa Cunha, casa-  
do com a Srs. Maria Leopoldina dos  
Santos Cunha.

- |   |                                                                                                                                                                                                                                   |      |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1 | Tres colheres e uma couca de prata,<br>pesando (g. 142) cento e setenta e dois<br>grammos, que achamos valer cada<br>grammo cincoenta e cinco reis, e toda<br>a quantia de nove mil quatrocento<br>e sessenta reis . . . . .      | 9460 |
| 2 | Dois colheres e uma bacia de pra-<br>ta, pesando (g. 142) cento e setenta e dois<br>grammos, que achamos valer cada<br>grammo cincoenta e cinco reis e to-<br>da a quantia de nove mil quatro-<br>cento e sessenta reis . . . . . | 9460 |
| 3 | Uma Camarda de oleo, com quatro ga-<br>retas, e um metro e vinte e um centime-<br>tros de comprimento, que achamos<br>valer seis mil reis . . . . .                                                                               | 6000 |
| 4 | Uma mangueira de seda, com (m. 1,76)<br>um metro e setenta e seis centímetros<br>de comprimento, que achamos valer<br>tres mil reis . . . . .                                                                                     | 3000 |
| 5 | Um Cratoiro, que achamos valer<br>dois mil reis . . . . .                                                                                                                                                                         | 2000 |
| 6 | Seis Cadeiras de madeira, que a-<br>chamos valer cada uma mil reis<br>e todas as quantias de seis mil reis . . . . .                                                                                                              | 6000 |
| 7 | Um escravo crioulo de nome Dom-<br>gas, com quarenta annos de idade                                                                                                                                                               |      |



- de idade, capenga, que achamos sa-  
 ber quatrocentos mil reis. . . . . 400,000
- 8 Uma escrava crioula de nome Rita, com  
 quarenta annos de idade, doente, que  
 achamos valer quarenta mil reis 40,000
- 9 Um escravo crioulo, de nome e Amaro,  
 com dezoito annos de idade, que  
 achamos valer um conto de reis. . . 1.000,000
- 10 Um escravo crioulo de nome João, com  
 dezois annos de idade, que acha-  
 mos valer um conto de reis. . . 1.000,000
- 11 Quarenta braças de terras de frente  
 com sincoenta, digo, oitenta e oito me-  
 tros (m. 88) de terras de frente, com  
 cento e dez (m. 110) metros de fun-  
 dos, citas na varzea de Imaumbij,  
 extremado pelo Norte com terras  
 dos herdeiros de José da Silva Leite  
 e pelo Sul com quem de direito  
 fôr, e fazendo frente em terras  
 dos herdeiros do finado Francis-  
 co da Rosa Garcia, e fundos em  
 uma sítio de Rio Imaumbij, que  
 achamos valer cada mofa de re-  
 cento e dez reis e todas a quan-  
 tia de oitenta mil e oitenta reis 80,080
- x 12 Quatro metros e quatro de cime-  
 tos (m. 4,4) de terras de frente, citas  
 na cidade de São José, e fazem fun-  
 te na Rua de Passio e fundos  
 na estrada, que segun para o  
 Sertão d'Imaumbij, extremado



4  
extremando pelo Sul com terras  
de Joaquin e Affonso Pereira, e  
pelo Norte com terras de Jau-  
tiro Pereira, que achamos sa-  
ber cada metro nove mil reis  
e todas a quantia de trinta e  
nove mil e seiscentos reis...

39,600

13 Quatro metros e quatro decime-  
tros (m. 4,4) de terras de frente  
com mil seiscentos e cincoenta  
metros (m. 1.650) de fundo, sitas  
no districto da Freguesia de  
San Pedro de Affuntana, as  
quaes extremam pelo Oeste com  
terras do herdeiro, Luiz Lourenço  
de Castro, e pelo Este com ter-  
ras de quem de direito for, e  
fazerem frente ao Rio Amaral  
e fazerem com terras de João Al-  
schmidt, que achamos saber  
cada metro quatro mil qui-  
nhentos e quarenta e cinco me-  
tros, digo, e cinco reis, e todas a  
quantia de dezasseis mil e  
secentos e noventa e oito reis...

19,998

14 Quarenta e noventa e sete (m. 47)  
de terras de frente com noventa  
e seis (m. 96) metros e oito decime-  
tros de fundo, pouco mais ou  
menos, sitas na Paroquia Comprida,  
desta cidade; fazerem frente na  
estrada que segue para o Sertão



Sertão d'Imarahij e Fundos  
em terras de Nicoláo José Nóbil,  
retêmão pelo Este com terras  
do mesmo espolio inventariadas  
e de outros e pelo Oeste com ter-  
ras também do mesmo espolio  
inventariadas, que achamos sa-  
ber cada metro quatro mil quin-  
hentos e cincoenta reis, e to-  
das a quantia de um conto  
trezentos e cincoenta e um mil tre-  
zentos e cincoenta reis . . . 1:357,350

15 Trezentos e secenta e tres metros  
(m. 363) de terras de frente com  
noventa e seis metros e oito de-  
címetros (m. 96,8) de Fundos, sitas  
na Praia Comprida desta Cida-  
de, fazem frente em terras, digão,  
frente na estrada que segue  
para o Sertão d'Imarahij e Fun-  
dos em terras de Nicoláo José Nóbil,  
retêmão pelo Este com terras  
do espolio inventariadas e pelo  
Oeste com terras de Vigencia de  
Sal e Negroni Alves da Silva,  
que achamos saber cada metro  
quatro mil quinhentos e quaren-  
ta reis, e todas a quantia, digo,  
cada metro, dois mil quatrocentos e  
setenta reis e todas a quantia  
de oitocentos e vinte e quatro  
mil e dez reis 824,010



- 16 Deaseis metros e quarenta e quatro centímetros (m. 16,94) de terras de frente com trinta e três (m. 33) metros de fundos; fazendo frente a Rua da Praia Comprida, e fundos em terras do opposto inventariadas, e voltas para o Norte com terras de Francisco José da Hora e pelo Sul com terras de José de Sousa Cunha, que achamos valer cada metro treze mil seiscentos e quarenta e seis reis, e todas a quantia de duzentos trinta e um mil e secenta e um reis 231.061
- 17 Treze metros e cincoenta e três centímetros (m. 13,53) de terras de frente com trinta e três metros de fundos (m. 33), fazendo frente a Rua da Praia Comprida e fundos em terras do opposto inventariadas, e voltas para o Norte com terras de quem de direito for e pelo Sul com a estrada que vem do Sertão do Maranhão, que achamos valer cada metro dezoito mil e duzentos reis e todas a quantia de duzentos quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reis. . . . 246.246
- Cidade de São José do



de Outubro de 1876.

Abadeiro José Silvestre Pires  
João Carlos de Almeida





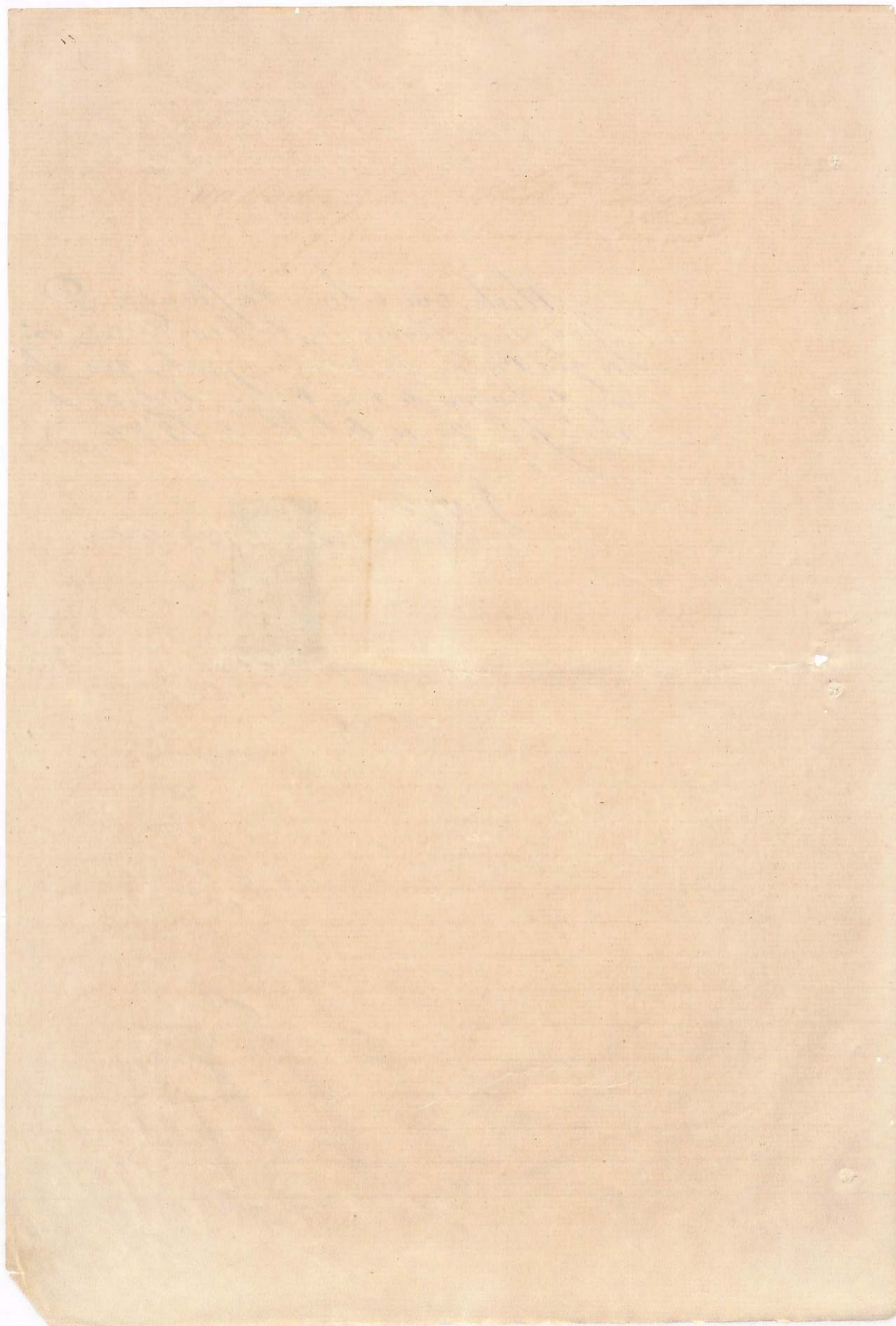
Atto que os bens da finada D.  
Joaquina Thomazia, do Amor Divino, são  
os que constam da relação junto, que aju-  
mo de vaizão de meu Esqto., Cidade de  
São João 21 de Outubro de 1845

Inspector

Francisco Xavier da Silva









Gracioso lutho da Costa Pereira  
 Subdelegado de Policia da Cidade  
 de São José da Província de Santa Ca-  
 tharina

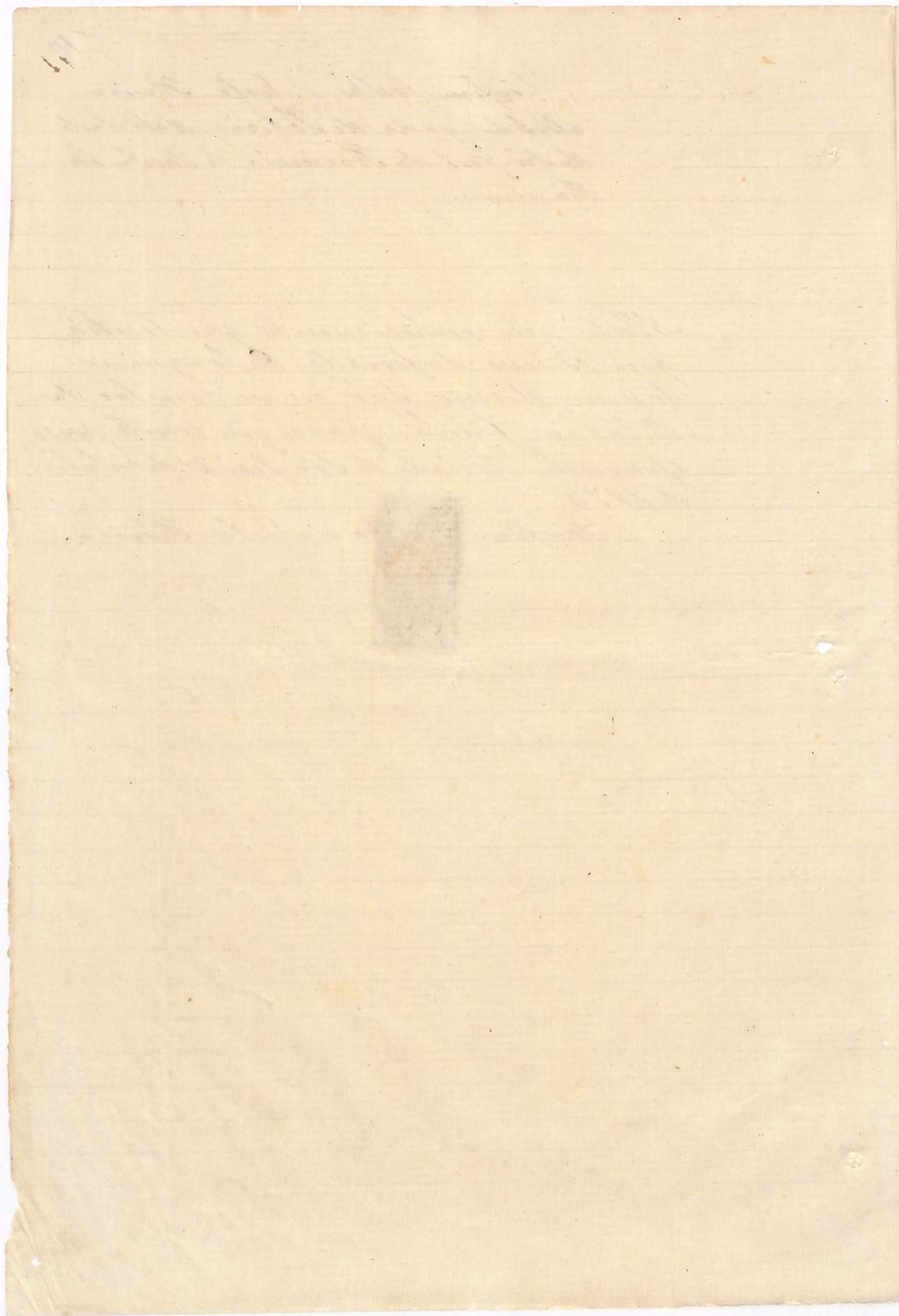
Atesto pelo reconhecimento que tenho  
 que os versos dafeirada D. Joaquina  
 do Amor divino São os que constao da  
 Philaxão Santa. para que conste passo  
 presente. Cidade de São José 25 de outubro  
 de 1876

Gracioso



da Costa Pereira







11

Auto de Inventario de probas e juram<sup>to</sup> ao inventar

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e  
seis, aos vinte tres dias do mez de Outubro  
do dito anno, nesta Cidade de São José,  
Comarca do mesmo nome da Província  
de Santo Catharina, em meu car-  
terio onde se achava o juiz de orphãos  
Tercio Supplente em exercicio Cidadão  
Manoel Gaspar da Cunha, compa-  
recem a Supplicante Jon' de Souza  
Cunha, morador no lugar denomina-  
do - Fuzilachos da Vila da Villa  
de São Miguel, desta Província, por  
elle foi dito ao juiz que em forma de  
sua petição a folhas duas, relação  
dos herdeiros a folhas quatro e cinco,  
relação dos bens de folhas seis, sete  
e oito, e attestados de folhas nove e  
dez, vinte por este juiz prestar in-  
ventario de probas dos bens do  
extincto cozel, por fallucimento de  
sua sogra Dona Joaquina Thomaz  
de Alencar Bispo, em razão de haver  
ficado herdeiros menores de vinte  
um annos. Visto de que o juiz  
lhe deferio o juramento dos San-  
tos Evangelhos em um livro dellas  
em que por sua mão deu, e sob  
carga de que elle encamou que bem  
e verdadeiramente sem dolo nem  
malicia, procedesse nos termos de



do presente inventario de pobreza, sem  
recultar coisa alguma, sob as penas  
de perjurar e de se thro traver por bens  
sonegados; e outrevim declarar-se o dito  
meu e amo eu que a dito sua sogra  
Dinha gallicid, se com testamento ou  
sem elle, quantos filhos ou netos she tinham  
ficado que sejam seus legitimos herdeiros  
por seus nomes idade e estado. Recebido  
por elle o dito juramento, debaixo do qual  
logo declarou que a dito sua sogra,  
Dona Joaquina Thomaz de Jesus Divina  
gallicid nesta cidade no dia quinze  
do mez de Setembro do corrente anno,  
e que os seus herdeiros são os que constam  
do respectivo titulo ao diante decla-  
rado; que os bens que ficaram por fel-  
licimento da referida sua sogra  
são os que constam tão somente da  
relação de filhos e netos d'ella. E de  
tudo por constar mandou o juiz  
lavar este auto que asigra-se  
com o inventariante. E eu  
Joaquim Barrios de Oliveira Es-  
crivo, Escrivão intencional de  
Orphão que o escrevi.

Linha

José de Souza Cunha







Cession and  
Loans

4

casada com Domingos José da Cunha  
moradores na Freguesia de São Pedro  
de Alcântara deste termo.

Proc.  
cap. Nova 2

*uma* Joaz. Rosa da Corr.<sup>carr</sup>. casada com Manoel  
Felicio Ros.<sup>or</sup> mor. no m.<sup>m</sup> lugar.

Cessionario  
Scam,

+ 3

Anna Guillermina de Castro, Casado  
com Alexandre Jr. de Almeida, mora-  
dos no <sup>meu</sup> ~~meu~~ lugar.

cessionaris  
Seans

+ 4

Onofre Per. de Castro, casado, morador  
no mesmo lugar . . . . .

cessionario. Soares

772 f

Luiz Gonzaga de Castro, casado, menor,  
do mesmo lugar.

missionis.  
scans

+ 6

Vicente Per.º de Castro, carolo, m.  
no mesmo lugar...

*cuspidatus*  
Lam. 6

10

Pennington Ant. de Castro, solteiro Com 25 an-  
nos de idade, m. no m. lugar.

TS

Juramos Por.<sup>a</sup> & Castro, solto, idade 18 an-  
nos em. no m. lugar. . . . .

† 9

João. P. & Castro, solteiros com 16 annos,  
morados no m. lugar. . . . .

cessionario  
 de uno

10

Tham. Berd Castro, viro, ut. no muno  
lugar. . . . .

Quadr. metros, fithos & pinas  
her. dr. fitho M.<sup>l</sup> Antonis Soares

Mariano est.<sup>o</sup> Soares, solteiro, idade de 30 annos, n.<sup>o</sup> nos Tres Riachos do Terreno

+

da Villa de San Albizuel. . . . .

+ 2

Faustino Martins Dos Santos, solte., com 29  
 annos d'ed.<sup>e</sup> m. no m. lugar. . . .

+e3

Antonio Martins Dos Santos, solteiro, idade  
de 28 annos, <sup>ou</sup> <sup>me</sup> no <sup>um</sup> lugar . . .

4

Pompeu de Souza Martins, solteiro, idade 23 an-  
nos, m.<sup>or</sup> no m. <sup>no</sup> lugar.

*Joaguina*



|                                                                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Joaquina Souza Martins, solteira, idade 24 annos,<br>moradora no m. lugar. . . . .                                          | +5 |
| Marcellino Martins dos Santos, solteiro, idade<br>de 18 annos m. no m. lugar. . . . .                                       | +5 |
| Joni Martins dos Santos, solteira, idade 16 an-<br>nos, m. no m. lugar. . . . .                                             | +7 |
| Maria de Souza Martins, solteira, idade de<br>14 annos, m. no m. lugar. . . . .                                             | +8 |
| Onofre Martins dos Santos, idade 13 annos,<br>morador no m. lugar. . . . .                                                  | +9 |
| Quêr. mtoz fithor da finada<br>hndr. fitha juuine Leopold-<br>dino dos Santos, que foi conde<br>Com Fran. Alexandr de Silve |    |
| Anelia Alexandrina de S. <sup>a</sup> casada com<br>Fran. J. de S. <sup>a</sup> for moradores nesta<br>Cidade. . . . .      | +1 |
| Fran. Alexandre de Silve for solteira, idade<br>de 19 annos m. nesta cidade. . . . .                                        | +2 |
| Maria Alexandrina de Silve, solteira, idade<br>de 18 annos, moradora no m. lugar. . . . .                                   | +3 |
| Ortencia Alexandre de Silve, solteira, idade<br>de 14 annos, m. no m. lugar. . . . .                                        | +4 |
| Joq. Leopoldina dos Santos, idade 12 an-<br>nos, moradora no m. lugar. . . . .                                              | +5 |
| Anna Bernardina de Silve, idade 10 annos<br>moradora no m. lugar. . . . .                                                   | +6 |
| Cholinda Alexandrina de Silve, idade de<br>8 annos, moradora no m. lugar. . . . .                                           | +7 |
| Lossio Alexandre de Silve, idade 7 an-<br>nos, m. no m. lugar. . . . .                                                      | +8 |



Herdeiros bismutos, fithos do fi-  
nado herdeiro mto Alípio Rui-  
ra de Castro, fitho do finado  
herdeiro fitho Infirino Antonio  
de Castro.

José, com 5 annos de idade, morador  
na Freguesia de Ribeirão do Terço da  
1 Capital desta Provincia

Infirino, idade de 4 annos, mora-  
2 dor no m. lugar. . . . .

Epam constas assignar o praprio  
termo de declaracão. Com Joaquin  
Gomes de Oliveira Camar, Escrivão  
interino De optimos e cunha.

José de Souza e Cunha



# Illm. S<sup>to</sup> J<sup>o</sup>z de Orelhas

Com o devido respeito

Depois de ter cumprido o venerando despacho do V<sup>sa</sup> proferido na petição inicial a f.º - não posso prescindir de vir, como o faço com o devido respeito - trazer á consideração do V<sup>sa</sup> as razões pelas quaes julgo não dever ser concedido a prestação do presente inventario por auto de pobreza.

É sabido que por este juizo tem sido admittido inventarios por auto de pobreza, quando reconheciamente o monte não comporta as despesas de um inventario regular, por grande o numero de herdeiros.

Neste caso, porém, parece não se achar o presente inventario, que, aliás apresenta um monte da quantia de 5.268\$265<sup>rs</sup>.

Embora apresente o inventariante uma relação de 34 herdeiros, na alludida petição, é incontestavel que representando todos elles apenas nove herdeiros filhos - a maior parte que são netos e bisnetos da inventariada - se pagarão as custas na devida proporção aos quintões hereditarios, que de forma alguma poderão ser absorvidos.

Aquella quantia dividida na devida proporção - demonstra que, tocará a cada um dos herdeiros filhos aquan-



aquantia de 5854362, sendo as legitimas  
de menor importancia as de Rs 534214  
a cada um dos netos filhos do finado Refusi-  
no Antonio de Castro.

Sendo assim, como é incontestavel, en-  
tende que grandes prejuizos se darão,  
não só com relação ás custas do inven-  
tario que tocarão aos diversos empugados  
do quizo, como ainda com a Fazenda  
Publica; porque desde que - é o inven-  
tario por auto de probreza - recuar-se-ão  
os herdeiros a tirar formas - usando do  
meio de certidões, e diminuindo por tal  
modo os sellos que se terião de pagar na  
estação fiscal.

Assim pois, e porque a maior parte  
dos Inventarios processados regularmente  
neste quizo - não attingem a importancia  
offensiva por este, espera que, V. Sa., jul-  
gando consentaneas as razões expostas, se  
digne reconsiderar o respeitavel despacho  
de f.º - mandando que o presente inventario  
não seja processado por auto de probreza, e  
sim pelos meios regulares, evitando assim  
prejuizos a Fazenda Publica; para o  
que levo os presentes autos a conclusão  
da V. Sa.

Cidade de São gon: 24 de Outubro de 1846.

<sup>am</sup>  
O <sup>am</sup> Interim D. Ophão  
Joaquim Xavier de Oliveira Camara

Conclusão



## Conclusão

Immediatamente faço estes autos concluir-  
 eos ao juiz de Ophãos terceiro suplente em  
 exercício Cidadão Manoel Gaspar da Cun-  
 nha, de quem faço este termo. Eu Joaquim  
 Soares d'Oliveira Camar, Escrivão ordinário  
 de Ophãos e cunha.

Chos

Com a respeito do Curador Geral do termo.  
 São José, 25 de Outubro de 1876.  
 Cunha

## Facto

Aos vinte cinco dias do mez de Outubro de mil  
 oito centos e setenta e seis, nesta Cidade de São  
 José, em meu cartorio, por parte do juiz de Ophãos  
 terceiro suplente em exercício cidadão Manoel  
 Gaspar da Cunha, me foram entregues estes  
 autos com seu despacho supra: de quem para  
 constar fis este termo. Eu Joaquim Soares  
 d'Oliveira Camar, Escrivão ordinário de Ophãos  
 e cunha.

## Termo de vista

Olopo em seguida ao termo supra, pelo, digo, supra,  
 em meu cartorio faço estes autos conclusos  
 ao juiz digo, ao Curador geral de Ophãos  
 Capitão Antonio Luis Ferraz de Abello:  
 a quem faço este termo. Eu Joaquim



Eu Joaquim Barro de Oliveira Câmara, Es-  
crivo intimo do Sr. Juiz de Direito  
J. de C. C. J. com 4 tomos

Off. de Juiz de Direito

Dando cumprimento ao respeitavel despacho v.º, para dizer a cerca da representação do Sr. Escrivão contra a factura do inventario por ante de probra, a que V.ª mandou proceder pelo despacho de J.º de acordo com a opinião manifestada em a nossa resposta constante da petição inicial, somos do seguinte parecer:—

Que a Curadoria Geral antes de consultar os intimes, quer particulares, quer da Fazenda — tem de attender aos dos orphãos, e que devem ser regulados do modo mais proveitoso e commodo, como acostuma a Lei, e ensina os melhores Praxistas.

Sai por isso, e sem embargo de ficar reconhecida d'primaria vista a importancia dos quinhões dos ben-  
ditos fillos, que tivemos em muita attenção o pagamento que por sentença se tem de fazer aos netos e bisnetos, pelas suas subdivisões, e mais ainda pelas repetidas e multiplicadas diligencias por deprecados, e outras des-  
pesas que mais acultão no inventario regular ou com-  
mum, as quaes poderão absorver a maior parte da herança, se não toda.

A razão, pois, unica de interesse e proveito dos ben-  
ditos menores menores curatellados, foi que nos foi  
a concordar com o expellido na petição do inventariante.

Entretanto, vê-se pelo ligeiro calculo feito na  
alludida representação que o quinhão menor de cada  
um bisneto é de  $\text{R}^{\text{o}} 53\frac{1}{2}/4$ , calculo este aliás superior  
ao que tivamos previsto, e que vinha ser de  $\text{R}^{\text{o}} 18\frac{1}{2}/000$

3



de 185000, segundo as primeiras informações.

Não se aucta, depois de um mais detido e scrupuloso exame, que se não poderia recuar as consequências de uma absorpção total ou mesmo da maior parte da herança dos menores; desde que as contas se levadas repartidamente e na devida proporção, caso em que se recomenda a abstenção do inventário regular.

A vista do que levamos dito, é claro que nenhuma opposição poderemos fazer a que seja o inventário feito pelos termos ordinários, desde que se não dá a hypothese figurada para a admissão d'elle por auto de pobreza.

Entretanto, fica ao critério de V.ª o decidir como achar mais justo e de direito. H.

São João, em 26 de Outubro de 1896.

O Curador Geral d'Orphanos

Antônio Luiz Teixeira de Abillo

Facta

Aos vinte seis dias do mez de Outubro de mil oitocentos e noventa e seis, nesta cidade de São João, em meu cartório por parte do Curador geral d'orphanos Capitão Antonio Luiz Teixeira de Abillo, me foram entregues estes autos com seu parecer lido e supm. d'que faço este termo. Eu Jorge de Sá e Oliveira Camarões, Escrivão intimo d'orphanos e



Conclusão

Aos vinte seis dias de mez de Outubro de  
 mil oitocentos e setenta e seis, nesta cidade  
 de São José em meu Cartorio foiz estes autos  
 conclusos a foy do organo terceiro suppleto  
 em exercicio Roderico Manoel Gaspar  
 da Cunha: de que foiz este tesouro de  
 Joze Maria Camar e Hieronymo Camar,  
 Exercicio interino de organos e exercicio  
 C. B.

Verificando-se pelo calculo feito na representação de J.<sup>a</sup> que cada um herdeiro filho terá de legitima a quantia de 585.362, e bem assim que o menor quinão a cada um dos birmos montará na quantia de 53214; é claro que só pelos meios de um processo regular poderá seguir o inventario seus termos communs, e não por auto de ~~procur~~ ra, por se não darem as circumstancias que o poderião determinar, tanto mais que a este procedimento se não applica respectivo curador geral, segundo se vê do officio recto. Reconcedendo, portanto, o meu despacho de J.<sup>a</sup> para parti em quem mandava proceder a inventario por



por auto de pobreza; mando  
que seja-lhe prestado pelos  
termos regulares ou com-  
muns, expedindo-se espe-  
cisos de precados e mais in-  
timacões necessarias, para  
na primeira audiencia, de  
pois de findo o prazo legal  
verem se louvada em avali-  
doris, que avaliem os bens  
do monte inventariados sob  
pena de revella. Intime-se  
este meu despacho ao inven-  
tariante e ao Curador Geral  
para os fins de direito.

João José, 26 de Outubro de  
1886.

Lumha

### Acto

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro  
de mil oitocentos e oitenta e seis, me-  
ta cidade de São Paulo, em meu Cartorio  
por parte do Juiz de Officio Tercio su-  
plente em exercicio Cidadão Manoel  
Gaspard da Cunha, me foram entregues  
estes autos com seu despacho retro e  
supra: e que goza este termo. Eu Juiz  
quero Camillo de Oliveira Camargo, es-  
crever e intender dasas o escripto.



Certifico em Encerrão interno de ofícios  
abaixo assignado ter intimado o des-  
pacho retro, por carta desta data ao  
inventariante Jori de Souza Leal.

Iguualmente intimou o m. des.

int. 3... procho em seu proprio fypoa ad  
est. 6... Curador g.º de of.º Cap. Antonio Luis  
7... Ferr. de Mello para o que fui a  
casa de sua residência, do gen  
tudo Dou fi. A. Jori, 2 de Outubro  
de 1846.

João Per. de Oliveira Camara



### Junta da

Aos vinte oito dias do mez de Outubro  
de mil oito Centos e setenta e seis,  
nesta Cidade de São José, em meu  
cartorio junto a estes autos a peti-  
ção com seu despacho, e traslado da  
procuração constante a ella junto,  
que tudo se viu e se viu, e que  
para comettoz foy este termo. Eu João  
per. de Oliveira Camara,  
Remisso interno de of.º de encerrão.



M.ª. Am. Junia dos Cyphaos  
Nos autos. Sr. Jozé, 28 de Set. de  
1876.  
Cunha

Sr. Joaquin Silveira Dutra morador  
 nos Tres rios do Distrito da Villa de São Mi-  
 guel que tendo constituido seu procurador nesta  
 Cidade ao Cidadão Antonio José Schwaner como  
 mostra pelo traslado da procuração junta, requer  
 a V.ª se sirva mandar juntas esta aos autos afim  
 de que seu constituinte seja ouvido em todos os  
 termos do inventario que por este juizo se vai  
 proceder dos bens que ficarão por falecimento  
 de sua sogra D.ª Joaquina Thomazia do Amor  
 Divino.

Notes terminas  
pode a 15<sup>a</sup>.  
assim the defina.

C. P. W.

Cidade de São José 26 de Junho de 1876.

Antonio José de Saurier.





*[Faint, illegible handwriting visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side.]*



Parlado da procuração besten  
te que faz Joaquim Silveira Du  
tra, e o testamento Jan. Chervander.

Idem de nº 27 de 1841 B

Sabão quantos este publico ins  
trumento de procuração besten  
te, que no anno do nasimen  
to de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil oito centos e trinta e seis, em  
vinte e cinco dias do mez de outubro  
do dextro anno, nesta Cadea de  
São Jeri, Correo da Comarca da  
Cousma no nome da Provincia de  
Santa Catharina, em meu car  
terio comparece como outorgan  
te Joaquim Silveira Dutra, mo  
gado nos seus Paes no Be  
nquap, Distrito da Villa de São  
Miguel desta Provincia, acorda  
ndo pelo proprio das duas tir hon  
ras abaixo no mudo se signa  
das, e perante os quees faz ditto que  
por este publico instrumento e  
naquelle forma de Direito  
nomine de constituir seu besten  
te procurador a Antonio Jan. Chi  
vander, com poderes e ppricias  
para em nome d'elle fazer e  
fizer o que o dextro termo do inven  
torio que se vai produzir na  
juiz dos escriptos dexto termo  
dos bens de sua fme da sacra  
Dona Joazima Thabozie



Thomaz de Amor Divino, segun  
vendo tudo que ante por obra de  
Deus direito e justo. Por isso  
oprimo e opprimo de qua doutra, impedindo  
isto instrumento, que sendo a  
lado a citor a talpion repigne  
asun logo por breu saber breu  
ver. Manoel Justino de  
Oliveira lre, sendo titim  
nhas presuntas e capitais. Por  
em es Obediente Vieira de Souza,  
e Joaquin Affonso Pereira. In  
Manoel Pereira de Obediente  
Tabella que em ora repigne  
e Tabella Manoel Pereira  
de Obediente Vieira, Manoel Justino  
de Oliveira lre, e Por  
em es Obediente Vieira de Souza,  
Joaquin Affonso Pereira. Ita  
Admora sem munes de ante  
vta em a promissas de ter  
de que ocha breu no lim  
Prestas e primum de lre  
de de qua e utraque e presunta  
trabada que per inter amper



~~conferem com a municipal e  
 o mesmo em respeito em não  
 poder clarear neste de edict  
 do p.º e os seus cinco dias do  
 que se outubro de mil e to em  
 os intente em. In Manuel  
 Ferraz de Santa Orla, Caball  
 os quos erari e p.º e in p.º e  
 e a p.º e~~

Emp. devorador

Abelhas de Santa Orla



Regem de p.º e  
 em no p.º e  
 e a p.º e



## Yuntada

Aos vinte e um dias do mez de Outubro  
de mil oitocentos e setenta e seis, mes-  
ta cidade de São João, eu meu Cartão  
junto a estes Autos a petição com  
despachos e dois documentos, que  
trouxe ao diante de v. s. e que faço  
este termo. Eu Joaquim Cavino  
e Oliveira Cavino, Juizes de  
Paz de Paz e Juizes.







Wm. L. G. & Co.

My dear Sir,  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, no objection to your making such use of the facts as you may think proper. I am, Sir, very respectfully,  
Yours truly,  
Wm. L. G. & Co.



1.º Tratado 16.º L.º de Officio. fl. 31. - *Flam. Medeiros*

Instrumento de Procuração Bartolomeu  
Que fazem Mariano Antonio dos Santos,  
por si e igualidade de Tutor dos orphãos  
seus irmãos Marcellino, José, Maria e Ono-  
fre. Antunes e Martin dos Santos, e Antunes  
e Martin dos Santos, Dominga, Luiz e An-  
tunes e Joaquina Luiz e Martin, e os senhores  
Francisco José de Souza de termo de São José.  
pela forma que abaixo se segue.

Sabido quanto este publico Instrumen-  
to de procuração bastante visto, que sendo  
no Anno de estabelecimento de São Paulo  
Christo de mil e oitenta e oitenta e seis, ao trin-  
ta dias do mez de Outubro de dito anno, n' esta  
Villa de São Miguel Comarca do mesmo nome  
e Provincia de Santa Catharina, em nome car-  
torio compareceram presentes, como outorgan-  
tes d' este instrumento - *Antunes e Martin*  
e *Antunes dos Santos*, por si e iguali-  
dade de Tutor dos Orphãos seus irmãos, Mar-  
cellino, José, Maria e Onofre, - e os senhores  
*Antunes e Martin dos Santos*, e *Antunes e Martin*  
dos Santos, Dominga, Luiz e An-  
tunes e Joaquina Luiz e Martin, n'tos  
de fallimento Joaquina, viúva que foi de An-  
tunes e Martin dos Santos, moradores que  
foram na Vila Comprida do termo de  
São José d' esta Provincia, reconhecidos de  
meu Tabelião aqui ou fôr. E por elles  
outorgantes uniformemente manifestado



58  
João Medeiros

deito no governo do termo de São José, a saber: a seguir  
vados, que nomearão e constituirão por sua  
bastaante precedendo no termo de São José  
dita Província, ao Senhor Francisco José  
de Alva, com poderes e faculdades para reprezen-  
tar por eles outorgantes, em todos os termos, e in-  
ventários a que esta a sociedade se refere de  
Orpheão do termo de São José, a saber: de sua  
finança. Ato seguinte detal, ou seja, que  
foi de falluendo Antonio Martin de Santa  
seguintes que foram outorgar para Campi-  
do do termo de São José, fazer requirimen-  
tos e termos que precise for assignar, reu-  
ber citações, intimações, assignar para  
mentes, vis com embargos, preços, ha-  
ver a si as heranças, e das assignações  
preços; e tudo fazer abito de seus quintos  
hereditários, podendo substatuê-lo em  
um ou mais precedentes, e em substa-  
tuição em outros evogados, quando for  
a dilla, e para grandes moções de  
estado quanto for feito pelo seu procurador  
e substatuê-lo promissa de haver por  
bom firme, e valliar por seus poderes  
e bens. De como assim adineração fiz



João Francisco de Souza  
 [Signature]

Este instrumento, que sendo lido acci-  
 tado e ratificado, e por effeito outo-  
 gante. Estante dos offiços não saber ter mun-  
 deros e assignar a seu rogo. Felipe Alvi-  
 ge Coelho de Oliveira, e rogo dos outo-  
 gantes, Francisco Martins de Santos e  
 Antonio Martins de Santos, pelo mes-  
 mo rogo, assignou Manoel Luiz de  
 Miranda, e rogo dos outorgantes, Do-  
 mingos Luiz Martins e Joaquim  
 Luiz Martins, assignou Manoel de  
 Almeida de Sousa, com a testemunha  
 presente, João Francisco de Souza e  
 qual o cartório de Churro, perante  
 mim e que tudo dou fé. Eu Antonio  
 Francisco de Oliveira Tabelião que assigno.  
 Felipe Alvi. Jorge Coelho de Oliveira, Ma-  
 noel Luiz de Miranda, Manoel de  
 Almeida de Sousa, João Francisco de Souza,  
 e qual o cartório de Churro. Oade  
 mais se continha em dita promessa  
 que na dita lavrada no livro respectivo  
 ao principio de cada um, do qual aqui se  
 extrahi este primeiro  
 traço, lido e cuido livro emposito



Antônio Medeiros

um novo poder e cartório, nesta subvinda  
Villa de São Miguel, e nomeado para  
exercer em este cargo de Juiz. Com  
Antônio Francisco de Almeida, Sobrinho  
atque descepo subvindo e arrigui  
republicano e de paz.

D. 50000  
N. 10000

Antônio Francisco de Almeida  
S. Miguel, 10 de Outubro 1870



Antônio Francisco de Almeida



Amo L<sup>o</sup> D<sup>o</sup> Luis de Sepúlveda

Dir. Mariano Antonio dos Santos, que  
a bem de seu interesse precisa que o Escrivão  
desse Juizo lhe passe por certidão o theor do  
tempo de tutoria dos orphaes seus irmãos, fi-  
lhos do fallecido Manoel Martins Soares.  
Pestes termos //

P. S. Mignel  
30 de Setembro de  
1876. Cantalicio

J. S. Mignot,  
34 e Intendente de  
1876. Cantalú,

C. E. M<sup>e</sup>

[illegible]



[illegible]



contra eley do Protocollo pagar vinte e  
 cinco. Nada mais nem mais se  
 Continuar em odio mencionado termo  
 de tutela que bem eficientemente se trata  
 a presente certidão com propósitos em  
 seu me respeito em meu poder e  
 Continuar n'este subdito Villa de  
 São Miguel em vinte e cinco dias  
 do meo de Outubro de mil oitocentos e noventa e  
 setenta e seis. Em João Pessoa B. 2000  
 Luiz Luciano de Almeida R. 2000

João de Almeida  




Junta da

Em trinta e um dias do mez de Outubro  
de mil e oitenta e setenta e seis, nesta  
Cidade de São Paulo, em meu Cartorio jun-  
to a estes autos dois traslado de extrac-  
tos e verbais de registros da inscrip-  
ção de baptismo, que se fizeram  
seu de que foy este termo. Eu  
João de Deus da Silva, Notario Publico,  
Escrivão interino do Cartorio a quem



Translado do extracto com a verba de  
registro da inscripção e hypotheca de  
tutor nato Francisco Alexandre da  
Silva, como abaixo se declara

Extracto - Responsavel - Francisco Alex-  
andre da Silva, morador neste Ci-  
dade de São José, e negociante - nomes  
dos menores - Amélia Alexandrina  
da Silva, Francisco Alexandre da Silva  
junior, Maria das Dores da Silva, Jo-  
quino Leopoldino da Silva, Martuccio  
Alexandre da Silva, Anna Leopoldina  
da Silva, Polinda Leopoldina da Silva,  
Lucio Alexandre da Silva, morado-  
res neste mesmo Cidade, filhos  
da finada Joanna Leopoldina  
dos Santos, sacas da responsabili-  
dade, administradores dos ditos me-  
nores seus filhos - data da res-  
ponsabilidade, oito de junho de  
mil oito centos e setenta e dois.  
Cidade de São José, oito de junho  
de mil oito centos e setenta e dois.  
Francisco Alexandre da Silva -  
Voumeiro tres Dezentos. Pagou de  
dezentos reis. São José, vinte  
de junho de mil oito centos  
e setenta e dois - Logo - e Alus-  
a Voumeiro dezentos e setenta -  
Medeiros. e Voumeiro dezentos  
e setenta e Protocollo. Pagina  
quatorze versos, aprezentados no dia



no dia de 27 de Setembro de mil oitocentos  
e setenta e dois das seis ás doze. Offi-  
cial Antonio Francisco de Almeida.

Registrado no livro de Inscripções  
geral numero tres. Pagina de-  
cem, de 27 de Setembro de mil oitocen-  
tos e setenta e dois. Official  
Antonio Francisco de Almeida =  
Conta = Registro tres mil reis.  
e setenta e cinco mil e quinhentos  
reis. Referencia ao mesmo li-  
vro quinhentos reis. = Somma  
cinco mil reis = Tudo mais  
sem menos de continho e declara-  
ção em odito extracto e verbo do  
registro de hypotheca, que aqui  
com a fidelidade extrahi e propo-  
to traslado do proprio Original  
ao qual me reporto em meu  
poder e cartorio, nesta cidade  
d'isto por; nos trinta dias de mey de

1.120 Outubro de mil oitocentos e setenta e  
dois. 5.000 Reis. Eu Joaquim Carlos de Oliveira  
Camara, Juiz de Direito do foro  
da cidade e assigno.

Joaquim Carlos de Oliveira Camara

27 de Setembro de 1872

De m  
Olin





Tradado do extracto com a verba  
de registro da inscripção de hypotheca,  
dos ditos dos Orphãos Luis Gonsaga  
de Castro, como abaixo se segue.

Extracto = Rupomard Luis Gon-  
saga de Castro, moradores no Dis-  
tricto da Freguesia de São Pedro  
de Alcantara, lavradores, me-  
mores dos menores - Jurmeiro  
Pereira de Castro, e Joaquim  
Pereira de Castro, moradores  
da mesma Freguesia, filhos  
do fidejante Rufino Antonio de  
Castro; Razão da responsa-  
bilidade, Tutoria dos ditos  
menores seus irmãos; dacto  
da responsabilidade, treze de  
Fevereiro de mil oitocentos e se-  
tenta e cinco, Cidade de São  
João, tipo de Fevereiro de mil  
oitocentos e setenta e cinco.  
Estam sellada com uma sellos  
estampilha de duzentos reis  
sendo annuete inutilizada.  
Acho de responsavel Luiz  
Gonsaga de Castro por não  
saber escrever - Francisco So-  
lenteiro Pereira de Souza. =  
O numero quarenta e tres  
do Protocollo paginas seis  
apresentadas no dia vinte  
dois de Fevereiro de mil oitocentos



oitos e setenta e cinco, das  
seis ao doge. O official Manoel  
Ferreira do Couto Chão. Registro  
de a folhas quatro do Livro ter-  
ceiro de inscripções geral em  
vinte e dois de Fevereiro de mil  
oitos e setenta e cinco.

O official Manoel Ferreira  
Couto do Couto Chão = Couto = Re-  
gistro - tres mil reis. = Overbancos  
mil e quinhentos reis = Refe-  
rencia - nem mil reis = digo  
mil e quinhentos reis. Item  
nem mil reis. Pague - a official  
Leão = Vade mais nem  
menos se continue em o dito  
extracto com a rubrica do registro  
de inscripções hypothecaria  
do tutor Luiz Guisaga de Castro,  
que aqui tem a fidelmente ex-  
trahi o presente traslado do pro-  
prio original, ao qual me re-

Nota 1.180 porto em meu poder e cartorio.  
Dessa 2.000  
3.180  
sella 2.000  
3870.00  
Cidade de São José, vinte e dois de  
Outubro de mil oitocentos e setenta  
e cinco. Eu Joaquim Camaral e Olimio  
Camaral, emissos inteiros doges  
seus e asigmo

Joaquim e Olimio Camaral

São José, 26 de Setembro de 1876

Olimio Camaral





## Juntada

Aos dois dias do mez de Novembro  
 de mil oito Centos e Setenta e seis,  
 nesta Cidade de São José em meu  
 cartorio junto a estes autos a pe-  
 tição com despacho e duas pro-  
 curações e ella juntos, que tudo  
 ao diante se vê: e que para  
 custos fiz este termo. Eu Joaquim  
 Maria de Oliveira Camar, Escrivão  
 interino e orphão a nome:



James L. L. L.



Sr. Sr. Juiz D. Ophias  
 Como requer. Sr. Josi, 2 de  
 Novembro de 1876.  
 Cunha

Dizem Virgílio Goncalves Dutra, mo-  
 rador no Ribeirão da Liberdade do Desterro,  
 tutor dos menores Josi, e Leferino, fi-  
 lhos do finado n.ºto. Alípio Pereira de  
 Castro, e. Manoel Felício Benício, por ca-  
 beça de sua mulher, moradora na Fre-  
 quezia de São Pedro de Alcantara, her-  
 deiros do finado D.º Joaquim Thomazina  
 do Amor Divino, que tendo passado pro-  
 curação ao Capitão Francisco Josi da  
 Rosa, como consta dos Trápidos juntos:  
 Requer a V.ª se sirva mandá-la jun-  
 tar ao inventário afim de seu procu-  
 dor ser ouvido em todos os termos de mesmo.

B. a V.ª. Assim  
 mande.

E. R. M.º

São Josi 2 de Novembro de 1876.

Francisco Josi da Rosa





From Mrs. J. J. Jones  
March 18th 1888

I have just received your letter of the 14th inst. and am glad to hear from you. I am well and hope these few lines will find you the same. I have not much news to write at present. I am still at home and am engaged in some work. I hope to be able to go to the city soon. I will write again when I have more news to tell.

Very truly,  
J. J. Jones



Escrito de procuração bastante que  
 foi Virgílio Joncalis Dutra, e  
 copista Francisco José da Reza

Idem n.º 27 of 238. 24

Saibaõ quantos este publico instrumen-  
 to de procuração bastante viram, que  
 no anno do Nascimento de nosso Se-  
 nhor Jesus Christo de mil oitocentas  
 e setenta e seis, aos trinta e um dias  
 do mes de outubro do dito anno, na  
 Cidade de São João, termo da comar-  
 ca do mesmo nome da Província  
 da Santa Catharina, em um es-  
 crito e perante mim Tabelião em  
 campo como outorgante Virgílio  
 Joncalis Dutra, vires e na  
 presença do Mibirai, do Juiz de  
 Direito, e de outros desenhos  
 testemunhas abaixo nomadas e es-  
 crevados, e por elle me foi dito, que  
 por este publico instrumento era  
 mulher fôrma de Direito, nome  
 e contrahida em bastante prova  
 com esta Cidade e capitão Fran-  
 cisco José da Reza, com poderes es-  
 crevados para em nome d'elle ou-  
 torgante, apertar a todos os termos  
 do inventario que no fôrço das esphé-  
 ras desta propriedade dos bens de fi-  
 nada Dona Joazequina Thomazia  
 do Amor Divino, Avó de nos la-  
 vadores - José e Ezequiel, e mais  
 os filhos do fôrço de Alimpia de



Prima de l'alto, n'ito da m'ntaria  
da, segun e' ite autogante t'nto  
nomado p'lo juiz des orphao  
da Cidade de Porto; segun  
do t'nto quanto per abm do d'm  
te iusticia desus curat' l'edes, po  
do substatelhar n'to q'nto  
em um ou mais p'ncipales  
chido h'erra per p'one n'aliço;  
d'orno ep'm d'ep' legun d'or  
si, m'p'dio n'te i'nt'um n'to  
qu' sendo ite l'ido auct' l'aliço  
em rep'na com as t'ntas  
Bancas Potent' n'ra d'ou  
za e segun d'f'ens' P'ncipal  
Eu Manuel P'ncipal d'alta d'ura  
Potent' qu' n'ra rep'na. d'la  
b'lt' Manuel P'ncipal d'alta d'ura  
na - Virginia Jurat' d'alta  
Francisco Potent' n'ra d'ou  
Joze d'f'ens' P'ncipal. N'de  
mais n'ra m'nt' n'ra d'ou  
em a p'ncipal d'alta qu'  
n'ra l'erra no h'ra d'ou  
tes no p'ncipal d'alta, da



da qual reforma se hi introduz o  
presente tratado que por estar con-  
forme com o original se man-  
ta em aperto em m. m. p. e  
cartorio desta Real Chancaria  
e os treze annos de m. m. p. de  
outubro de mil e to. cento e to. e to.  
m. m. de Manoel Pimenta da  
ta da. Sabido que m. m.  
se repugna em publico sego

Empf.  24.10.1891

Chas<sup>m</sup> Henry & Co. Delors to Paris

Pagan de province  
 Les n<sup>os</sup> 5 francs  
 C. B. B.  
 Les



*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



# Testamento

Procuração bastante especial em mão que foi Manoel Felício Pereira, como herdeiro da finada Arrijoa Tomazina de Amorim Pereira; moradores em São Pedro de Alcântara. Termos da Cidade de São José da Província de Santa Catharina &c.

Eu abaixo quantos vivem este publico instrumento de Procuração bastante especial, que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentas e setenta e seis, aos trinta dias de may de Outubro do dito anno nesta Freguesia de São Pedro de Alcântara. Termos da Cidade de São José da Província de Santa Catharina, em nossa companhia compareceu presente entregante Manoel Felício Pereira, moradores nesta Freguesia, e reconhecido de mim pelas proprias do que deu fe; e das testemunhas abaixo nomeadas, perante esquas pelas entregante, me foi dito que nomeia constituo seu bastante procurador na Cidade de São José, o Sr. Francisco José da Rosa, com poderes especiaes, para por elle entregante se des- e apresentar como herdeiro no inventario da dita finada, e receber a sua legitima que lhe prope haver. Assim o disse do que deu fe; lhe li assim e notifiquei com o affirmar com as testemunhas presentes e reconhecidos de mim. Pedro Jacob Claeser Escrivão da Paz que o escreveu e assigno em publico e raro, em testemunho de verdade. Escrivão Pedro Jacob Claeser. = Manoel Felício Pereira: como testemunha. = Antonio Huber, = Nicotao Antonio Huber; trasladado do proprio original no livro



pagina precede declarado e que em respeito  
a meu poder, Cartorio, nella Thesouraria de São  
Pedro do Alcantara, aos trinta dias do mez de  
Outubro de mil oitocentos, intendo, mais. Eu Pedro  
Jacob Claes Descrição da Paz que o escreve e as-  
sino mi, e ao publico mais.

Com test. de v. m. em 30 de Setembro de  
1874



T. de 4000 rs

Descrição Pedro Jacob Claes



Ordinacia requerimento Louvaca  
de arabiados.

Aos quatro dias do mez de Novembro  
de mil oitocentos e setenta e seis,  
nesta Cidade de São José em meu  
Cartorio digo, em publica Audiencia  
que na Sala d'ellas fazendo estava  
aos feitos partes e seus procuradores,  
o Juiz d'orphãos Tercios suppleto  
em exercicio Cidadão Manoel Gon-  
çes da Cunha, vello por velle  
Remissos foram accuzadas as citações  
feitas, ao inventariante José da Souza  
Cunha, e mais herdeiros, Luiz Ant-  
nio Soares, Francisco Thomaz de  
Alencar Gomes, Domingos José da Cunha,  
Manoel Felício Pinheiro, Alexandre  
José da Cunha, Manoel Pinheiro de  
Castro, Luis Gonçes de Castro por si e  
como tutor dos orphãos seus irmãos,  
Vicente Pinheiro de Castro, Domingos  
Antonio de Castro, Jeronimo Pinheiro de Castro,  
Joaquim Pinheiro de Castro, Francisco Soares  
de Castro, Francisco José de Souza Junior,  
Francisco Alexandrino da Silva Junior,  
Maria Alexandrina da Silva, Ant-  
nio Alexandrino da Silva, Gonçes  
Leopoldina da Silva, e Antonio José  
Schneider procuradores do herdeiro  
Joaquim Silvino Puto, e Capitão  
Francisco José da Rosa procurador do tu-  
tor dos orphãos Virgilio Gonçes de Castro,  
e como tambem procurador do herdei-  
ro e tutor Mariano Antonio dos Santos  
e de outros herdeiros, a Francisco Al-



Alexandre de Silva Tutor nato de seus fi-  
lhos menores, e ao Curador geral dos orphãos  
Capitão Antonio Luis Ferreira de Alvello,  
porem vista audiencia se louvarem  
em araliadoms. Requiri a elle juiz  
fosse servido haver as citações por fi-  
tas e accusadas, e que os mandasse  
apregoar, e não comparecendo se lou-  
vase o juiz, a revellio. Sendo visto e  
ouvido pelo juiz n'eu dito requerimen-  
to, informado da fi de citação que  
aos ditos interessados haviam sido feitas,  
os mandou apregoar, e logo foi satisfei-  
to com promisso e seguida purgação  
na forma do estilo pelo official  
de justiça de Semana José da Costa Leão,  
que deu fi comparecer somente o Curador  
geral dos orphãos Capitão Antonio Luiz Ferrei-  
ra de Alvello, que compareceu se para ara-  
liadoms do juiz de purgação imputando nos  
Cidadãos José Silveira de Souza Papos, e João  
Carlos de Medeiros, e o juiz a revellio do  
que não compareceram comparecer se nos  
mesmos Curadores, e mandou que fossem  
citados para em termo breve prestarem  
juramento, e ampliarem os seus. E por  
esta forma houve o juiz as citações por fi-  
tas e accusadas e as partes por louvados, de que  
para constar fiz este termo e requerimento de  
audiencia, estahido de meu protocollo d'ellas ande  
por lembrança tourei, e aqui o lancei por es-  
tado, e junto a estes autos a fi de citação feita  
aos ditos interessados que ao diante se segue.  
Eu requerim Carlos de Oliveira Camar,  
Advogado uterino de orphãos e menores.



Certifico em Encerrão interino d'opções abaixo  
 assignado, que citi por cartas d'isto dacto,  
 ao inventariante José de Souza Cunha, e  
 aos demais herdeiros: Luiz Ant. Soares,  
 Fran. Thomaz de Amor Divino, Domingos José  
 da Cunha, M.<sup>l</sup> Felício Per.<sup>a</sup>, Alexandre  
 J.<sup>o</sup> da Cunha, Onofre Per.<sup>a</sup> de Castro, Luis  
 Gonzaga de Castro por si e como tutor dos or-  
 çãos seus irmãos, Vicente Per.<sup>a</sup> de Castro,  
 Domingos Ant.<sup>o</sup> de Castro, Jeremias Per.<sup>a</sup>  
 de Castro, Joaq.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> de Castro, Fran.<sup>co</sup>  
 Per.<sup>a</sup> de Castro, Fran. J.<sup>o</sup> de S.<sup>a</sup> Junior,  
 Fran. Alexandre de S.<sup>a</sup> J.<sup>o</sup>, Manoel Ale-  
 xandre de S.<sup>a</sup>, Estuácio Alexandre  
 da S.<sup>a</sup>, e Joaq.<sup>o</sup> Leopoldina dos Santos,  
 a Ant.<sup>o</sup> José Schimmeder procurador do  
 herdeiro Joaq.<sup>o</sup> Silv.<sup>a</sup> Dutra, ao Cap.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup>  
 José da Rosa procurador do tutor dos opções  
 bimetes Virgílio Gonçalves Dutra, a Fran.<sup>co</sup>  
 Alexandre da Silva como tutor nato de  
 seus filhos menores, ao m.<sup>o</sup> Cap.<sup>o</sup> Rosa, pro-  
 curador do herdeiro e tutor Marianno  
 Antonio dos Santos, e de outros herdeiros,  
 para todos no primeiro aniversário  
 do que d'opções se louvarem em  
 realidades.

Int. p. cat. - 488...

opção - 488...

Certifico mais que fui a casa do  
 residência do Curador geral d'opções Cap.<sup>o</sup>  
 Antonio Luis Ferr.<sup>a</sup> de Albuquerque e ali citei  
 em sua propria pessoa, para o referido  
 fim: do que tudo deu fé.

São José, 20 de Novembro de 1876

Joaq.<sup>o</sup> de S.<sup>a</sup> de Oliveira





Cartificas em Exec. interino de ophthas abai-  
do assignado ter intimado por carta des-  
ta Facta ao avaliador joão Carlos de  
Medeiros para em termo breve vir  
pustar o devido juram<sup>to</sup>. e annos os seus.

2da 24...  
68...  
74...

Igualmente intimou ao outro av-  
liador Jo. Libr. d. Li. Papes p. o m. fin.  
para o que foi a casa de sua residência.  
o que dou fi. São João 4 d. 9to de 1876.  
João Gaim d. Oliv. Camaroz

### Junta da

Em quatro dias do mez de Setembro  
de mil oitocentos e setenta e seis, na  
cidade de São João em um Car-  
ton junto a estes autos a petição  
com seu despacho, e traslado do  
procurador bastante e mais dois  
cumentos, o que tudo ao diante se  
vi. e que foy este termo. Em  
João Gaim d. Oliv. Camaroz  
Executo interino de ophthas a  
verni.



Humo Genº Juiz Regedor.

35

Junte-se, na forma requerida.  
Em José, 26 de Outubro de 1876.

Cumha  
Fiz Luis Antonio Soares, presentemente nesta Cidade,  
que tendo fallecido sua mãe D. Joazequina Thomaz  
da do Amor Divino, e estando se procedendo neste  
juizo o inventario dos bens que ella deixou, acaba  
o Supp.<sup>e</sup> de comprar as legitimas dos herdeiros e her-  
deiras Maria Jose do Espirito Santo, Luis Lourenço  
de Castro, Manoel Pereira de Castro, Francisco Xavier de  
Castro, Domingos Antonio de Castro, Vicente Ferreira  
de Castro, Guillermina Bastiana de Castro casada  
com Domingos Jose de Cunha, e Anna Guillermina  
de Castro casada com Alexandre Jose  
de Cunha, com mostra e prova pelas duas Es-  
cripturas juntas, e para bem de poder figurarmos  
por elles como herdeiros cessionarios, e para os res-  
pectivos quinhões que lhes competirão, requer a  
Supp.<sup>e</sup> a S.ª J.ª se digue mandar juntar tudo aos  
autos com esta para o dito fim. Ainda mais  
requer que seja tambem junta aos ditos autos o  
inventario dos ditos bens a Procuração involuntaria  
e Supp.<sup>e</sup> passado ao Capitão Thomaz Jose da Costa,  
m.º na Praia Lavrada desta Cidade, nomean-  
do-o seu bastante procurador no dito inventa-  
rio, por não poder assistir a todos os seus  
termos até sua sentença final, pois mora



no Município das Lezírias Grande. Por tanto:

P. a V. S.ª g. the de f. ras. pe

Lo que

E. D. M. S.

Cidade de São João, 26 de Out.  
tubo de S. J.

Luiz Antonio Soares





Tratado da promulgação bastante que  
 foi Luis Antonio Soares, do la-  
 pitão Francisco Juri de Neza

Id. n.º 27 of 1911

Saibaõ que antes este publico instru-  
 mento de promulgação bastante vi-  
 rim, que no anno do Nascimento  
 de nro Senhor Jesus Christo temil  
 oitenta e sete annos, e os vinte  
 cinco dias do miz de outubro do dito  
 anno, nesta Cidade de São José, Por-  
 tugal da Comarca do mesmo nome  
 da Provincia de Santa Catharina,  
 em meu Cartorio perante mim  
 compareceram como outorgante Luis  
 Antonio Soares, mudeado nos  
 Pequenos Grãos, Estrute de Praga  
 de São Sebastião da Paz, Rio  
 de Janeiro pelo proprio de meu Pa-  
 bellão de duas testemunhas abai-  
 xo nomeadas e assignados, e peren-  
 toas quaes per o outorgante per  
 oitenta e sete publico instru-  
 mento em another forma de  
 Direito no meu constituto  
 no bastante promulgação do lapitão An-  
 tonio Juri de Neza, com juramento e pui-  
 as para em nome do outorgante  
 e pui as obdes os termos de inventario  
 que pelo Juiz Municipal e dos Cyph-  
 e do Juiz das expensas de oitenta e  
 sete pui stando de oitenta e  
 oitenta e sete mai. Deo. Jacquim



[illegible]



muita cidade de Segur e os  
 trinta dias de segur e entretanto  
 de mil oitenta e cinco mil e  
 de Maravilha e de Maravilha  
 deia de Maravilha e de Maravilha  
 deia de Maravilha e de Maravilha

Comp. de Maravilha  
 de Maravilha e de Maravilha

de Maravilha e de Maravilha  
 de Maravilha e de Maravilha





*[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or address, written in cursive script.]*





Declaramos nós abaixo assignados. Luis Gonzaga  
 de Castro, Onofre Pereira de Castro, Francisco Xavier  
 de Castro, Domingos Antonio de Castro, Vicente  
 Ferreras de Castro, Domingos José da Cunha  
 p' cabeça de sua mulher Guilhermina Costa  
 na de Castro, e Alexander José da Cunha p' ca  
 beça de sua mulher Anna Guilhermina de  
 Castro, hudeiros natos e netos da finada Joaquina  
 Thomazia de Barros Viçoso, moradores neste Muni  
 cipio de São José, que nesta data temos vendido  
 definitivamente ao hudeiro nasso tio o Sr. Luis  
 Antonio Soares, os quintais e calçetima que p'  
 parte da finada hudeira Zefirina Antonio de Castro,  
 nasso Pai e Sogro, que temha nos bens que ficam  
 ras por fallecimento de nassa dita avó paterna  
 a simas declaradas, vendendo pella a quantia  
 de cento e vinte e sete mil e quatrocentos e \$124  
 arazão de dezoito mil e duzentos e \$ cada legitima  
 livre de qualquer despezo, custas e dimitos provinci  
 aes, municipaes, e nacionaes, E para que possa  
 o dito escriptorio, Luis Antonio Soares, repre  
 sentar nos respectivo inventario de probença  
 como hudeiro dos referidos bens, e haver a citada  
 importância de tais quintais e calçetima, he  
 passamos a presentemente escriptura de venda e cess  
 ção de heranças por nós já ta embleada  
 da indicada quantia, para seu legitimo titulo de  
 transmissão, Testado de São Pedro de Alcantara mu  
 nicipio de São José da Provincia de Santa Ca  
 tharina, 23 de Outubro de 1876  
 Luis Gonzaga de Castro  
 Onofre Pereira de Castro  
 Francisco Xavier de Castro  
 Domingos Antonio de Castro  
 Vicente Ferreras de Castro  
 Domingos José da Cunha  
 Alexander José da Cunha



Arrogo de Anna Rosa de F. J. mais escreva  
Luis Gonzaga de Castro

Arrogo de Domingos Antonio de Castro J. mais escreva  
Manoel Felicio Pereira

Francisco Xavier de Castro

Nicente Ferreira de Castro

Arrogo de Anna Maria por não saber escre-  
ver Luis Gonzaga de Castro

Domingos Jose da Cunha

Arrogo de Guilherma Eustana de Castro por não saber es-  
crever Pereira de Castro

Arrogo de Linandri Jose da Cunha por não sa-  
ber escrever Manoel Pereira de Castro

Arrogo de etenna, Refriza de Castro por não  
saber escrever Angelo Damazio da Cunha

Como Justo Thomas Antonio de Castro

11 11 Angelo Baptista da Cunha



Declaro eu o abaixo assignado Maria  
 Joze do Espírito Santo, herdeira netta do  
 finado Joaquim Thomaz do Amor Divino,  
 moradora na Freguezia de Ribeiras, districto  
 do Capital do Funchal, que nesta data  
 tenho vendido definitivamente ao herdeiro  
 meu tio o Sr. Luis Thet. Soares, a le-  
 gitima que p. parte do finado herdeiro  
 Joze Antonio Soares, meu Pai, que tinha  
 nos bens q. ficaram por fallecimento de  
 minha avô paterna a Sra. de Clara,  
 Venda essa pela a quantia de Duzentos  
 mil r. 200.000 r. livres de qual quer  
 despezas custas ou de vitos proveimentos, ou  
 necessarios nacionaes, e para que possa  
 o dito cessionario Luis Antonio Soares  
 se apresentar no respectivo em venturas de  
 pobreza como herdeiro dos referidos bens  
 e haver a ditada em portancia de tol  
 legitima, Me passo a presente escri-  
 ptura de Venda e cessão de heranca  
 da qual Me dou plena quitacao por ~~esta~~  
 ja ter em bolso da indicada quantia,  
 para do legitimo titulo de transmissao.  
 E Como não sei ler nem escrever peço  
 o Jacintho Alexandre da S. q. esta p. meu  
 passar e a meu logio a signasse, com estes  
 tem. a baixo assignados, Vidua de São  
 Joze 28 d'Outubro de 1898  
 Mano da Linda Maria J. do Espírito Santo  
 Jacintho Alexandre da Silva  
 Como testemunha Francisco Jose da Rosa  
 " " Jose da Cunha





Quintado

O. A. nos dias do mez de Setembro de mil  
oitos centos e setenta e seis, nesta cidade  
de São João, em meu Cartorio, juntos  
a estes autos a petição com despachos  
e meu documento a ella juncto,  
que tudo se viu e se viu de que  
fao este termo. Em Juizaria  
Francisco de Oliveira Leal, Juiz  
interino do Officio e comiss.



Amo do Sr. Juiz de C. p. h. m.

40

Sim. São José, 28 de Set. de  
1876.

Carta

Dis. José de Sousa e Cunha Inven. tante dos  
bens do finada D. Joaquina Thomaria do et-  
mor Derivo, que pelo presente documento junto  
mostra ter comprado a herdeira netta Amélia  
Alexandrina de Sousa, casada com Francisco José  
de Sousa Junior a legítima que lhe toca no Inven-  
tario que se está procedendo aos bens da dita falecida  
neste Juizo para dar curido nos termos do dito In-  
ventario

P. S. &

Para por seu venerando des-  
pacho, mandar juntar es-  
te dito documento ao  
auto do inventario para  
o fim requerido

P. S. &

Cidade de São José  
28 de Set. de 1876



João de Sousa e Cunha



Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, written in cursive.

First main paragraph of handwritten text in cursive script, spanning several lines.

Second main paragraph of handwritten text in cursive script, located in the middle-left section.

Handwritten text at the bottom right of the page, possibly a signature or closing.



Declaramos nós abaixo assignados Francisco José de Souza J.<sup>o</sup> e minha mulher Amelia Meacandrina de Souza, moradores nesta Cidade de São José da Província de São Catharina, que tendo fallecido nesta mesma Cidade onde morava a nossa Mãe Materna D.<sup>a</sup> Joaquina Thomazim de Amor Divino, da qual somos legitimos herdeiros como filhos de finado Manoel Antonio Soares, resolvemos vender e de facto vendidos temos nesta data ao Sr. José de Souza e Cunha casado com a herdeira Maria Leopoldina dos Santos Cunha, as nossas quinteiras ou legitimas que tinhamos de haver do Espectulo de nossa dita Mãe, pela quantia de cincoenta mil reis, que recebemos do mesmo comprador em moeda corrente, de que lhe damos quitação, e para o mesmo poder figurar por nos no respectivo inventario e haver os bens que por esta venda lhes possam tocar, passamos esta escriptura, devendo o comprador pagar todas as despesas do inventario que tivermos de pagar, assim como qualquer direito ou imposto pela presente venda de huarca, cuja escriptura vai por mim assignada e minha mulher por não saber ler nem escrever pedio a Antonio José Schnaider que a seu rogo assignasse em vista das testemunhas. Cidade de S. José 25 de Outubro de 1876.

Man. José de Souza  
 Logo da vendidora - Amelia Meacandrina de Souza  
 Antonio José Schnaider,  
 Como testemunha Augusto H. ...  
 " " João Luiz ...





Juramento aos aratibadores

Na sua dia do mez de Setembro de mil  
oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade  
de São Paulo, em meu Cartorio onde se  
achava o juiz dos phãos trechos sup-  
plente em auxilio Cidadão de nome Gas-  
par de Lencastre, Companheiro de mar-  
chadon's Cidadãos José Libanio de Souza  
Papa e José Carlos de Medeiros, mor-  
dores desta Cidade, aos quaes o juiz  
depois o juramento dos Santos Evan-  
gelhos em meu Livro de Obediencia e que  
fizeram suas respectivas Obediencias, e sob  
Carga de qual elles receberam que  
bem e verdadeiramente em todo seu  
matrimonio, e o mesmo de aratibadores de  
tudo de presente inventario. Re-  
cebidos por elles o dito juramento as-  
sim prometteram cumprir: de  
que para constar fiz este termo, em  
que assigno o juiz com os ditos  
aratibadores. E eu assigno e sou-  
ber de officio e assim, e assim  
interior de ophim e assim.

Assim  
José Libanio de Souza  
José Carlos de Medeiros.



Yunta de

Los señores de mayor y menor,  
 de mil ochocientos y setenta  
 y seis, desta Ciudad de Los Jari,  
 en un cartorio junto a estos  
 autos y peticiones con despacho  
 y cinco documentos a ella jun-  
 tos que todo es de ante su  
 señoría para constar de este ter-  
 mo. Con fe y firma de los  
 señores Juan Gama, Escribano in-  
 terino de ophora a unan.

1776



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page.]*



M.<sup>mo</sup> Senr. J. de exp<sup>ta</sup>ção.  
 Na forma requerida. *San José, 3 de*  
*Novembro de 1826.*  
*Buenos*

Por Luis Antonio Soares, por seu Procurador abaixoas-  
 signado, que pelas cinco documentos juntos prova ser  
 credor do capotio de sua finada c<sup>da</sup> D. Joaquina  
 Thomaz de Amor Divino da quantia de noventa  
 e um mil e quarenta reis (91.400 reis), proveniente da  
 despesa do funeral e suffragios por alma da mes-  
 ma finada; e como se está fazendo neste Juizo o in-  
 ventario dos <sup>bens</sup> de sua mãe, quer o Supp. ser embolsado  
 da dita quantia, para o que requer a V. Sa. haja  
 de ordenar que se junte esta com taes documen-  
 tos aos autos do mesmo inventario, esperando que  
 essa quantia seja unida ao pagamento da  
 legítima do Supp. e das sete legítimas que com-  
 p<sup>o</sup>em constantes das Escrip<sup>tas</sup> já mettidas nos di-  
 tos autos, sendo que o documento ora junto n.º 5  
 é da despesa feita pelo Supp. com a demarcação  
 de uns terrenos situados em São Pedro de Alcântara  
 do mesmo capotio que precisou fazer-se para não  
 se dar duvidas, mesmo porque não se sabia ao  
 certo que quantidade tinhamos.

P. a. V. Sa. que assim lhe defira  
 E. R. M<sup>co</sup>

Cidade de São José 24 de J<sup>ho</sup> de 1826  
 Francisco José da R<sup>oa</sup>





It is a pleasure to receive  
the letter of the 10th.  
I am, Sir,  
Yours faithfully,  
J. B. [unclear]

The letter of the 10th. is received.  
I am, Sir,  
Yours faithfully,  
J. B. [unclear]



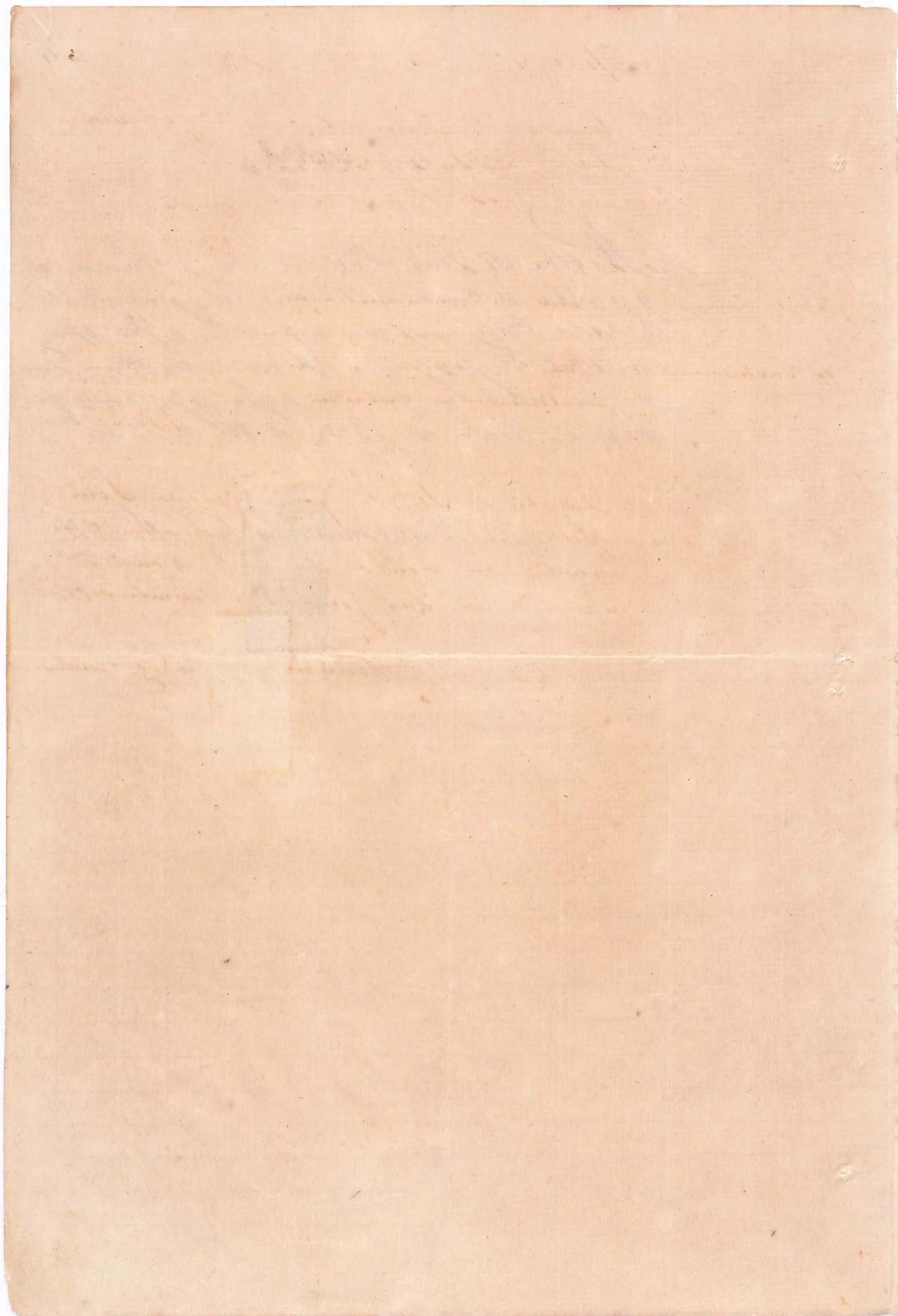
(N.º 1.)

Recbi de Senr Luis Antonio Soares, a  
 quantia de Cincoenta mil reis, proximo  
 de hum Caipis para sepultar a finada  
 sua mai, D. Paquima Thomaria do Amor Divi  
 e por ta recebido mandei pagar ppreente que  
 apigue, Para comp<sup>a</sup> 23 de Set de 1816

Laurentino de los Santos









S. Joví 17 de Setembro 1876

45

O Sr. Luiz Antonio Soares (802)  
A Chimeco Luzarte Comprova

Para o funeral de sua finada Mãe

|                                     |   |              |
|-------------------------------------|---|--------------|
| 1 R <sup>o</sup> chita preta n.º 20 | p | 9,360        |
| 2 R <sup>o</sup> de Cera em velas   |   | 3,000        |
|                                     |   | <hr/> 12,360 |

Peechi a quantia cons-  
tante da conta acima  
p. mãe de Sr. Luiz Antonio  
Soares. S. Joví 20 de 9. 1876

Jos Chimeco Luzarte





Apr 17 1876

My dear Mr. Brewster

I am very glad to hear from you

and hope you are well  
Yours truly  
Wm Brewster

I am very glad to hear from you  
and hope you are well  
Yours truly  
Wm Brewster

I am very glad to hear from you  
and hope you are well  
Yours truly  
Wm Brewster



Conta de Tuncral de D.<sup>a</sup> Joaquina  
Thomaria Martins

to Vigário

to Sacristão

Pela encomendação  
misma e mais supragios

Delos mesmos actos  
inclusive a fabrica

12 fols

4x320

ff 16x320

Preci a Jm.º Jm.º, digo ao Sr.  
Sr. Antonio Soares a quantia con-  
stante na Conta supra. Consiro da  
M.º de São João 23 de Setembro de 1876



Francisco Pedro de Queiroz



1848

Received of the  
Hon. Secy of the Navy

for the sum of  
\$10.00  
the sum of ten dollars

for the sum of  
\$10.00  
the sum of ten dollars

for the sum of  
\$10.00  
the sum of ten dollars



(28.04)

Recebi do Sr Luis Antonio Soares, a quantia  
de sete mil seiscentos e oitenta reis, (7.960rs) importância  
da quitação e quituta onde foi signado o cadu-  
ver de D. Joaquina Inomaria Martins, falleida  
a 16 de corrente mes, e para os documentos pas-  
so o presente.

Cidade de São Paulo 23 de Setembro de 1876



Administrador do Cemitério  
Pro do Nascimento Ramos



1848

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through. The text appears to be organized into several lines, possibly representing a list or a series of entries. Some words are faintly visible, such as "and", "the", "of", "in", "at", "on", "from", "to", "by", "with", "without", "under", "above", "below", "between", "among", "against", "towards", "from", "to", "by", "with", "without", "under", "above", "below", "between", "among", "against", "towards".





(N.º 5)

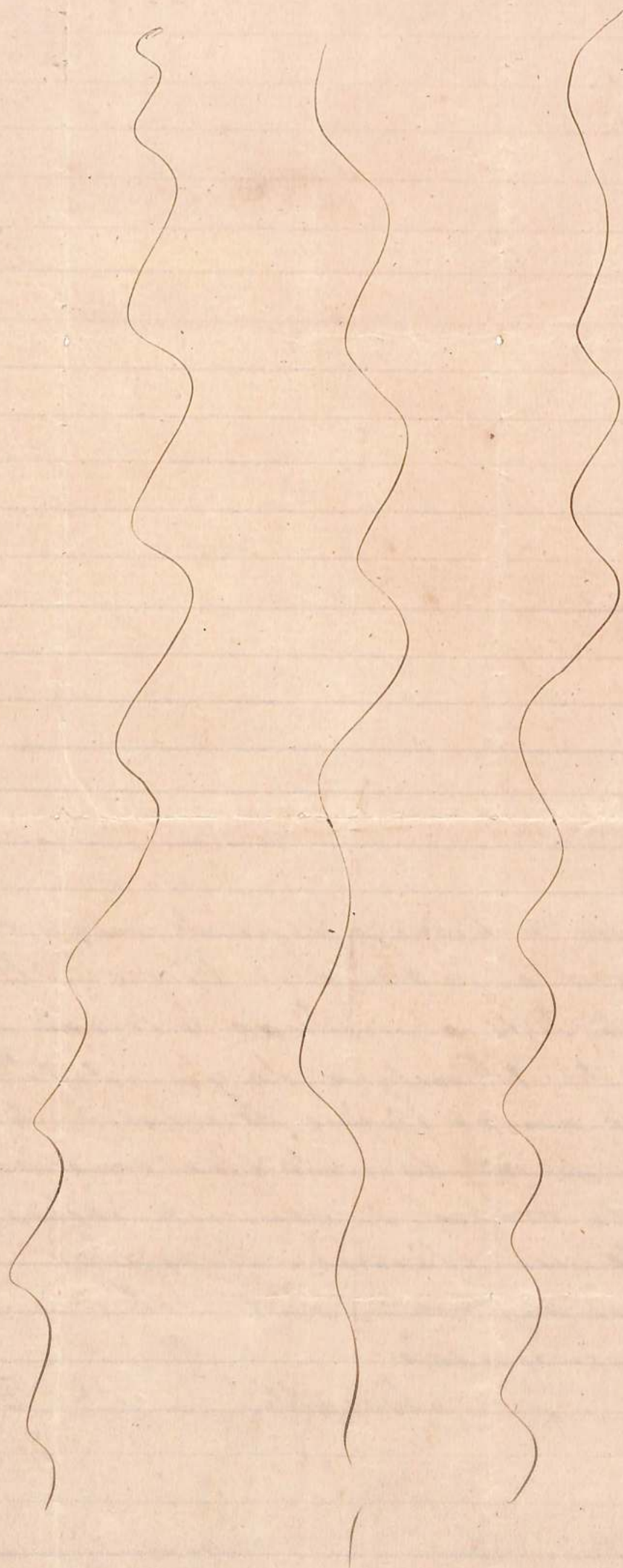
Declaro em a baixo assignado que recebi do Sr. Luiz  
 Ant.º Soares a quantia de Cinco mil Rees (R\$5,000)  
 proveniente de sua medição de terras no Districto de  
 São Pedro de Alcântara, da freguesia de Joazeiro, do  
 município de amor divino, constando de haver cinco  
 trapas de terras, fazendo esta sumarcacao e em  
 , são exacta e honesta de somente cinco trapas de  
 frente de que asseme. Freguesia de São Pedro  
 de Alcântara em 17 de Outubro de 1876

O Agremiador

Amalio de Jesus F. de Almeida









Auto de arrolamento e avaliação de bens

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e seis, aos sete dias do mez de Novembro, 2º do dito anno, nesta Cidade de São João, em meu Cartorio, onde se acham o Jmz do Orphan Treuro Supplente em exercicio cidadão Paulo de Gaspar da Cunha, compareceram os cidadãos Joze Silveira de Souza Taguender e Joze Carlos de Medeiros, e por estes foi dito, que tudo tem visto e examinado os bens do pyzente inventario, os avaliava pela forma seguinte:

- 1 Três Colheres e uma Concha de prata, com cento e setenta e duas grammas de peso, que acham valer cincoenta e cinco reis cada grammma e todos na importância de nove mil quatro centos e sessenta reis = + 9460
- 2 Doz Colheres pequenos e uma Bomba de prata, pesando cento e setenta e duas grammas, avaliados a cincoenta e cinco reis cada grammma, importas na quantia de nove mil quatro centos e sessenta reis = + 9460
- 3 Um Comoda de madeira de São, com quatro gavetas, que acham valer seis mil reis. + 6000

244920



24/520

Uma marguza velha, araliada por 4  
+34000 Tuz mil reis.

Um Oratorio, por dois mil 5  
+24000 reis.

Seis cadeiras com ofento de pao, ara- 6  
liadas a mil reis cada uma, e  
+64000 Todas por seis mil reis.

Um escravo crioulo de nome 7  
Pompiço, de quarenta annos  
de idade, araliado por quatro  
+40000. cento mil reis.

Uma escrava crioula de nome 8  
Rita, doente, de quarenta annos  
de idade, araliada por quarenta  
+40000. mil reis.

Um escravo crioulo de nome 9  
Furaro, de dezoito annos de idade,  
+1000000, araliado por um conto de reis.

Um outro escravo crioulo de 10  
nome João, com dez annos  
de idade, araliado por um conto  
+1000000 de reis.

2. 4754920 Oitenta e oito annos de terras de 11  
prate, com cento e dez e quindos,  
situa na Vargem de Ipanambi,  
extremando pela parte de Norte  
com terras dos herdeiros de José  
da Silva Leite, e pela Sul com  
terras de quem se deu por, fazem  
fructo em terras dos herdeiros do  
quindos Francisco da Rosa Garcia, e  
fructos em uma volta de rio Ipanambi,  
araliadas



2.475.920

avaliadas a nove centos e dez reis cada um metro, que importão todos em quantia de oitenta mil e oitenta reis.

+ 80.080

- 12 Quatro metros e quatro decímetros de terras de frente, sitas nesta beira de de São José, fazem frente em um do Passio, e fundos na estrada que segue para o Litoral de Imarohij, extremados pela parte do Sul com terras de Joaquina Affonso Pinheiro, e pela norte com terras de Faustino Ferreira, avaliadas a nove mil reis cada um metro, que importão todos em quantia de trinta e nove mil e seis centos reis.

+ 39.600

- 13 Quatro metros e quatro decímetros de terras de frente, com mil seis centos e cincoenta de fundos, sitas no distrito da Freguesia de São Pedro de Alcântara, fazem frente no rio Imarohij, e fundos em terras de João João Schmitt, extremados pela parte de leste com terras do herdeiro morto Luis Gonzaga de Castro, e pela Oeste com terras de quem de direito for, avaliadas a quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reis cada um metro, que importão todos em quantia de oitenta e nove mil e seis centos e noventa e oito reis.

+ 19.998

2.615.598



Quentos e noventa e sete metros de ter. 14 x  
 + das de frente, com noventa e seis me-  
 tros e oito decímetros de fundos mais  
 ou menos, sitas na Praia comprida  
 desta cidade, fazem frente na es-  
 trada que segue para o Sertão de  
 Guarohy, e fundos em terras de  
 vicolas Jm. chel, extremando pela  
 parte do Est. com terras de mesmo x  
 monte inventariadas, e pelo Oeste  
 com terras também de mesmo mon-  
 te inventariadas, avaliados a quatro  
 mil quinhentos e cincoenta reis  
 cada um metro, e todas na  
 quantia de um conto treze-  
 tos cincoenta e um mil tre-

350/350 Quentos e cincoenta reis.

3.766.948 Trezentos e setenta e tres metros de 75  
 terras de frente, com noventa e  
 seis metros e oito decímetros de  
 fundos, sitas na Praia comprida  
 desta cidade, fazem frente na  
 estrada que segue para o Sertão  
 de Guarohy, e fundos em terras  
 de vicolas Jm. chel, extreman-  
 do pelo Est. com terras de mesmo  
 monte inventariadas, e pelo Oeste  
 com terras de Vicario de Tal e  
 de Manoel Alves de Maia, ava-  
 liados a dois mil duzentos  
 e setenta reis cada um metro,  
 que importam todos na quan-  
 tia de oito contos vinte e quatro



vinte quatro mil e dy ris.

+824/060

16 Dyz seis metros e noventa e quatro centimetros de terras de frente, com trinta e tres metros de fundos, eitos na Praia comprida, desta cidade, fazem frente na rua, e fundos em terras de mesmos monte inventariados, extremando pela parte com terras de Francisco Jori da Rosa, e pelo Sul com terras de Jori de Souza Crucho, avaliadas a treze mil seis centos e quarenta ris, e todos na quantia de deuzentos trinta e um mil e sessenta e um ris.

+238/061

\* 17 Treze metros e cincoenta e tres centimetros de terras de frente, com trinta e tres metros, sitos na Praia Comprida, fazem frente na rua, e fundos em terras de mesmos monte inventariados, extremando pela parte do norte com terras de quem de direito for, e pelo Sul com a estrada que vem do Estão d'Amorim, avaliadas a dyzito mil e dyzentos ris cada um metro, que importão todos na quantia de dyzentos quarenta e seis mil dyzentos e quarenta e seis ris. E por isto

+246/246

formou o honorário de avaliadores \$ 268,205 a pygunta avaliados por bem feito. E por constar foy este auto de



de arrolamento e arrolamentos de bens, e  
que apignão o freguesia ditos arrolado-  
res. Eu Joaquim Soares de Oliveira  
Camara, Comissário interino do or-  
phão menor.

Comprou  
José Silva de S. J. ~~Camara~~  
João Carlos de M. ~~Camara~~

Termo de declaração das dividas activas  
e passivas.

Nos oito dias do mes de Novembro de mil  
oitos centos e setenta e seis, nesta cidade de  
São José, em meu cartorio, compareceu  
o herdeiro inventariante José de Sousa Cu-  
nha, e por elle foi dito que o espolio  
de sua finada sogra é devido as pes-  
soas abaixo nomeadas; a saber; digo  
é devido tão somente ao co-herdeiro Luis  
Antonio Soares, como melhor se vee dos  
documentos de folhas quarenta e qua-  
tro, quarenta e cinco, quarenta e seis,  
quarenta e sete, e quarenta e oito. E para  
constar apignão o presente termo.  
Eu Joaquim Soares de Oliveira Ca-  
mara, Comissário interino do orphão  
menor.

José de Sousa Cunha



*Carta de actio*

Declarou mais o mesmo herdeiro inventariante que ao espolio de sua dita sogra e' devedor por um credito, de resto de maiores quantia, sem condicção alguma de juros, aquantia de cincoenta mil reis, cujo devedor e' Joao Baptista dos Santos residente no lugar abramado - Bijari deste termo. E de como assigna, digo E para constar lavrei este termo no mesmo dia hora e lugar declarando no termo retro, e vai pelo mesmo herdeiro inventariante assignado. Sem Joaquin Casar e Oliveira Camarao, Escrevito interior de offiço o mesmo.

*José de Lima e Cunha*

Termo de declaração e pedido que faz o herdeiro inventariante José de Souza Cunha

Em seguida, no mesmo dia, mês e anno e lugar declarado no termo retro, pelo herdeiro inventariante José de Souza Cunha foi dito que nada tinha a dizer a cerca da descripção e antieções de bens, quanto a forma da partilha que quer que a sua legitima seja feita nos seguintes bens, descritos e avaliados sob n.ºs 2, 3, 5, e terras que elle possuiu <sup>sob n.º 14</sup> Tocantins na extremidade doeste. Pediu mais o mesmo inventariante 2 1/2 metros de terras

*Vali a entrega  
littera.  
Abamora*



Naquelle a entubia-  
ntes. de terras <sup>n.º 16</sup> de frente extremando a casa da per-  
E. Camarã privacidade do mesmo herdeiro, onde tem a  
saída para a rua. E de como assim  
o disse a seguir o presente termo. Eu  
Joaquim Evaristo de Oliveira Camarã,  
Escrivão intimo do opor o mesmo.

Jose de Souza e Cunha

Termo De reconhecimento

Elogo em seguida aos termos retro,  
pelo mesmo Co. herdeiro inventari-  
ante foi dito, que tendo dado a es-  
crita do presente inventario todos  
os bens que ficaram por fallecimento  
d sua dita sogra, que nada mais  
tinha que declarar, com o protesto, que  
se por seu esquecimento, deixou de  
declarar alguma alguma coisa  
que a ella pertencesse e pagar logo  
que tiver noticia, sem que por isso  
incorra nos penaes de perjuri-  
rio nem se thas haam por bens  
sonegados. E de como assim o disse  
do que deu fi a seguir o presente  
termo. Eu Joaquim Evaristo de  
Oliveira Camarã, Escrivão intimo  
do opor o mesmo.

Jose de Souza e Cunha



## Conclusão

Aos nove dias do miz de Novembro de mil oito  
centos e setenta e seis, nesta Cidada de São João  
em meu cartório fiz estes autos com dous  
de juiz de ofício Tercio e suppleto em  
seus Cidades Albano de Gaspar da  
Cunha, de quem fiz este termo. E eu  
João Maria Camarão de Oliveira  
levei os autos e os autos e os autos.

Ficão os interessados sobre  
a descreção, a valiação de  
bens, de clareações de inven-  
tariante e forma da parti-  
tha, no prazo de 5 dias, dan-  
do se por ultimo, vista do  
Cruzador Geral para omni-  
no fins. E por isso 9 de  
Novembro de 1876,  
Cunha

## Partes

Aos nove dias do miz de Novembro de  
mil oito centos e setenta e seis, nesta Cida-  
de de São João em meu cartório por parte  
do juiz de ofício Tercio e suppleto em  
seus Cidades Albano de Gaspar da  
Cunha, me foram entregues estes autos  
com seu despacho de juiz de quem fiz  
este termo. E eu João Maria Camarão de Oliveira  
levei os autos e os autos e os autos.







Termo de declaração e pediação que faz o Ca-  
pitão Frac. J. da Rosa Como p.<sup>or</sup> de Luis An-  
tonio Soares huys da inventariada e ces-  
sionario das legitimas dos herdeiros  
Luis Gonsaga de Castro e de outros.

Aos dez dias do mez de Novembro de  
mil oitocentos e setenta e seis, nesta Ci-  
dade de São João, em meu cartorio compare-  
ceu o Capitão Francisco João da Rosa Como  
procurador do herdeiro e Cessionario Luis  
Antonio Soares, e por elle foi dito que  
nada tinha a dizer a cerca da descripção  
e avaliação dos bens e dividendos, quanto  
porém a forma da partilha, pediu  
que as legitimas de seu dito Constituin-  
to seja pela forma seguinte: os es-  
cravos descritos e avaliados sob n.<sup>os</sup> 9. e 10.  
E para constar assigno o dito pro-  
curador, este termo. Deu fey e assigno  
João de Oliveira Camar, Escrivão  
interno do referido o escrivão.

Francisco Joze da Rosa



Termo de declaracão e pedido que far o Cap.  
Franc. Jori da Rosa, como procurador de Albar-  
tiães e Antonio dos Santos, Faustino Albar-  
tiães dos Santos, Ant.<sup>o</sup> Albariães dos Santos  
e de outros, todos residentes na Biquapuri  
do Termo da Villa de São Miguel

E logo em seguida ao termo retro, no  
mesmo dia, mey e anno e lugar, pelo  
dito Procurador dos herdeiros acima men-  
cionados Capitão Francisco Jori da Rosa,  
foi dito que nada tinha a dizer sobre  
a descripção e ordenação dos bens, bem  
aprim quanto aos dividendos; e sobre a  
forma da partilha pede que os  
legitimados de seus ditos constituintes  
sejam feitas nos seguintes bens; a  
saber as terras descritas e avaliadas  
sob n.<sup>o</sup> 16, e o mais que possa caber  
aos seus ditos constituintes, lhes sejam  
restituídas na repozição que por ven-  
tura possa caber dos escravos já pe-  
didos para o herdeiro e cessionario  
Luiz Antonio Soares.

E para constar afigura o presen-  
te termo. Eu Joaquim Carneiro  
d'Oliveira Carnauro, Escrivão inte-  
rino de offício o escrevi.

Francisco Jori da Rosa



Termo de declaração e pedido que far o  
Capitão Franc. José da Rosa como procura-  
dor de todos dos orphãos digo procurador  
de Mariano Antonio dos Santos tutor  
dos orphãos Marcelino, José, Maria e  
Onofre.

No mesmo dia mez e anno, em meu car-  
torio, compareceu o Capitão Francisco  
José da Rosa como procurador de Mariano  
Antonio dos Santos tutor dos herdeiros  
orphãos Marcelino, José, Maria, Onofre,  
e pelo dito procurador me foi dito  
que nada tinha a dizer sobre a des-  
cripção e avaliação dos bens, e dividendos,  
quanto porem a forma da partilha  
pode que a legitima dos ditos orphãos,  
seja feita pela forma seguinte:  
Terras tão somente das de n.º 14 exten-  
dendo com as que pediu o herdeiro  
inventariante José de Souza Cunha.  
E para constar assigno o presente  
termo. Rev. Joaquim Xavier de  
Oliveira Carneiro, Curador interino  
dos orphãos acima.

Francisco José da Rosa



Termo de declaração e pedido que faz o Capitão  
Francisco José da Rosa como procurador do her-  
deiro Manoel Felício Perino

E logo em seguida aos termos retrs, em  
meu cartorio compareceu o Capitão  
Francisco José da Rosa, como procurador do  
herdeiro Manoel Felício Perino, e por elle  
foi dito que nada tinha a dizer sobre a  
descrição, arrematação dos bens e forma da  
partilha, digo, e dividir, quanto fôr  
a forma da partilha, pede que a legi-  
tima de seu dito Constituinte seja feita  
em terras que lhe possa caber das de n.º 14,  
extremando com as que pertencem para os  
herdeiros orphãos no termo retrs.

E para constar assigna o presente termo.  
Eu Joaquim Carril e Olimário Carneiro,  
Escrivão intimo do ofício o surti.

Francisco José da Rosa

Termo de declaração e pedido que faz An-  
tonio José Schuaidier como procurador  
do herdeiro Joaquim Silveira Dutra.

Aos onze dias do mez de Novembro de mil  
oitos centos e setenta e seis, neste leito-  
de d. São José, em meu cartorio com-  
pareceu Antonio José Schuaidier como  
procurador do herdeiro Joaquim Silveira  
Dutra, e por elle foi dito que nada



nada tinha a dizer sobre a descrição  
e avaliação dos bens, e dividas por-  
sivas, quanto a forma pede que  
a legitima de seu dito Constituinte  
seja feita nas terras descritas e av-  
aliadas sob n.º 14. E por constar  
apreço a presente termo. Eu Jo-  
quim Xavier d'Almeida Camar-  
alves, intimo de offício o senhor  
Antonio José Topmaider,

Termo de declaração e pedido que  
faz a herdinha Francisca Thom-  
azia do Amor Divino

Elogo em seguida ao termo retro  
no mesmo dia, mês e anno e lugar,  
presente a herdinha Francisca  
Thomazia do Amor Divino, por  
ella foi dito que nada tinha que  
dizer sobre a descrição dos bens e suas  
avaliações, quanto a forma da par-  
tilha pede que a sua legitima seja  
feita em terras das de n.º 14 no in-  
terno d'Este, e das de n.º 17.  
E por constar apreço a presente ter-  
mo a seu rago por não sobre escrever  
João Silveira d'Almeida Pappos, Eu Joaquim  
Xavier d'Almeida Camaralves, Escrivão  
intimo de offício o senhor

João Silveira d'Almeida Pappos



Termo de declaração e pedido que fez  
Francisco Alexandre de Silveira, como  
tutor nato de seus filhos menores.

Nos onze dias do mez de Novembro  
de mil oitocentos e oitenta e seis, nesta  
Cidade de São João em meu cartorio  
compareceu Francisco Alexandre de  
Silveira como tutor nato de seus filhos  
menores, por elle foi dito que nada  
tinha a dizer sobre a descripção  
e avaliação dos bens e devidos, quan-  
to a forma da partilha pede que  
as legittimas de seus tutelados sejam fixa-  
das em terras das de m. d. na extremi-  
da de leste. E para constar assigno a  
presente termo. Rec. Joaquim Carlos  
d'Alencar Camara Escrivão públi-  
co de o. s. a. o. e. e. e. e.

Franc. Alex. de Silveira



## Yuntados

Los once dias Do diez de Noviembre  
 de mil yto cientos e setenta e seis,  
 desta Ciudad de Los jms; que en el  
 castorio junto a estos autos en ju-  
 ticia como desputes, bien como  
 en matricula de escrivos, que fues  
 no Ciente de seguir: De que para  
 constar se hizo unao. En goyguim  
 Alon P. Phinir Camara, Coniuro  
 interius de Capitan acurri.

9



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Deo José de Souza Cunha inventante dos bens  
do Espolito de sua penha degra D. Laquino Thomaria  
doctores Parino, que tendo sido matriculada que possui  
um mesmo espolito, vem exhibir o encerrado exemplar da ma-  
trícula, e requer a V.ª deigne mandar juntar aos autos  
para os fins devidos na forma da lei.

Comme requer,  
acompanhando-se  
o selo da matri- D. V.ª de 1000<sup>rs</sup>  
cula junta. Pongosi, 9 de Novembro  
de 1875.  
Cunha

Deo José de Azevedo 26.º de 1875  
Souza e Cunha





Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First paragraph of handwritten text, consisting of several lines.

Second paragraph of handwritten text, continuing the narrative or list.

Third paragraph of handwritten text, located in the lower middle section.

Fourth paragraph of handwritten text, forming the bottom section of the page.



57.

Relação n.º 424 dos escravos pertencentes a Joaquina Thomazia do Amor Divino, residente no Município de São José.

| Numero de<br>ordem na<br>matricula. | Numero de<br>ordem na<br>relação. | Nomes.        | Cor.   | Idade.    | Estado.  | Naturalidade. | Titulação.                                     | Aplicação p.º trabalho.     | Troféio.    | Observações.                                                        |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------|--------|-----------|----------|---------------|------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1665                                |                                   | 1.º Domingos. | preta. | 45 annos. | solteiro | S. José       | Ignorada.                                      | Capaz de qualquer trabalho. | Jornaleiro. |                                                                     |
| 1666                                |                                   | 2.ª Rita.     | "      | 38 "      | solteira | " "           | "                                              | " " " "                     | "           | Serviço domestico. É mãe dos escravos sob n.ºs 3 e 4 desta relação. |
| 1667                                |                                   | 3.º Amaro.    | "      | 11 "      | solteiro | S. José.      | Filho natural de Rita sob n.º 2 desta relação. | Capaz de trabalho leve.     | " "         |                                                                     |
| 1668                                |                                   | 4.º João.     | "      | 8 "       | "        | " "           | Volunt. dem.                                   | "                           | "           |                                                                     |

Assentados e Matriculados e Matriculados em  
11 de Setembro de 1872. O que deu mil e  
de noventa e sete.

Collector  
Luz

Procurador  
D.

Nota. Os escravos Domingos e Rita, n.ºs 1 e 2, foram haviões por compra, e os outros, n.ºs 3 e 4, são crias de casa.

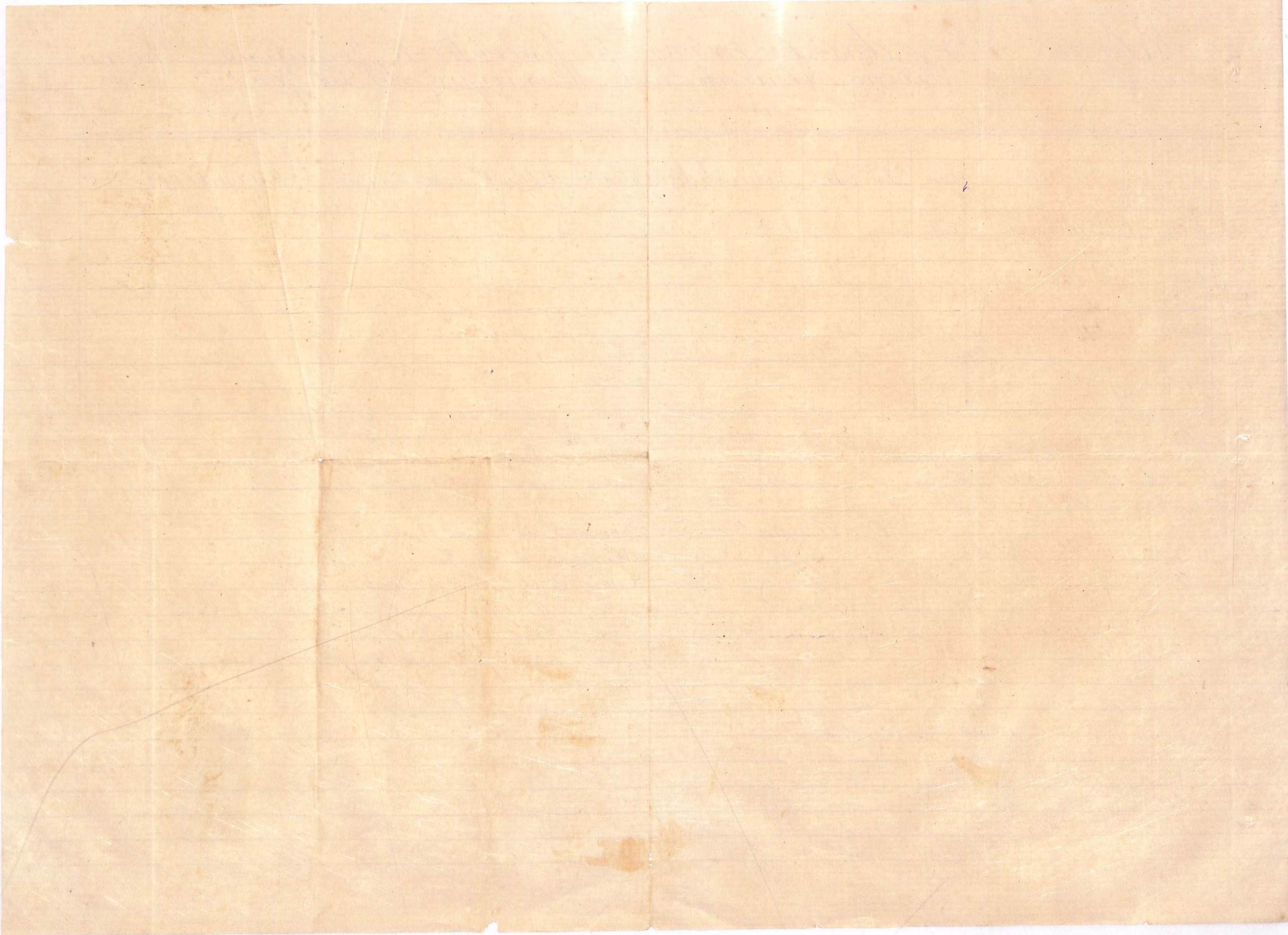
Provincia de Santa Catharina  
Município de São José.

Cidade de S. José, 11 de Agosto de 1872.

Procurador da Penhora Leferino Antonio de Castro  
Procurador da Penhora Francisco José da Rosa  
Procurador da Penhora Fernando José Fernandes









Termo do Voto

Aos vinte tres dias do mez de Varembrro de  
 mil oitocentos e setenta e seis, nesta cidade  
 de São João, em meu Cartorio faço estes autos  
 com vista do Curador Geral do Orphanato Capitão  
 Antonio Luis Figueira de Gello. depois faço es-  
 termo. Eu Juiz Juiz de Orphanato e Camara,  
 Encarregado interino do Orphanato o escrevi.  
 (Vto do Cor. Gal. de Orf. com o termo)

Officio do Juiz de Orphanato

Achamos nestas eza e razovel a  
 descripção e avaliação dos bens; todavia no-  
 tamos que os novos curatellados Alacellins,  
 José e Maria, filhos do finado buteiro Alar-  
 mel Antonio Soares - não estão devidamente  
 representados pela procuração de fls. 22 e 23,  
 visto não terem os mesmos sido ouvidos,  
 quando da relacão apresentada pelo inventa-  
 riante tem elles a idade para assignar  
 procurações com assistencia do respectivo tu-  
 tor; e d'onde pois que essa solemnidade  
 da Lei não foi cumpridamente observa-  
 da, e que nem foram intimados em suas  
 proprias pessoas para todos os termos do in-  
 ventario, e' claro que o processo carece de  
 ser rectificado nesta parte, para não se  
 tornar nullo e inexistente, o que ainda  
 trará maiores prejuizos para os mesmos.  
 Sobre a forma e modo da partilha



partilha, pedimos que os novos curatella-  
dos representados pelo tutor nato d'fl.<sup>o</sup> 561.<sup>o</sup> te-  
nhão pagamento pela maneira indicada no  
respectivo pedido, a fim de ver a herança admi-  
nistrada com mais conveniencia e proveito  
dos menores.

São José, 23 de 9 de 1876  
O Curador Gual d'Ophias

Antonio Luiz Ferreira de Abello

Facta

Do vinte tres dias do mes de Novem-  
bro de mil, oito centos e setenta e seis  
nesta Cidade de São José em meu Car-  
torio, por parte do Curador gual d'Ophias  
Capitão Antonio Luiz Ferreira de Abello  
me foram entregues estes autos com o seu  
pauco retro e supran.<sup>o</sup> de que faço este  
Termo. Eu Joaquin Camar de Oliveira  
Camar, Escrivão interino d'Ophias  
o escrevi.

Conclusão

Immediatamente os faço Conclusos a Juiz  
d'Ophias primeiro Supplente em exercicio Cidadão  
Johi Albano da Luz. de que faço este termo. Eu  
Joaquin Camar de Oliveira Camar, Escrivão  
interino d'Ophias o escrevi.

Ch.



Visto a requisição do Curador geral de Or-  
phãos Contida em seu Officio de 18 de  
supra e a procuratoria dirigida ao Juiz  
de Orphãos do termo de S. Miguel  
onde residam os herdeiros mortos, Marcelino,  
José e Honora, filhos do finado herdeiro  
Manoel e Ant. Soares, que tem idade  
de poderem servir Offidos sobre os termos  
do inventario afim de serem elles cita-  
dos para que si o promotor procura-  
dor ratificarem o não os termos  
ali hoje seguidos, isto a tudo o de-  
finito que se dá na procuração  
de 22 que não foi p' elles assigna-  
da. São José 27 de 9 de 1846  
Luz  
D.

Facta

Aos vinte e sete dias do mes de No-  
vembro de mil oitocentos e setenta  
e seis, nesta Cidade de São José, em  
meu castorio por parte do Juiz de  
Orphãos primeiro suplente e em  
ausencia do cidadão José de Almeida da Luz  
me foram entregues estes autos com  
seu despacho seguinte: o que faço este  
termo. São Joaquim, Cairas e Olímpi-  
ra Caman, leu e ratou em termo de or-  
phãos a nam.



Certifico eu Escrivão interino de orphãos  
 abaixo assignado, ter intimado o conteúdo  
 do despacho retro por cartas desta data, ao  
 inventr. José de Souza Cunha, ao Cap. Fran.  
 José da Rosa como procurador de Luiz Ant.  
 Soares herdeiro, e cessionario das legittimas  
 de outros, a Antonio José Schneider  
 como procurador do herdeiro Joaquim  
 José Dutra, a Juvenio Pinheiro de Castro,  
 Joaquim Pinheiro de Castro, Francisco  
 Alexandri de Silva Junior, Maria  
 Alexandrina de Silva, Mortuicio  
 Alexandre da Silva, e Joaquim  
 Leopoldino de Silva, a Francisco  
 Alexandre da Silva como tutor nato,  
 a Luiz Gonzaga de Castro como tutor  
 dos herdeiros menores eus irmãos, a  
 Francisca Thomaz de Amor Pinheiro: ao  
 referido Cap. Rosa na qualidade de procu-  
 rador do herdeiro Manoel Felício Pinheiro,  
 e do tutor dos orphãos Virgilio Gonçal-  
 ves Dutra, e de outros herdeiros.

Int. de carta 24...

Refusado - 1... Fim a casa da residência do Curador

de - 6... Geral de orphãos Cap. Antonio Luiz

218... Ter. a carta e intimado o conteúdo

do mesmo despacho retro: do que tudo

com fi. São Paulo, 28 de Novembro de  
 1846.

Joaquim Soares de Oliveira Camar





# Printada

Aos quatro dias do mez de Dezen-  
 bro de mil oito centos e setenta e  
 seis, nesta Cidade de São José,  
 em meu Cartorio junto a estes  
 autos a petição com despacho e  
 traslado da procuração bastante  
 que tudo ao diante se segue:  
 de que foy o este termo. Eu Jo-  
 quim Maria F. Thierio Juiz  
 Criminal victorioso do officio e summa.







Ilmo. Sr. Juiz de Cr. Tr.ºs

Sr. Francisco José da Rosa, negociante e morador nesta Cidade, que pelo instrumento de procuração bastante mostra estar constituído procurador dos herdeiros Marcullino, José, Maria e Onofre, no inventário que se está procedendo por publicação de D. Juazissima Thomaz de Almeida Pinheiro, requer por tanto a V.ª se digna por seu venerando despacho mandar que seja este e dito instrumento de procuração, junto aos autos de inventário dos supretos para constar.

P. a V.ª deferimento  
de que

Nos autos, assignando E. R. de 16.<sup>ta</sup>  
o procurador dos sup.  
Termo de ratificação de  
tudo o processado este

escripto deucto de 16.<sup>ta</sup>

o deucto termo; S. José 4 de Junho de 1876

S. José 4 de Junho de  
1876

Luiz

O Procurador  
Francisco José da Rosa





Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First main paragraph of handwritten text.

Second main paragraph of handwritten text.

Third main paragraph of handwritten text.

Fourth main paragraph of handwritten text.

Final lines of handwritten text at the bottom of the page.



64  
1.º traslado. 16.º L.º de 17.º de 36.º. *Manuel de Sousa*

Instrumento de Procuração Pastante que  
fazem Marianno Antonio dos Santos, por si  
e na qualidade de tutor dos orphãos seus  
irmãos Marcellino, Jose e Maria, com  
fôr, ao Senhor Francisco Jose da Rêgo,  
do termo de São José, pela forma que abaixo  
se segue.

Eu, o abaixo assinado, o Sr. Manuel de Sousa,  
instrumento de Procuração Pastante vivo,  
que sendo no termo do Nascimento de  
doutro Senhor Jesus Christo de mil e cento e  
setenta e seis, e o primeiro dia do mes  
de Dezembro do dito anno, neste Villa  
de São Miguel Comarca de Vila Rica no  
Estado da Bahia de Santa Catharina, em meu  
Cartorio compareci presente a Marianno  
Antonio dos Santos, por si e na qualidade  
de tutor dos orphãos seus irmãos, Mar-  
cellino, Jose, e Maria, e o Sr. Francisco Jose da Rêgo,  
também presente, e achados, entre os  
fallidos Joaquina, viro que foi  
de tutor de Martinho dos Santos moradores  
que foram na Praia Comprida do termo  
de São José desta Provincia e com quem  
dos de mim fallamos, e que dei fe, e por  
elles outorgantes uniformemente que  
foi dito no prezença dos testemunhos  
abaixo assignados, que no市政  
e courtim por seu Pastante Pro-  
curador no termo de São José de



Provincia de Orense Francisco José  
de Roca, con poderes especiales para  
representar por sus autorizados en  
todos os términos de inventario aque-  
rreos a proceder no fijo de Orense  
e aquelle termo de bens de sua finada  
mãe ditta Joaquina ditta, viro que  
foi do ditta felleiro Antonio Martin  
dos Santos, fazer e assignar requirimen-  
tos, termos, que pdezo for, ainda os  
aproveitamentos, receber citações, in-  
timações, vir com embaixas e dar  
as quitações pdezas, tudo fazer e  
bem de seus Quenheiros hereditarios,  
podendo substituir-se em todo  
ou mais procuradores e substitui-  
cões em outros irrogal-os querendo  
por quando necessarios sijn, e tudo  
quanto for feito por seu dito procura-  
dor e substitueidos promette hon-  
rar bem firme e alligado por suas  
pessoas e bens. Danno assim e di-  
verso fijo este Instrumento que sendo  
lido e executado por estes conformes  
Expo o Chancelero Doutor não saber ter



*P*

*Dr. Paulo Mendes*

... e a cargo dos herdeiros  
 Antonio de Paula Valente Lima, assignan  
 do o herdeiro Marcelino Manoel Martins  
 e seu filho, e a cargo dos herdeiros  
 Joze, Maria e Orosio, por não sabe  
 rem ter quem escrever assignou de  
 Philippe S. Thiago Coelho de Almeida, com  
 os testemunhos presentes Manoel Clau  
 dinio Vieira e Joze de Costa Byer, que  
 assignaram perante mim Antonio  
 Francisco de Almeida Tabulliao que  
 escrevi. Antonio de Paula Valente  
 Lima, Marcelino Manoel Martins,  
 Philippe S. Thiago Coelho de Almeida,  
 Manoel Claudinio Vieira, Joze de Cos  
 ta Byer. Nada mais se continhe  
 nesta immencionada procuração  
 que se deu lida e affolha, trinta e seis  
 do Livro especial de notas, o qual  
 aqui bem eficientemente extrahi e presente  
 traslado e confido Livro mercante neste  
 ville de São Miguel no mesmo dia e me  
 sado e anno e da real suplica de alarde. Eu An  
 tonio Francisco de Almeida Tabulliao que  
 escrevi e assignei em publico e raso

*Antonio Francisco de Almeida*  
*Antonio Francisco de Almeida*

Rece  
 5 puros  
 Almeida  
 100  
 REIN



Trinco de rectificação

Deos quatro dias do mez de Setembro  
de mil oit. centos e setenta e seis  
nesta Cidada de São José em meu  
cartorio, comparecem o Capitão  
Francisco José da Rosa como pro-  
curador bastante dos herdeiros Man-  
cellus, José Maria e Onofre, e por  
isto foi dito que rectifica como de  
facto rectificando tudo todo e pro-  
cedendo a este facto na forma  
de decreto proferido na petição  
e folhas seguintes das seguintes  
páginas desta Summa. E de  
comparação do Livro de gene-  
alogia, apenso e examinado  
tudo. E foi por este Juiz de  
Paz e de Paz, e de Paz e de Paz  
e de Paz e de Paz e de Paz e de Paz  
e de Paz e de Paz e de Paz e de Paz  
Francisco José da Rosa

Conchusa

A seguinte é a relação de membros do miti-  
 nito. Cuius est tutto casis, roto Ciudad de  
 São João em esse cartorio foy antes antes  
 e melhor e foy de o paos primeiros segun-  
 te em esse Ciudad de São João da  
 Lous. de que foy esta terra. Em Joaze  
 Camis e de o paos Camis, em esse in-  
 terino de o paos Camis



Com citação dos internados do Cu-  
 sador Geral do Orçamento, proceda-se a  
 execução com igualdade de direitos;  
 incluindo-se na pagamento da  
 Legitimada do Herdeiro Luiz Antonio  
 Soares as dividas por elle pagas,  
 Comtantes dos documentos de 44, 45,  
 46, 47, e 48; São José 4 de Maio de 1876.  
 Luiz  
 D

### Pacto

Por quatro dias de meo de Junho  
 de mil oito centos e setenta  
 e seis, nesta Cidade de São José,  
 um ouço cantorio pro parte  
 de Luiz de opressão primario  
 supplente em exercicio cida-  
 des. José Albano da Silva, me  
 pora entregues estes autos  
 com seu Regulamento segun: e  
 que para constar se este tes-  
 tado. Eu Juiz de Paz  
 de Oliveira Caman, Escrivão  
 interino do opressão o venho.



Certifico eu Escrivão intímado de offi-  
 cio abaixo assignado, ter intimado o despa-  
 cho retro por cartas d'esta data aos  
 herdeiros testamentarios José de Souza  
 Cunha, ao Cap. Thom. José da Rosa  
 como procuradores de Luiz Antonio  
 Soares herdeiro e cessionario das legiti-  
 mas de Luiz Gonsaga de Castro e de  
 outros, a Ant. José Schneider como  
 procurador do herdeiro Joaquim José Gu-  
 tra, a Juvenio Pereira de Castro,  
 Joaquim Pereira de Castro, Francisco  
 Alexandre da Silva junior, Maria  
 Alexandrina da Silva, Mortencio  
 Alexandre da Silva, e Joaquim Leopol-  
 dina da Silva, a Fran. Alexandre da  
 Silva como tutor nato de seus filhos;  
 a Luiz Gonsaga de Castro como tutor dos  
 herdeiros menores seus irmãos, e a Fran-  
 cisco Thomaz de Amorim Pinho: ao  
 mesmo Cap. Rosa como procurador  
 do herdeiro Manoel Felicio Pereira, e  
 do tutor dos orphãos Virgilio Goncalves  
 Dutra e de outros herdeiros.

Int. D. ante 24x...  
 "J. de A. L. 1.1...  
 200 - 6...  
 316...  
 Certifico mais finalmente que  
 fui a casa da residência do Curador  
 Qual oophos Capitão Antonio Luiz  
 Tenente do Bello, e ali intimado  
 em sua propria pessoa o conteúdo  
 de meu despacho retro: de que tudo  
 deu sci. A. José, em 24 de Setembro de 1876.

Joaquim de A. Silva Camara





## Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Vosso  
 Subscritores Christó de mil eito Centos  
 e sessenta e seis, aos onze dias do mez de  
 Setembro do dito anno, nesta Cidada de  
 São José em meu Cartorio, por si acham  
 o quiz de Ophelias primmeiro Supplente  
 seu vardeiro Cidadão por o officio de Sup.  
 e o Partidos de quiz Cidadão alvaradino  
 do Nascimento Ramos, ao qual o  
 quiz o Denon que procedeu a parti-  
 lha dos seus relacionados variados  
 no inventario, conformem o despacho  
 retro que delibrou a partilha de folha  
 sessenta e seis; depois de bem exami-  
 nada a relação d'elles e vista a sua  
 importancia, segund o valor que  
 tiveram na avaliação que d'elles se  
 fez em attenção, ao acrescimos  
 por diminuições que constassem  
 dos autos. Recebid logo e passando  
 logo o quiz com o dito Partidos de exami-  
 nar a relação dos seus procedidos a  
 partilha como ao diante se segue.  
 Poque para Constas mandando o quiz  
 lavrar este auto que apigne com  
 o dito Partidos. Eu Joaquin Garin  
 O Chivo Garin, Escrivo intimo  
 do cartorio e muni.

Luiz  
 Garin e Ramos



# Partilha

Acharão elle juiz e Partidor impor-  
tar o dinheiro em moeda pro-  
veniente do escravo criado de  
nome Domingos, que se alfor-  
çou pelo preço de sua ardi-  
ção, na quantia de quatro mil  
400000000 mil reis = Acharão im-  
portar a prata em obra dis-  
crita neste inventario, na  
quantia de d'queto mil nove  
184926 centos e vinte reis = Acharão  
importar os bens moveis tam-  
bem descritos neste inventa-  
rio, na quantia de d'queto  
174000 mil reis = Acharão impor-  
tar os escravos, tambem dis-  
critos neste inventario, na  
quantia de dois centos e qua-  
204040000000 mil reis = Acharão im-  
portarem os bens immoveis  
tambem neste inventario, d'go  
neste inventario, na quantia  
de dois centos e setenta e  
vinte e seis mil trezentos e  
2792345 quarenta e cinco reis = Acharão



Acharão importas a dívida acti-  
 va descrita neste inventario, em  
 quantia de cincoenta mil reis = 50000  
 Acharão que estas seis quantias  
 importarão na de cinco centos  
 trezentos e setenta mil e duzentos Total  
 e sessenta e cinco mil = Deba = 5318265  
 Das importas a dívida passiva  
 descrita e declarada neste inven-  
 tario sendo sacramento ao Co-hundiro  
 Luiz Antonio Soares, conforme  
 a petição e documentos de folhas  
 quaranta e tres e de folhas qua-  
 renta e oito, na importancia Dívida  
 de noventa e um mil e qua- passiva  
 rentas mil = Deba = 9140  
 esta daquella quantia, resta  
 a restar na de cinco centos  
 duzentos e vinte sete mil du- Resto pass-  
 centos e vinte cinco mil = 5227225  
 Acharão que dividida esta quan-  
 tia em oito partes iguais,  
 por serem oito os filhos  
 filhos da inventariada, vi-  
 nha a pertencer a cada um



Legitima a um Sello, aquantia de seis centos  
da herdeira filha cincoenta e tres mil e quatro  
553400 Centos reis = Acharas impo-  
tar a legitima da herdeira neto  
da inventariada, filha unica  
do finado herdeiro filho Jose

Legitima da Antonio Soares, na quantia de  
herdeira neto seis centos cincoenta e tres mil  
553400 e quatro centos reis = Acharas im-  
portar a legitima de cada um  
dos vny herdeiros netos da in-  
ventariada, filhos do finado her-  
deiro filho Inferno Antonio de

Legitima a Gasto, na quantia de cin-  
cada um dos 11 herdeiros netos coenta e nove mil e quatro  
57400 Centos reis = Acharas impor-  
tar a legitima de cada um  
dos nove herdeiros netos da in-  
ventariada, filhos do finado her-

Legitima a do herdeiro filho Manoel Antonio  
da herdeira neto Soares, na quantia de setenta  
74000 e dois mil e seis centos reis =

Acharas importar a legitima  
de cada um dos oito herdeiros ne-  
tos da inventariada, filhos da



da finada herdeira fithra jussino  
 Leopoldina dos Santos, a quantia legitimou a  
cada um dos  
8 herdeiros netos  
 de setenta e cinco mil seis centos  
 e setenta e cinco reis = 84675  
 importos a legitimou de cada  
 um dos dois herdeiros bisnetos  
 da inventariada fithra do fi-  
 nado herdeiro neto & filio jussino  
 do Castro netos do finado her-  
 deiro fithra Superior Antonio de legitimou a  
cada um dos  
2 herdeiros bis-  
netos  
 Castro, na importância de 29400  
 vinte nove mil e quarenta e quatro  
 e por isto manco sobre de que a  
 Partidor por Salgueiro, e por a Par-  
 tidor esta partilha por bem feito  
 para a Conformidade d'ella, se  
 fizessem os respectivos pagamentos  
 observando-se a maior igualdade  
 de propôr: e tudo foy este termo  
 que assigna e assigna com o dito  
 Partidor. E a pagaria de mais  
 o Chirreo Curran, e mais in-  
 terino da escriptura que o mencio.

Luz

Recebeu o valor de 84675



Pagamento feito á legitima do Co-herdeiro  
do Luiz Antonio Soares, como cessiona-  
rio tambem dos co-herdeiros mortos  
Luiz Gonsaga de Castro, Onofre Perri-  
ra de Castro, Francisco Carlos de  
Castro, Domingos Antonio de  
Castro, Vicente Ferreira de Castro,  
Maria Jose de Espirito Santo, Geri-  
sherrina Cantana de Castro, e  
Anna Guitherrmina de Castro,  
e tambem como credor; a saber,  
de sua legitima como herdeiro filha  
da inventariada, Joaquina Tho-  
mazio de Moraes Pinheiro, aquantio

de sua legitima de seiscentos e cinquenta e tres mil  
653400 e quatrocentos reis: de oito heran-  
ças que compozi a dos herdeiros mortos  
da inventariada acima mencionada

das heranças dos, todas na importancia de um  
que compozi Conto de seuz e nove mil du-  
1.069203 centos e tres reis: e de sua divide

divida que constante do presente inventario,  
pagou aquantio de noventa e um  
914040 mil e quatrocentos reis = Mansão

Summa no valor da escriptura circula  
1.8135045



Yavará no valor da escrava cri-  
 mula de nome Rita, de quarenta  
 e cinco annos de idade, aquantia  
 de treze mil cento e setenta e  
 oito reis = Yavará na divida \$ 178  
 que ao monte insistentia  
 está devido por nome credito  
 João Baptista dos Santos, mora-  
 dor no Bujari, aquantia de  
 dez mil trezentos e vinte e cinco  
 reis = Yavará um escravo \$ 325  
 crioulo de nome Amaro, de  
 quinze para dezessete annos de  
 idade, avaliado pela quantia  
 de um conto de reis = Yav. 1000000  
 Verá um outro escravo criou-  
 lo de nome João, de treze para  
 quatorze annos de idade, av-  
 aliado pela quantia de um  
 conto de reis =. Lira de mais isto 1.000.000  
 herdeiro no pagamento de 2.033.503  
 sua leg. timão, aquantia de  
 dez mil e nove mil oitenta e  
 sete e cincoenta e sete reis, por  
 ipso tornará aos herdeiros. Juramento



Jurmeiro Pereira de Castro dois mil  
 quinhentos e doze reis; Joaquim  
 Pereira de Castro dezeto mil  
 quatrocentos e noventa e seis  
 reis; Mariano Antonio Soares  
 vinte mil trezentos e sessenta  
 e seis reis; Faustino Antonio  
 Soares, vinte e cinco mil nove cen-  
 tos e trinta e nove reis; Anto-  
 nio Martins dos Santos, vinte  
 e cinco mil nove centos e trinta  
 e nove reis; Domingas Luisa  
 Martins quarenta mil nove  
 centos e quarenta e tres reis;  
 + Joaquim Luiz Martins quarenta  
 mil nove centos e quarenta e  
 tres reis = Marcelino Martins  
 dos Santos seis mil quatrocentos  
 e vinte e nove reis; Jose Martins  
 dos Santos seis mil quatrocentos  
 e vinte e nove reis; Maria de  
 Souza Martins seis mil quatrocentos  
 e vinte e nove reis; e Orosio Martins  
 dos Santos seis mil quatrocentos e  
 vinte e nove reis = E por

Repõe  
 2094857  
 18134640



Exporosta manueir honore elle queij  
 e Partidos por septeisfite o pagamen-  
 to das legitimas do herdeiro Espionaria  
 rio e Cudor Luiz Antonio Soares:  
 de que fiz este termo, que assigna  
 o queij com o dito Partidos. Eu  
 Joaquinio Carlos d'Almeida Garca-  
 ra, Escrivão intencional doophico  
 que o escrevi:

Luiz  
 Escrivão de Officio *[Signature]*

Pagamento feito a legitimas do  
 herdeiro Gona Francisca Thomaz-  
 sia do Amor Divino, no valor  
 de seis e sua fallida em  
 Joaquinio Thomaz de Amor  
 Divino, cujo legitimo impor-  
 tou na quantia de seis centos  
 cincoenta e tres mil quatro  
 centos e tres reis = Quatro  
 no valor da mesma crianda  
 de nome Rito, deute, e que-  
 rentes annos de idade, Aguan-

654603



54000 aquantia de cinco mil reis = Ubari  
na divida que ao montto inventa-  
riado ficou devido por um en-  
dito sem condições alguma de juros.  
João Baptista dos Santos, aquan-  
tia de seis mil quatrocentos

8408 e oito reis = Ubari quarenta e  
quatro milhos de terras de fronto,  
com noventa e seis metros e  
oito decímetros de fundos mais  
ou menos, sitas na Praia  
Comprida desta Cidade, fa-  
zendo fronto na estrada que  
segue para o Sertão de Guarabiz,  
e fundos em terras de Nicolau  
Jon. Michel, estremando pela  
parte do Sertão com terras que  
vão ser lavradas em paga-  
mento da legitima do  
Surdido nro Lousio Alexan-  
dre da Silva, e pelo Oeste com  
terras de mesmo sapolo ora  
inventariadas, avaliadas a  
quatro mil quinhentos e  
cincoenta reis cada metro, que



que importão todos na quan-  
 tia de duzentos mil e duzentos  
 reis =. Havrá cento e cincom. 200x200  
 ta e quatro metros de terras de  
 frente, com noventa e seis  
 metros e oito decímetros de  
 fundos, sitas na Ruia com-  
 prenda desta Cidade, fazem fun-  
 to na estrada que segue para  
 o Sítio de Emarahy, e fundos  
 em terras de Nicolão José de  
 Al. extremando pela parte  
 d'Este com terras do mesmo  
 monte inventariadas já a si-  
 lencadas, e pelo Oeste com  
 terras que vão ser lançadas  
 em pagamento do legitimo  
 do herdeiro Suborincho Joa-  
 quim de Almeida Divino casado  
 com Joazeira Silveira. Desta,  
 arroladas a dois mil du-  
 centos e setenta reis cada  
 um metro, que importão  
 todos na quantia de duzentos  
 quarenta e nove mil, que



349<sup>h</sup>580 quinhentos e oitenta reis =

Garanti do dinheiro depositado  
do em poder do negociante  
Francisco José da Costa, prove-  
niente do escravo Domingos que  
se alforrou, a quantia de no-  
venta e dois mil e oitenta e

92<sup>h</sup>215 quinze mil = E por esta via  
658<sup>h</sup>403 mil e quatrocentos e trinta e Par-  
tido que se satisfiz a sorte  
da legitima da herdadeira Dona  
Francisca Thomazina de Almeida  
Oliveira: de que fez este termo em  
que assigno o juiz com o  
dito Partido. Eu Joaquin  
Lopes de Oliveira Camara,  
Escrivão interino do cartorio  
que o escrevi.

Luz  
Marcelino de Mafra



Pagamento feito a legitima do co-  
 herdão e Capitanario José de Lou-  
 ra Cunha Casado com Maria  
 Leopoldina dos Santos Cunha; no  
 inventario de sua fallecida sogra  
 Joaquina Thomaz de Amor Divino,  
 cujo legitimo importou no  
 garantido de seiscentos cincoenta  
 e tres mil quatrocentos e tres reis,  
 e mais vitenta e um mil seis-  
 centos e vitenta cinco reis da le-  
 gitima que comprara ao co-her-  
 dão neto Francisco José de Souza  
 Junior por cabulo de sua mulher  
 Amélia Alexandrina de Souza.  
 Tudo na importancia de seis cen-  
 tos trinta e cinco mil e vitenta  
 e oito reis = Gaveta de cothurnos  
 pequenas e uma Bomba de  
 prata, pyando cento e vitenta e  
 duas grammas, avaliadas a  
 cincoenta e cinco reis cada  
 gramma, importão todos no  
 garantido de nove mil quatro  
 centos e setenta reis = Gaveta

735/078

9/460



Waverin' uma Comoda de ma-  
diar oleo com quatro gavetas,  
avaliada na quantia de seis mil  
64000 reis = Waverin' um Oratorio,  
avaliado na quantia de dois  
24000 mil reis = Waverin' no valor  
da escrava criada de nome  
Rita de quarenta annos de ida-  
de, de frente, a quantia de cin-  
co mil seiscentos e vinte cin-  
54625 co reis = Waverin' Cento e qua-  
renta e oito metros e cinco  
decimetros de terras de frente,  
com moimento e seis metros  
e oito decimetros de fundos  
mais ou menos, sitas na  
praia comprida desta Cidade,  
fazem frente na estrada que  
segue para o Sertão de Imerahy,  
e fundos em terras de Nicolão  
Gonçalves, extremados pela  
parte desta com terras de  
muro expulso ou inventa-  
riado, e pelo Oeste com terras  
que vão ser lançadas em



em pagamento da legitima da  
herdeira mto Joazequina Tronca-  
são da Conceição casada com  
Manoel Felício Pereira, avalia-  
das a quatro mil quinhentos  
e cincoenta reis cada mto,  
que importão todos na quan-  
tia de seiscentos setenta e cinco  
mil seiscentos e setenta e  
cinco reis = Valor dois milto 675 675  
e dois dezmilto de terras de fun-  
to, com trinta e tres milto de  
fundos, sitas na praia com-  
prida desta Cidade, fazem frente  
na rua, e fundos em terras  
do mesmo monte inven-  
tariado, estreitando pelo norte  
com terras que vão ser lançadas  
em pagamento da legitima  
do herdeiro mto Mariano  
Antonio Soares, e pelo sul  
com terras já de sua propriedade,  
de, avaliados a tyto mil seis  
centos e quarenta reis cada  
um mto, que importão



que importão na quantia de  
304008 trinta mil e oito reis = Chavira  
na dívida que ao expulso in-  
ventariando ficou devido por  
um crédito sem condições alguma  
de prémios, a quantia de seis mil  
trezentos e dez reis = digo, João Baptista  
dos Santos, a quantia de  
64310 seis mil trezentos e dez reis =.

7354078 E por esta maneira houve  
aqui o Partido por satisfeito  
a sorte da legitima da herdura  
Mano Leopoldino dos Santos  
Cunha casado com José de  
Souza Cunha: o que fez este  
testamento, que assignou o aqui  
com o dito Partido. Em Jo-  
quim Aparicio & Oliverio Ca-  
marra, Escrivão público do  
ofício que o escrevi.

Ass.  
Antonio de Jesus



Pagamento feito á legítima da  
 herdica Anteriormente Joazeiro  
 do Amor Divino casado com  
 Joazeiro Silveira Neto, no in-  
 ventario de sua fallecido mae  
 Joazeiro Thomaz do Amor  
 Divino, cuja legítima impor-  
 tou na quantia de seis centos  
 cincoenta e tres mil quatro  
 centos e quatro reis = Moeda 653404  
 tres colchões de prta e uma  
 bomba d'ago e uma concha, pe-  
 sandos cento e setenta e duas gram-  
 mas, avaliadas a cincoenta  
 e cinco reis cada um mto,  
 que importão todos na quan-  
 tia de nove mil quatro centos  
 e setenta reis = Moeda 9460  
 marguza velha, avaliada na  
 quantia de tres mil reis = 3000  
 Moeda seis cadeiras com as-  
 sento de pao, avaliadas todas  
 na quantia de seis mil reis = 6000  
 Moeda no valor da escrava  
 do nome Rito, de quarenta



de quarenta annos de idade,  
doente, aguantando de cinco mil  
54000 reis = Havera oitenta e oito  
metros de terras de frente, com  
cento e dez e fundos, sitas na  
varzea do Ipirarobij, fazem  
frente em terras do herdeiro  
do finado Francisco da Rosa  
Garcia, e fundos em uma  
volta do rio Ipirarobij, extreman-  
do pela parte do Norte com  
terras do herdeiro de José da  
Silva Leite, e pelo Sul com  
terras de quem de direito for,  
avaliadas a nove centos e dez  
reis cada um metro, que  
importão todos na quantia  
804080 de oitenta mil e oitenta reis =

Haverá quatro metros e  
quatro decímetros de terras  
de frente, sitas junto Cidade  
de São José, fazem frente na  
rua do Passio, e fundos na  
estrada que segue para o sertão  
do Ipirarobij, extremando pela



2.  
 extremando pela parte do sul  
 com terras de Joazeiro Affonso  
 Pereira, e pelo norte com terras  
 de Faustino Ferreira, avaliadas  
 a nove mil reis cada um me-  
 tro, que importem todos na quan-  
 tia de trinta e nove mil e seis  
 centos reis = Varenta e 39600  
 seis metros de terras de frente, com  
 noventa e seis metros e oito de-  
 cimetros de fundos, sitas na  
 praça comprida desta Cidade,  
 fazem frente na estrada que segue  
 para o Sertão de Imaratij, e  
 fundos em terras de Nicolão  
 José e Rabel, extremando pela  
 parte do Este com terras que já  
 foram chamadas em paga-  
 mento da legitimidade da herdessa  
 Francisco Thomaz de Amor  
 Divino, e pelo Oeste com terras  
 que vão ser chamadas em paga-  
 mento da legitimidade da herdessa  
 nesta provincia Pereira de Castro,  
 avaliadas a dois mil dezentos



dezentos e setenta reis cada um  
metro, que importão todos  
noventa e cinco quarenta  
e nove mil oito centos e seis.

14948 vto reis = Varas de terra e  
Cincoenta e tres centímetros  
de terras de frente, com trinta e  
tres de fundos, sitas na praia  
congrua, fazem frente ao  
mar, e fundos em terras de me-  
nos monte irregulars, ex-  
tremando pela parte do norte  
com terras de gracia de direito  
povo, e pelo sul com a estrada  
que vem do Sertão de Cururuhy,  
avaluadas a dyto mil e du-  
zentos reis cada um metro,  
que importão todas no quan-  
tia de dezentos quarenta e  
seis mil dezentos e quarenta

24642461 reis reis = Varas de dimensão  
depositada em poder de Capitão  
Francisco José da Rosa proveniente  
do escravo de nome Domingos que  
se alforriou, a quantia de cento



de cento e setenta e nove mil e  
 quarenta e oito reis =. E por esta 1074948  
 mancião houve a seguinte Par. 053404  
 tidos por satisfeito a parte do  
 legítimo da herdura Simão Simão  
 Joazequina do Amor Divino casada  
 com Joazequin Silveira Dutra:  
 de que fez este termo que assig-  
 na a seguinte com o dito Partido.  
 Em Joazequin Barão, Silveira Ca-  
 mara, Escrivão interino de or-  
 phãos que o escrevi.

Liz  
 Joazequin do Amor Divino

Pagamento feito a legítima  
 da herdura de Joazequina  
 Rosa da Conceição casada com  
 Manoel Felício Pereira, no  
 inventário de sua fallecida  
 avó Joazequina Thomazina do  
 Amor Divino, cujo legítimo im-  
 portava na quantia de cincoenta



cincuenta e nove mil e quatro  
59400 Centos reis = Uaverri no valor de  
escrava criola de nome Rita,  
de quarenta annos de idade,  
aguantio de quatro centos e  
454 cincuenta e quatro reis = Uaverri  
na divida que os moços  
instantaneos fizeram devendo  
por um credito João Baptista  
dos Santos, aguantio de tres mil  
34891 oito centos e noventa e um reis =  
Uaverri doze mil e um deci-  
mos de terras de pranto, com  
noventa e seis mil e oito de-  
cimos de fundos reais ou  
menos, sitas na Praia Conquistada  
desta Cidade, fazem pranto na  
estrada que segue para o sertão  
de Imaraty, e fundos em terras  
de Nicolao José Chelul, extre-  
mando pela Este com os fundos que  
já foram lavrados em paga-  
mento da legitima da herdancia  
de Maria Sigolovina dos Santos Cur-  
uá casada com José de Souza



de Souza Lumbos, e pelo Oito com  
 Terras que vão ser lançados em  
 pagamento da legitima do  
 herdeiro neto Francisco Alexan-  
 dre da Silva Junior, avaliadas a  
 quatro mil quinhentos e cin-  
 conta reis cada um metro  
 que importam todos na quantia  
 de cincoenta e cinco mil e cin-  
 conta e cinco reis =. E por isto 554055  
 maneira houve de quij. e Par- 594600  
 tidor por satisfazer a parte da  
 legitima do herdeiro neto Jo-  
 quina Rosa da Commissão cavada  
 com Manoel Felício Priore: de  
 que fez este termo que assem-  
 o quij com o dito Partidor.  
 Deu testemunha Carlos de Oli-  
 veira Camargo, Escrivão  
 interino de expensas e custos:

Luz

Manoel e Rafael



Pagamento feito a legítima do  
Médico nro Juiz de Direito Pereira  
de Castro, no inventário de  
sua falecida avó Joazequina Tho-  
mazin do Amor Divino, cuja legi-  
tima importou na quantia de  
cincoenta e nove mil e quatro  
59400 centos reis = Havrá no valor da  
escrava crioula de nome Rita,  
de quarenta annos de idade, doente,  
aguardando de quatro centos e cin-  
44500 conta e quatro reis = Havrá na  
divida que ao monte inventa-  
riado ficou devido por um cre-  
dito João Baptista dos Santos,  
aguardando de mil quatro centos  
4400 e sessenta e seis reis = Havrá  
quatro mil e quatrocentos de ci-  
rentos de terras de fronteira, com  
mil seis centos e cincoenta  
de fundos, sitas no Districto de  
Tupiza de São Pedro de Chelma-  
tam, fazem frente ao rio Gua-  
ratubá, e fundos em terras de João  
Pedro Schmitt, extremadas



extremando pela parte do leste  
 com terras da propriedade de her-  
 deiro neto Luiz Gonsaga de Castro,  
 e pelo Oeste com terras de quem  
 de direito for, avaliadas a qua-  
 tro mil quinhentos e quarenta  
 e cinco reis cada um metro,  
 que importam todos na quantia  
 de dynario mil novecentos e  
 noventa e oito reis = Cabrio 194998  
 Onze metros de terras de frente,  
 com noventa e seis metros e  
 oito decímetros de fundos, sitas  
 na Ruia Comprida Sista Cidade,  
 fazem frente na estrada que  
 segue para o Sítio de S. Marçal,  
 e fundos em terras de Nicolão  
 José de Mel, extremando pela  
 parte do Oeste com terras que já  
 foram lançadas em pagamento  
 da legítima de herdeira Sista-  
 Silva Jacquino de Amor Divino  
 casado com Joazeiro Silveira  
 Dutra, e pelo Oeste com terras  
 que vão ser lançadas em pa-



em pagamento da legitima do her-  
deiro mto Joaquim Pereira de Cas-  
tro, sem inuicio, avaluadas a dois  
mil dugentos e setenta reis cada  
um mto, que importão todos  
na quantia de vinte e quatro

24,940 mil nove centos e setenta reis =

Quanto do herdeiro e cessionario  
Luiz Antonio Soares por suas  
demais em seu pagamento,  
a quantia de doze mil quei-

12,512 dhentos e oge reis = E por reto

59,400

marcava houve elle juiz e  
Partidos por satisfeito a parte  
da legitima do herdeiro mto  
Joaquim Pereira de Castro: de  
que fiz este termo, que assigna  
o juiz com o dit. Partidos. Eu  
Joaquim Xavier de Oliveira Ca-  
marão, escrivão interino do oficio  
assino. Luiz

Assino de Luiz Xavier de Oliveira



Pagamento feito a legítima do  
 herdeiro morto Joaquim Pereira de  
 Castro, no inventário de sua  
 fallecida ao' Joaquim Thomaz,  
 vir de seus filhos, cuja legítima  
 importou na quantia de cin-  
 conta e nove mil e quatro cen-  
 tos reis =. Gavará no valor da 59400  
 escrava crioula de nome Rita,  
 idade de quarenta annos, sendo  
 a quantia de quatro centos  
 e sessenta reis = Gavará na di- 460  
 vida que os montes inventa-  
 riados ficam devidos por um  
 credito João Baptista dos San-  
 tos, a quantia de mil quatro  
 centos e sessenta e seis reis = 1466  
 Gavará dezoito mil e seis  
 dezentos de terras e frentes,  
 com noventa e seis mil e  
 oito dezentos de fundos, sitas  
 na Traiz Comprida desta Cida-  
 de, fazem frente na estrada  
 que segue para o Sertão de  
 Amatity, e fundos em terras



em terras de Vinício José Nickel,  
extremando pela parte d'Este  
com terras já lançadas em  
pagamento de legítima de herdeiro.  
Respecto juizencia Pereira de  
Castro em rimão, e pelo Oeste  
com terras que vão ser lan-  
çadas em pagamento de  
legítima de herdeiro Marcelino  
Baptista dos Santos, avaliadas  
a dois mil, quatrocentos e seten-  
ta e seis cada um metro,  
que importão todos na quan-  
tia de trinta e nove mil e  
39/998 Re Centos e setenta e sete reis.

Maria de herdeiro e cessionario  
Luis Antonio Loure, por levar de-  
mais em seu pagamento, a  
quantia de dezete mil qua-  
44456 Tro Centos e quarenta e seis reis = E por  
59400 esta maneira houve em quiz e  
Partidos por satisfito a corte da  
legítima do herdeiro unto Joaquim  
Pereira de Castro. E que por este  
termo que assigno e quiz com



Com o dito Cartador. Eu Joaquim  
 Soares de Oliveira Cartador, Encarregado  
 interior e Cypharos e isenções.

Luz  
 Francisco de Vasconcelos

Pagamento feito a legítimo de her-  
 deiro nro. Mariano Antonio Soares,  
 filho do falecido herdeiro filho  
 Manoel Antonio Soares, no in-  
 ventario de sua falecida avó  
 Joaquina Thomaz de Amor-  
 alim, cuja legítima importou  
 na quantia de setenta e dois  
 mil e seis centos reis = Bar- 42.500  
 ra no valor da escrava Criola  
 de nome Rita, com quarenta  
 annos de idade, deente, e  
 guarita de quinhentos e  
 cincoenta e cinco reis = Bar- 4550  
 ra na divida que se monta  
 inventario de João de Sousa  
 por um credito João Baptista



Baptista dos Santos, a quantia de  
4094 seis centos e noventa e quatro reis.  
Vassallos tres meeiros e setenta e qua-  
tro centavos de terras de fronteira  
com Santa e sua meeiros de fundos  
sitos na paróquia da cidade desta  
cidade, fazem fronteira ao rio, e  
fundos em terras de mesmo  
monte e circunstancia, extre-  
midade pela parte do norte  
com terras que vão ser lanca-  
das em pagamento da legiti-  
ma da herdadeira Antônia  
Martins dos Santos, e pela sul  
com terras que já foram lanca-  
das em pagamento da legiti-  
ma da herdadeira Maria Leopoldi-  
na dos Santos sendo casada  
com José da Silva Sena, ava-  
liadas a taxa mil seis centos  
e quarenta reis cada um  
meio, que importão todos  
na quantia de cincoenta mil  
504985 nove centos e oitenta e cinco reis.  
Vassallos de herdadeira Luiz Ant.



Antonio Soares por levar demais  
 em seu pagamento, a quantia  
 de cento e mil trezentos e sessenta  
 e seis reis = E por esta moeda 20x300  
 houve de grã e Bartidos por 92x600  
 satisfeita a conta da legítima de  
 herdeiro Mariano Antonio Soares,  
 de qua foy este termo, que se foy  
 o que se deu e deu Bartidos. Por  
 Joaquim Xavier de Oliveira Cam-  
 po, Escrivão interino e ophício  
 escrevi. Luz

Fez-se este termo em N. S. de S. Paulo, a 15 de Junho de 1800.

Pagamento feito a legítima de  
 herdeiro de Antonio Martins  
 dos Santos, filho do finado herdeiro  
 filho Manoel Antonio Soares,  
 no inventario de sua fallida  
 por Joaquim Thomaz de Amor  
 Divino, cujo legítimo importou  
 na quantia de cento e sessenta e seis mil e seis



724600 e seis centos reis = Cabida no  
valor da escrava crioula de  
nome Pito, deute, de quarsen-  
ta annos de idade, aguantis  
de quinhentos e cinquenta e  
555 Cinco reis = Cabida na divida  
que os montes inventariados  
fazem devido por um credito  
João Baptista dos Santos, a  
quantia de mil e noventa e  
8094 quatro reis = Cabida dois me-  
tros e tres decimetros de terras  
de frente, com trinta e tres me-  
tros de fundos, sitas na Traia  
comprida desta Cidade, fazem  
frente na rua, e fundos em  
terras do mesmo monte in-  
ventariados, entrando pelo  
monte com terras que vão ser  
lançadas em pagamento da  
legitima de Thome de Antonio  
Martins dos Santos, e pelo sul  
com terras que já foram lan-  
çadas em pagamento da legi-  
tima de Thome de Antonio



Mariano Antonio Soares, seus  
 irmãos, avaliadas a taxa mil  
 reis centos e quarenta reis cada  
 um unido, que importam  
 todos no quantum de quaren-  
 ta e cinco mil e doze reis = 45,012  
 Marcos de Henrique Luiz Anto-  
 nio Soares por haver de mais  
 em seu pagamento, a quantia  
 de vinte cinco mil nove centos  
 e trinta e nove reis = 25,939  
 unidos houve em que a 42,000  
 Partidos por Satisfacção do voto  
 do Capitão de Henrique Antonio  
 Faustino Martins dos Santos:  
 A que fez este termo em que  
 assinou o juiz com o dito  
 Partido. Por Joaquim Benício  
 e Henrique Camar, Secretários  
 inteiros e ophiros o escrevi.  
 Luiz  
 Antonio de Sousa



Pagamento feito a legítimo da her-  
deira mto Antonio Martins dos  
Santos, filho do finado herdeiro  
filho Albanoel Martins Soares,  
no inventario de sua fallecido  
avô Joaquim Thomaz de  
Sousa Figueira, Cujas legítimas im-  
portou na quantia de setenta  
424600 e dois mil e seis centos reis =

Uso no valor da escrava  
crioula de nome Rita, dante,  
de quarenta annos de idade, a  
quantia de quinhentos e  
cincoenta e cincoenta e cinco  
4555 reis =. Uso na divida que as  
mortas inventariadas fizeu desma-  
do por um credito João Baptista  
dos Santos, a quantia de mil  
4094 e noventa e quatro reis =. Uso  
nos muitos e tres acimetros  
de terras de quinta, com trinta  
e tres metros de prados, sitas  
na Praia Comprida, desta cidade,  
fazem frente em Seca, e  
prados em terras de mesmo



do mesmo monte inventariado,  
 extenuando pela parte do monte  
 com terras que vão ser lançadas  
 em pagamento da legitima da  
 herdinha mta Domingas Luiza  
 de Martins, e pelo sel com terras  
 que já foram lançadas em pa-  
 gamento da legitima do herdei-  
 ro mto Faustino Martins, dos  
 Santos, seus irmãos, avaliadas  
 a treze mil e seiscentos e qua-  
 renta reis cada um mto,  
 que importam todos no quantia  
 de quarenta e cinco mil e  
 doze reis = Havendo de herdeiros 456012  
 Luis Antonio Soares, por levar  
 de mais em seu pagamento,  
 a quantia de vinte e cinco  
 mil novecentos e trinta  
 e nove reis = E por este mto 256939  
 mais houve de quiz e par-  
 tidos por satisfação a parte  
 da legitima do herdeiro mto  
 Antonio Martins dos Santos;  
 e que fiz este termo, que assigno



que assignar e gnis com o dito Carti-  
ção. Eu Joaquim Xavier de Oliveira  
da Camara, Escrivão, interino  
e apêlhas o escrevi.

Luz  
Xavier de Oliveira

Pagamento feito a legítima da  
herdeira mta Domingas Luiza  
Martins, filha do finado herdei-  
ro filho Manuel Martins Soares,  
no inventario de sua fallecida  
avó Joaquina Thomazina de Amor  
Divino, cuja legítima importou  
na quantia de setenta e dois mil  
72.600 e seis centos reis - Havendo no  
valor da escrava crioula de  
nome Rita, doente, idade de  
quarenta annos, aguantio  
de quinhentos e cinquenta  
555 e cinco reis - Havendo na divida  
que os montes inventariados  
pesso devedor por um credito foas



João Baptista dos Santos, aguan-  
 tia de mil e noventa e quatro  
 reis = Quarenta e dois mil e  
 dois de cemtos de Terras de  
 frente, com trinta e tres me-  
 tros de fundos, sitas na Trava  
 Comprida desta Cidade, fazer  
 frente na rua, e fundos em  
 terras do mesmo monte in-  
 virtanias, estreitando pela  
 parte do monte com terras  
 que vão ser lançadas em paga-  
 mento da legitima de herdeira  
 neta Joaquina Luiza Martins,  
 e pelo sul com terras que já  
 foram lançadas em pagamento  
 da legitima de herdeiro neta  
 Antonio Martins dos Santos  
 seus irmãos, avaliados a treze  
 mil e seis centos e quarenta  
 reis cada um mil e quatro  
 importos todos no quantia  
 de trinta mil e oito reis = 308008  
 Quarenta e herdeiro Luiz Anto-  
 nio Soares por levar de mais em



404943  
724000

Aug.  
D  
Lancaster. N. H. Aug. 1843

Pagamento feito a legítimo  
herdeiro nro Joaquim Luiz  
Martins, filho de fidei herdeiro  
filho, Manoel Martins Soares,  
no inventario de sua fidei  
Avô Joaquim Thomaz de  
Sousa Pinho, Cuij legítimo in-  
portou na garantia de Sinto



30

Setenta e dois mil e seis Centos  
reis = Varua no valor da escrava 72.600

Crioula de nome Rita, Doula,  
idade quarenta annos, a quem  
tin de quinhentos e cinquenta  
e cinco reis = Varua na divida 4555  
que ao monte inventariado  
ficou devido por um credito  
João Baptista dos Santos, a  
quantia de mil e noventa  
e quatro reis = Varua dois  
mil e dois de cemtos e  
trezentos de finta, com trinta e  
tre mil e trezentos de finta  
na Brasia Comprida Este Cida-  
do, fazem finta no Rio, e  
fundo em terras do mesmo  
monte inventariado, extre-  
mando pela parte do norte  
com terras de Francisco José  
da Rosa, e pela Sul com terras  
que já foram lançadas em  
pagamento da legittima da  
herdeira mta Domingos Luiz  
Martins, sua irmã, Araliadas



avaliadas a treze mil seis centos  
e quarenta e seis cada um me-  
tro, que importão todos no  
quantio de trinta mil e oito  
306008 reis - Câmara do Juiz de Luis  
Antonio Soares por levar de mais  
em seu pagamento, a quan-  
tia de quarenta mil nove  
406943 centos e quarenta e tres reis =

724600 E por esta maneira houve  
o Juiz e Partidos por satisfi-  
ta a parte da legitima da herdeira  
e neta Joaquina Luisa Martins,  
e que fis este termo que as-  
siguem o Juiz com o dito Partidos.  
Eu Joaquim Xavier de Oliveira  
Câmara, Escrivão interino e  
Ophthas o escrevi.

Luz  
João de Oliveira Xavier



Cagarruto fute a legitimo do  
 Purcuro into Chaveullino e Mar-  
 tius dos Santos, filho do finado  
 Purcuro filho Manoel Antonio  
 Soares, no inventario do seu  
 fallecido ari Jorguina Thoma-  
 dia do Amor Divino, cuja legiti-  
 ma importou na quantia  
 de setenta e dois mil e seis  
 centos reis = Havera no valor de 72.500  
 escrava Crioula de nome Rita,  
 idade de quarenta annos, Santa,  
 aquantia de quinhentos e  
 circuenta e cinco reis = Havera 455  
 na divida que se meo  
 monte inventariada ficou  
 devendo por um credito Joao  
 Baptista dos Santos, aquantia  
 de seiscentos e noventa e  
 quatro reis = Havera 494  
 oito mil e seiscentos e  
 de Terras e frontes com noventa  
 e seis mil e oito de ci-  
 rentos e finados, sitas na  
 praia Conquerida desta Cidade, Ja-

27



fazem frente na estrada que se-  
gue para o Sítio de Guarabij,  
e fundos em terras de Nicolão  
José e Rebel, estreitando pela  
parte do Sítio com terras que já  
foram lançadas em paga-  
mento da legítima do her-  
deiro neto Joaquim Pereira  
do Castro, e pelo Sítio com  
terras que vão ser lançadas  
em pagamento da legítima  
do herdeiro José Martinho dos  
Santos, surrindo, avaliadas  
a, dois mil duzentos e vi-  
nta reis cada um metro,  
que importam todos na quan-  
tia de setenta e quatro mil  
54922 nove centos e vinte dois reis.  
Cavero do herdeiro Luis Anto-  
nio Soares por levar demais  
em seu pagamento, a  
quantia de dois mil quatro  
54228 centos e vinte nove reis. E por  
72600 esta maneira houve o li-  
quidação por satisfeito a sorte



a sorte da legitima & herdeiro  
nito Marcellino Martins dos  
Santos: O que se está tendo,  
que assigna o que com a  
sorte de Santos. De Joaquina  
Carri & Maria Camara, ambos  
interim de Capela & exors.

Luz

Marcellino dos Santos

Pacamento feito a legitima  
& herdeiro nito Joze Martins  
dos Santos, filho do fidei de her-  
deiro filho Manoel Antonio  
Santos, no inventario de sua  
fallecida avó Joaquina Thomaz  
da Silva de Azevedo, cujo legiti-  
mo singulto no quantia  
de setenta e dois mil e seis  
centos reis = Havendo no valor  
da mesma criola de nome  
Rita de quarenta annos de  
idade, deute, aquantia de

72600



de quarenta mil díz, a quantia  
de quinhentos e cinco mil e  
\$550 cinco mil = Havendo a dividir  
que os montes inventariados  
fizeram devida por um credito  
João Baptista dos Santos, a  
quantia de seis mil e no-  
\$694 venta e quatro mil = Havendo  
vinte oito mil e seis deci-  
milhos de terras de frente,  
com noventa e seis milhos  
e oito decimilhos de fundos,  
sitos na praia comprida  
dista cidade, fazem frente  
na estrada que segue para  
o sertão de Maranhão, e fundos  
em terras de Nicoláo José  
Stechel, extremados pela  
parte do Sítio com terras que  
já foram lançadas em  
pagamento da legitima  
do herdeiro nro. Alvarellino  
Martins dos Santos, e pela  
Outra com terras que vão ser  
lançadas em pagamento da



do legítimo do herdeiro neto  
 Maria de Souza Martins, ava-  
 liados a dois mil dezentos  
 e setenta reis cada um me-  
 to, que importão todos em  
 quantia de dezentos e quatro  
 mil novecentos e vinte  
 dois reis =. Havendo de herdei- 64922  
 ro Luiz Antonio Soares, por  
 levar de mais em seu pa-  
 gamento, a quantia de seis  
 mil quatrocentos e vinte  
 nove reis =. E por esta ma- 64929  
 neira houve o seguinte: Car- 72600  
 tidor por estipulado a sorte  
 do legítimo do herdeiro neto  
 José de Souza Martins dos Santos, de  
 que fez este termo que assigna  
 o gely Dom Odito Partido Ben  
 Joaquim Carlos de Oliveira Ca-  
 mara, lenheiro interior de  
 orphãos e menores.

Luiz  
 Guarbino de Souza



Pagamento feito a legítima da  
herdeira mta Maria de Sou-  
za Martins, filha do finado  
herdeiro fitho Manoel An-  
tonio Soares, no inventa-  
rio de sua fallecida avó  
Joaquina Thomasia do Amaral  
Pereira, cuja legítima impor-  
tou na quantia de setenta  
72600 e dois mil e seis centos reis =  
Eleva-se no valor da escrava  
crioula de nome Rita, de  
quarenta annos de idade,  
doente, aguantia de quiri-  
nhentos e cincoenta e cinco  
555 reis = Eleva-se na divida  
que se monta inventa-  
riado ficou devido por um  
credito João Baptista dos San-  
tos, aguantia de seis centos e  
94 noventa e quatro reis = Ele-  
va-se na divida que se digo,  
Eleva-se vinte oito mil e  
seis dezentos e terras de  
frente, com noventa e seis



e seis mil e cento e dez e cinco  
 de feudos, sitas na Praia Com-  
 prida desta Cidade, fazem  
 frente na estrada que segue  
 para o sertão de Guarahy,  
 e feudos em Terras de São  
 João José e Michel, extremados  
 pela parte Oeste com terras  
 que já foram lançadas em  
 pagamento da legítima do  
 herdeiro José Martins dos  
 Santos, e pelo Oeste com terras  
 que não se lançadas em  
 pagamento da legítima do  
 herdeiro João Manoel Martins  
 dos Santos, seus irmãos, ave-  
 lindas a dois mil e quatro-  
 cento e vinte e seis mil e  
 trezentos, que importão todos na  
 quantia de sessenta e qua-  
 tro mil e quatrocentos e vinte  
 dois mil e Uavari na dis- 64/922  
 creta de Uavari de her-  
 deiro Luiz Antonio Soares,  
 por levar demais em seu



em seu pagamento, a quan-  
tia de seis mil quatrocentos  
64422 e vinte nove reis =. E por isto  
72600 mancião houve elle Jozé  
e Partidos por satisfeito a  
sorte da legitima da herdei-  
ra neta Maria de Sousa  
Martins: e que fez este tes-  
timho, que assigna o juiz  
com o dito partidor. E eu  
Joaquim Camar e Oliverio  
Camara, Escrivão interino  
e opeleiro que o escrevi:

Luz  
Marcelino de Aguiar

Pagamento feito a legiti-  
ma da herdeira neta Onofre  
Martins dos Santos, filho  
do finado herdeiro filho elba-  
nuel Antonio Soares, no in-  
ventario de sua fallecida  
avó, Joaquina Thomazina de







com terras já lançadas em  
pagamento da legitima da  
herdeira Maria de Sousa  
Martins, e pelo Ceste com  
terras de Vicência Rosa  
de Jesus e de Manoel e Mrs  
da Moraes, avaliadas a dois  
mil ducentos e setenta reis  
cada um metro, que im-  
portão todos na quantia  
de sessenta e quatro mil

64.922 nove centos e vinte dois reis =

Clavio do herdeiro Luis  
Antonio Soares por levar de-  
mais em seu pagamento  
aquantia de seis mil qua-

6.432 seis centos e trinta e dois reis =

72.354 Por esta maneira hon-

ra elle juiz e Partidos por  
satisfeito a sorte da legiti-  
ma do herdeiro mto. Quope  
Martins dos Santos: de  
que fez este termo, que as-  
signou o juiz com o dito  
Partidos. Eu Joaquin Ba-



Carier & Oliveira Camara, Es-  
crivas inteiros & ophãos que  
o escrevi.

Liz  
Gracilina ~~Assis~~ ~~Assis~~ ~~Assis~~

Pagamento feito a legitima  
do herdeiro morto Francisco Al-  
vares da Silva Junior, filho  
da falecida herdeira filha  
junior Leopoldina dos Santos,  
no inventario de sua falle-  
cida avó Joazequina Thomaz  
do Amor Divino, cujo legitima  
importou na quantia de vi-  
nta e um mil reis e cento  
e setenta e cinco reis = Hav- 81645  
rá na divida que ao monte  
inventariada ficou devido  
por um credito João Baptis-  
ta dos Santos, aquantia de  
sete centos e setenta e um  
reis = Havrá no valor da  
mora Circula de nome Rita 4781



Pito, idade quarenta annos,  
doente, agerantio de seis centos  
425 e vinte cinco reis = Vassal  
três metros e dois decímetros  
(de terras de fronteira, com no-  
venta e seis metros e oito  
decímetros de fundos mais  
ou menos, sitas no Baio  
Compreido desta Cidade,  
fazem frente na estrada  
que segue para o Sertão  
de Imlaroty, e fundos em  
terras de Nicolão José Chelch,  
extremando pela parte de  
Este com terras que já fo-  
rão lançadas em paga-  
mento da legitima datur-  
diua Joaquina Thomaz  
do Amor Divino digo Joaquina  
Rosa da Conceição casada  
com Manoel Felício Pinho,  
e pela Oeste com terras que  
vão ser lançadas em pa-  
gamento da legitima da  
herdeira neto Maria Chel-



Maria Alexandrina da Silva,  
 sua irmã, avaliadas a qua-  
 tro mil quinhentos e cin-  
 cento e cinco reis cada um  
 neto, que importão todos  
 na quantia de setenta mil  
 e setenta reis = Uavira de 604060  
 herdeiro, digo, Uavira do di-  
 nheiro em moeda depositado  
 em poder do Capitão Francisco  
 Jari da Rosa, proveniente do  
 escravo Domingos, que se alfor-  
 rion, a quantia de vinte mil  
 duzentos e nove reis = E por 204209  
 esta maneira houve a seguinte 844075  
 e Partidos por satisfeito a sorte da  
 legítima do herdeiro neto Fran-  
 cisco Alexandre da Silva Junior:  
 de que fez este termo que assigna  
 o juiz com o dito Partidos. Eu  
 Godofredo Barro de Oliveira Co-  
 marn, Comissário interino de  
 orphãos e successões.

Luiz  
 Alexandre da Silva



Pagamento feito á legítima  
da herdeira neta Maria  
Alexandrina da Silva, filha  
da fidejada herdeira filha pe-  
sreira Leopoldina dos Santos,  
no inventario de sua fallci-  
da avó Joaquina Thomazina  
de Amor Divino, cujo legiti-  
mo importou na quantia  
de oitenta e cinco mil reis

81.675 centos e setenta e cinco reis =

Garria no valor da escrava  
criada de nome Rita, doente,  
idade de quarenta annos,  
aguantia de seis centos e

425 vinte cinco reis = Garria  
na divida que os montes  
inventariados ficou devendo  
por um credito favor Baptis-  
ta dos Santos, aguantia  
de sete centos e vinte um

721 reis = Garria tpe metros  
e dois decímetros de terras  
de frente, com noventa e  
seis metros e oito decímetros



doze mil e quinhentos de fundos, sitos  
 na Trava Comprida Sisto  
 Cidade, fazem fronto na es-  
 trada que segue para o Ser-  
 tão de Guarabiz, e fundos em  
 terras de Nicolão Jari e Viabel,  
 extremando pela parte de  
 Este com terras que já foram  
 lançadas em pagamento do  
 legitimo do herdeiro neto  
 Francisco Alexandre da Silva  
 Junior, e pelo Oeste com terras  
 que vão ser lançadas em  
 pagamento do legitimo do  
 herdeiro neto Fortunio Ale-  
 xandre da Silva, seus irmãos,  
 avaliados a quatro mil qui-  
 nhentos e cinquenta reis  
 cada um neto, que im-  
 portos todos na quantia de  
 oitenta mil e oitenta reis.

Ocho 50

Massem de ditos em mo-  
 da depositado em poder do  
 Capitão Francisco Jari da Rosa,  
 procurante do exaro Domini



47  
Pominger, que se alforriou, a  
quantia de vinte mil de-  
206209 rutos e nove reis. E por este  
81675 maneiro houve elle feis e  
Partidos por satisfeito a  
sorte da legitimidade da herdancia  
meta Maria Alexandrina  
da Silva: e que fis este tes-  
tuo que assignou e feis com  
o dito Partidos. Eu Joaquin  
Carier e Oliveira Camara,  
Escrivão intimo e ophicio  
o escrevi.

Luz  
Marcelino de Sousa (Assinatura)

Pagamento feito a legitima  
herdancia meta Fortunio  
Alexandre da Silva, filho da  
finada herdancia filha fe-  
mina Leopoldina dos Santos,  
no inventario de sua falli-  
cida aro Joaquin Thomaz  
da Silva e outro Devino, cegon



cuja legitima importância em  
 quantia de oitenta e um mil  
 seiscentos e setenta e cinco reis. \$575  
 Havrá no valor da escrava  
 crioula de nome Rito, idade  
 de quarenta annos, doente,  
 aquantia de seiscentos e  
 vinte cinco reis e Havrá \$25  
 na divida que ao monte  
 inventariada ficou devida  
 por um credito João Baptis-  
 ta do Santos, aquantia de  
 setenta e cinco mil e um  
 reis = Havrá trize mil e  
 dois de cemtos de terras \$781  
 de frente, com noventa e  
 seis mil e oito de cemtos  
 de fundos mais ou menos,  
 sitas na Paroquia Conquida  
 d'esta Cidade, fazem frente  
 na estrada que segue para  
 o sertão de Quariolny, e fun-  
 dos em terras de Nicoláo  
 José de Azevedo, extendendo  
 pela parte d'este com terras



com terras já lançadas em pa-  
gamento da legitiua da herdeira  
maria Theresia Alexandrina  
da Silva, e pelo Cesto com  
terras que vão ser lança-  
das em pagamento da  
legitiua da herdeira maria  
Fauquino Leopoldina da  
Silva, suas irmãs, avali-  
das a quatro mil quinhen-  
tos e cem e cento e seis cada  
uma milreis, que importam  
tão todos no quantum de  
804060 e quatro mil e quatrocentos e  
seis mil e quatrocentos e seis milreis em moeda  
existente em poder do nego-  
ciante Francisco José da  
Rosa, proximo do escravo  
Crisculo Domingos, que se  
alforriou, a quantia de  
vinte mil e quatrocentos e  
204209 nove mil e 204  
804675 mil e quatrocentos e setenta e sete  
e setenta e sete mil e setenta e sete mil e setenta e sete  
da legitiua da herdeira maria Theresia



4.

Mortuicio Alexandre da Silva,  
de que fiz este termo que as-  
signa o juiz com o dito Par-  
teor. Eu Joaquim Xavier de  
Oliveira Camar, Escrivão in-  
terino de orphãos o escrevi.

Luz

Marciana Vasconcelos

Pagamento feito a legítima  
de herdeiramenta Joaquina  
Leopoldina dos Santos filha  
de finada herdeira filha Je-  
súina Leopoldina dos Santos,  
no inventario de sua fellei-  
da avó Joaquina Thomazina  
de Amor Perino, cuja legiti-  
ma importou na quantia  
de oitenta e um mil reis  
Centos e oitenta e cinco reis = R\$ 10.750  
Haverá no valor da escrava  
crioula de nome Rita, idade  
quarenta annos, dentre, a



aguentar de seis centos e vinte  
4625 cinco reis = Maria' na divide  
que os montes inventariados  
fizeram devido por um cre-  
dito João Baptista dos Santos,  
aguentar de sete centos e  
4781 oitenta e um reis = Maria'  
tinha muitos e dois dezinheiros  
de terras de frente, e um re-  
venda e seis muitos e oito  
dezinheiros de fundos mais  
ou menos, sitas na praça  
Comprida desta Cidade, fa-  
zendo frente na estrada que  
segue para o Sertão de Lim-  
bojite fundos em terras de  
Vicente José Vekel, extremam-  
do pela parte de Sítio com  
terras já lançados em pa-  
gamento da legitiua do  
Purdeiro mto Martineio  
Alexandre da Silva, e pela  
Oeste com terras que vão  
ser lançados em pagamento  
da legitiua da mdeira mto



meta Anna Bernardina da  
Silva, avaliados a quatro mil  
quinhentos e cincoenta reis  
cada um dentro, que im-  
portam todos na quantia de  
dozentos mil e cinquenta reis. 604060

Uatira do dinheiro depositado  
em poder do negociante Fran-  
cisco José da Rosa, proveniente  
do usureiro Domingos, que se  
alforriou, a quantia de vinte  
mil dugentos e nove reis. 204209

Esperanto maneiro houve  
elle quiz e Partidos por es-  
timpido a sorte da legitima  
da herdancia meta Joaquin  
Leopoldino dos Santos; de  
que fez este termo que  
assim o quiz com o dito  
Partidos. Este Joaquin do-  
vir d'oliver Camara, es-  
criva intimo d'opelins  
o curro: Litz

Manuel da Silva



Pagamento feito á legítima da  
herdeiramenta de Anna Bernar-  
dina de Silva, filha da finada  
herdeira filha Jacarina Leo-  
poldina dos Santos, no  
inventário de sua fallida  
avó Joaquim Thomaz de  
Almeida Pinheiro, cuja legítima  
importou na quantia de  
oitenta e um mil seis cen-  
84675 tos e setenta e cinco reis = Ua-  
vra' no valor da escrava  
crioula de nome Rita, idade  
de quarenta annos, doente,  
a quantia de seis centos e  
425 vinte cinco reis = Uavra' na  
divida que ao morto in-  
ventariado ficou devendo  
por um crédito João Baptista  
dos Santos, a quantia de  
sete centos e oitenta e um  
4781 reis = Uavra' treze centos  
e dois decímetros de terras  
de frente, com noventa e  
seis metros e oito decímetros



de cemtos de fundos mais ou  
 menos, sitas em Rain Compr-  
 sa desta cidade, fazem parte  
 em terras d'igo parte na estrada  
 que segue para o Sertão de  
 Imarahy, e fundos em terras  
 de Nicolão José Chel, entre-  
 mandos pela parte desta com  
 terras que já foram lançadas  
 em pagamento da legitima  
 da herdinha meta Joazeiro  
 Leopoldino dos Santos, e pela  
 parte com terras que vão ser  
 lançadas em pagamento da  
 legitima da herdinha meta  
 Polinda Alexandrina da Silva,  
 suas irmãs, avaliadas a qua-  
 tro mil quinhentos e cincom-  
 ta reis cada um metro, que  
 importão todos na quantia  
 de sessenta mil e sessenta reis. 60x060  
 Havendo do dinheiro de fora.  
 Tudo em poder do negociante  
 Francisco e Alexandr da Silva,  
 proveniente do encargo que



que se alforriou, digo negociante  
Francisco Alexandro da Silva,  
digo Francisco José da Rosa, a  
quantia de vinte mil dugentos  
e nove reis, proveniente do

20209 escravo Domingos que se alforriou.

81675 E por esta maneira houve  
elle quiz. Partidos por satisfi-  
ta a sorte da legitima da her-  
deira mta Anna Bernardi-  
na da Silva; de qua fez parte ter-  
mo que assigno o quiz com o  
dito Partidos. Com Joaquin  
Barros d' Oliveira Camara,  
Escrivão inteiros d' ophicio  
a saber.

Lty  
Bernardino de Vasconcelos

Pagamento feito a legitima da  
herdeira mta Rodinda Alexan-  
drina da Silva, filha da primeira  
herdeira filha Jacinto Lopez.



Leopoldino dos Santos, no inven-  
tário de sua fallida aco' Jacqui-  
na Thomaz de Amor Pinho,  
cuja legitima importância em  
quantia de oitenta e um mil  
eis centos e setenta e cinco reis = 81075

Waveri no valor da escrava  
Crisola D. nome Rita, idade  
de quarenta annos, aguantia  
de seis centos e vinte e cinco reis = 625

Waveri na divida que os  
monte inventariados ficam  
devendo por um credito João  
Baptista dos Santos, aguan-  
tia de sete centos e oitenta  
e um reis = Waveri Tege me- 781  
tros e dois decímetros de  
terras de frente, com noventa  
e seis metros e oito decímetros  
de fundos, mais ou menos,  
sitos na praia Comprida  
fazem frente ao estado que  
segue para o lado de Juaze-  
iro e fundos em terras de  
D. Nicolai José o Rebel, extiman-



extremando pela parte do norte.  
digo pelo Este com terras já lan-  
çadas em pagamento da legi-  
tima da herdadeira neta Anna  
Bernardina da Silva, e pelo  
Este com terras que vão  
ser lançadas em pagamento  
da legitima da herdadeira neta  
Lousa Alexandri da Silva, suas  
irmãs, avaliadas a quatro  
mil quinhentos e cinquenta  
reis cada uma neto, que  
importão todos na quan-  
tia de sessenta mil e ses-  
centos e sessenta reis =. Casa de Archi-  
vo em nome da proventu-  
ria de D. Domingos que se  
alforacion, existente em mãos  
do depositario Francisco Jov<sup>o</sup>  
da Silva, a quantia de vinte  
e dois mil e quinhentos e nove reis =  
814675 E por este mesmo nome  
da Silva, Partido e por satis-  
fazer a parte da legitima da  
herdadeira neta Diolinda e sua



Alexandrina da Silva: de que  
fiz este termo, que assigna e firmo  
em o dito Partidor. Eu Joazeiro  
Araujo Oliveira Camar, escri-  
vão interino e ojetivo o escrevi.

Luz  
Marcelino de Aguiar

Pagamento feito a legitima do  
herdeiro nro. Lázaro Alexandre  
da Silva, filha da galleida her-  
deira filha gêmea Leopoldi-  
na dos Santos, no inventa-  
rio de sua galleida avô Joa-  
quim Thomaz de Azevedo Di-  
vino, cujo legitimo im-  
portou no quantio de oitenta  
e um mil reis centos e ce-  
tenta e cinco reis = Quatro 814675  
no valor da escrava Crioula  
de nome Rita, deenta, de  
quarenta annos de idade,  
aguardia de Luis Custos e



4625 vinte cinco reis = Havrá na  
divida que os montes restam  
Também ficam devida por um  
Credito João Baptista dos Santos,  
aquante de este cento e oitenta

4784 ta e quatro reis = Havrá tres  
centos e dois decimatos de  
Terras de fronteira, com noventa  
e seis metros e oito decimatos  
de fronteira mais ou menos, si-  
tuas na Pcia Conquida desta  
Cidade, fazem fronteira na re-  
trada que segue para o Ser-  
tão de Marabá, e fronteira em  
Terras de Nicoláo José Chelil,  
extremando pela parte do Sul  
com Terras já lançadas em  
pagamento da legitima da  
Herdeira mta Violinda Al-  
saudrino da Silva, sua irmã,  
e fil. Oute com Terras que  
também foram lançadas em  
pagamento da legitima da  
Herdeira Francisca Thomaz  
Via do Amor Divino, avaliadas



avaliadas a quatro mil quinhentos e cincoenta reis cada um milto, que importas todos no quantum de sessenta mil e seiscentos reis = Valor do Sinciso 60060 em moeda existente em poder do negociante Francisco José da Rosa, proveniente de escravo Domingos que se alforriou, a quantum de vinte mil dezentos e nove reis = E por esta maneira houve tudo 202209  
 81678  
 mais: Partidos e por satis, feita a sorte da legitimidade de hudeus nito Passio e Alexandre da Silva: e que fiz este termo, que apigna o juiz com o dito Partidor. Pelo gonguim Camar e o lito Camar, Reseris interino de ophos e e e e e.

Luiz  
 D. Maratim e Nogueira



Pagamento feito a' legitima do  
herdeiro beneto goxi, no inven-  
tario de sua fallecida avó  
Joaquina Thomaz de Sousa  
Givins, cujo legitima impor-  
tação era quantia de vinte e nove

294700 mil e setecentos reis. Havrá  
no valor da escrava criada  
de nome Rita, idade de qua-  
renta annos, tanto, aquan-  
tia de dezentos e vinte e nove

229 reis = Havrá no divido que os  
monte inventariados ficam devidos  
por um credito João Baptista  
dos Santos, aquantia de dezem-

284 tos e setenta e quatro reis = Ha-  
vra de distincto em moeda  
em poder do negociante Fran-  
cisco José da Rosa, proveniente  
do escravo Domingos que se  
alforriou, aquantia de vinte  
e nove mil e setenta e

294184 setenta e quatro reis = E por este manei-  
294700 ra houve elle que se satisfizo a parte da legi-



da Legitimã de herdeiros bismuto  
João, Por que fez este termo que  
afirma o que camo o dito Par-  
tido. Eu Jozephim Cavio de  
Oliveira Carrara, Escrivão in-  
terino e ophão o mesmo.

Esc.  
Guaraciras e Vassal. 

Pagamto feito a' legitimã  
de herdeiros bismuto Meserius,  
no inventario de sua fallecida  
avô Jozephina Thomaz de  
Oliveira Dirio. Cuius legitimã  
importou na quantia de vinte  
e nove mil e seto Centos reis = 29.700  
Cavio no Valor da mesma  
Crioula de nome Rita, idade  
quarenta annos, Pente, aquan-  
tia de dezentos e vinte e nove  
reis = Cavio na Divida que  
as mesmas inventariadas preou  
devendo por seu credito João

229



29/184 Cinto e istinto e sete reis. = 2  
29/400 por este mrammim honer. elle  
 juiz. Cartidos por satisfeito  
 a corte da Agitima de her.  
 deus Cisarret. Inferius: de  
 que fiz este terreno que assigno  
 o quiz com a dito Cartidos. En  
 Francisco digo En gongrim  
 Roarier & Oliverio Larrion  
 Data - 3349. Exerim vintissimo & ophion  
 o exenri. D

o e e e e e

March 10 1841



## Conclusão

Aos quinze dias do mês de Setembro de  
mil oitocentos e setenta e seis, nesta  
Cidade de São José em meu cartório  
faço estes autos conclusos a quem de opções  
primeiro suplente em exercício Cidadão  
João Albano da Luz, de quem pago este termo.  
Eu Joaquim Carrer & Oliveira Camar,  
Escrivão interino de opções o escrevi.

Declaro e preparo a subscção a  
Conclusão de Martimino do Luiz  
de Viriato interino, para sua fi-  
nal Conclusão. São José 15 de  
Set. de 1876.  
Mz

## Pacta

Aos quinze dias do mês de Setembro de  
mil oitocentos e setenta e seis,  
nesta Cidade de São José em meu  
cartório por parte de quem de opções  
primeiro suplente em exercício  
Cidadão João Albano da Luz, que por  
entregas estes autos com sua dequada  
supra; de quem pago este termo. Eu  
Joaquim Carrer & Oliveira Camar, do.  
Escrivão interino de opções o escrevi.



Certifico em Encerrão interino d'osphers  
abais Apiguado, ter intimado o deya-  
sho eito Por carta d'isto duto ao  
iurmentante Jon d' Souza Cunha.  
do que dou fi. São Jos; 16 de  
Zunbro de 1876.

Joaquim C. d' Oliveira Camara



Pagão estes autos o sulto fixo de 59 folhas  
11.800 Com 4 seguintes em branco.

2.000 De 1.813 1/2 5 1/2 5.

800 De um sulto de 735 1/2 0 78.

1.600 De dois ditos cada um de 653 1/2 403.

600 " tres ditos " " " 59 1/2 400.

1.800 " nove ditos " " " 72 1/2 600.

1.400 " sete " " " " 81 1/2 675.

400 " dois " " " " 29 1/2 700

20.400 São Jos; 16 de Zunbro de 1876

Oliveira Camara

São Jos; 16 de Zunbro de 1876

Certifico em Encerrão interino d'osphers

Oliveira Camara



Ameyra



## Humilhação

Dos dezesseis dias do mês de Dezembro  
 de mil oito centos e setenta e seis,  
 nesta Cidade de São Paulo, em minha  
 Carteira, faço humilhação dos seguintes autos  
 autos do Excmo. do Sr. Juiz de Fora  
 Manuel Teixeira da Costa e Silva:  
 A quem faço este termo. Eu Joaquim  
 Xavier de Oliveira Camargo, Escrivão  
 interior e receptor a quem  
 (Com o Sr. da Definição)

## Humilhação

Adoecendo dias do mês de Dezen-  
 bre de mil oito centos e setenta e seis  
 em minha Carteira, pelo Excmo.  
 do Sr. Juiz de Fora, da Definição e Definição  
 de Joaquim Xavier de Oliveira Camargo  
 Escrivão interior e receptor a quem  
 autos com o Sr. da Definição de  
 João, do Sr. Juiz de Fora e outros para  
 este termo. Eu Manuel Teixeira  
 da Costa e Silva, Escrivão a quem  
 vi.

## Declaratório

Dejo em seguida no mesmo dia  
 e mês e ano de 1876, declarando em  
 minha Carteira, para estes autos  
 em duas de 1876, a quem



Archer Duarte Jui Joazeum dill  
mude Nobe, Jui de Direito em  
tomo de leguaria, de gen para  
cuntas para mte tuma lulla  
no l lullu de lulle lulle lulle  
arua gen lulle  
(Ch. lulle lulle)

Vistos estes autos, etc. Julgo por  
antem e presente inventario e  
partilha, para que produzam to-  
dos os effeitos legais, por estarem  
conformes a direito; e mando que  
se cumpra e guarde a mesma  
partilha, com a ella se continue,  
salvo o prejuizo dos interessados,  
e pague as cuntas pro rata.

Publique-se pelo Juiz como  
petente.

L. Jui, 18 de Dezembro de 1860.

Jui Joazeum dill lulle lulle

Em tempo: o Escrivaõ nas cuntas  
oia a saber do seu cartorio para  
ir a casa do Curador Geral - pagar-  
lhe ali as citações necessarias: e  
que se tornem execuções para as  
partes, e mueras excentricas, quando se  
nota que das outras intimações feitas  
por carta a pessoas moradoras  
a grande distancia pagam as para



ter apenas 2000 por cada uma.

Entende-se que o Curador Geral, como funcionario do J.º, e bem assim os advogados e solicitadores, como interessados, costumam frequentar o cartorio, - a indagar de andamento dos feitos em que tem interesse.

Nas occasiões, ou quando o Oremus com elles se encontrar em audiencia, e, com relação ao Curador, nas constantes relações de serviços que com este tem, deve pagar-lhes as intimações necessarias, dando-lhes o competente aviso, e, sendo necessario, mandando posteriormente mostrar-lhes o auto ou petição com o despacho a intimar; salvo o caso de urgencia, e requerendo a parte, hypothese em que deverá ser o exco. pago pela parte requerente, conforme o disposto no art. 121.º 2, combinado com o art. 20, tudo do Reg. de Cust. vigente.

Pro - ut supra.

Atmida e roba

Dota

For olegato dies domini de De  
zembro de mil e trezentos e setenta  
e seis com o seu cartorio  
por parte do Illustissimo Sr  
nho Doutor Juiz de Direito  
em termo de homologação, no seu



meu for entrego estes autos com  
essa Sentença Petró, de quem peço  
comtar fago este termo. Eu  
Manoel Ferreira de Azeite Dize  
Ferreira quem sou escrivão

### Remessa

Depois em seguida meo meo meo de  
depois de receber este deliberação em  
meo centos fago sempre des  
tes autos os autos centos  
dos Offícios e demais fagendo  
depois de Oliveira Camar, de  
quem peço comtar fago este  
termo. Eu Manoel Ferreira  
de Azeite Dize Ferreira quem sou

### Recebimento

Despois de Dize de meu de Dize  
de de mil este centos e setenta e  
seis, nesta Cidade de São João, em  
meu Centos por parte de quem  
digo por parte de Oliveira de quem  
Manoel Ferreira de Azeite Dize,  
me fago entregar estes autos com  
a Sentença de Dize de quem  
fago este termo. Eu fago  
Oliveira de Oliveira Camar, escrivão  
interino de Oliveira Camar.



## Conclusão

Em dez e nove dias do mes de Dezembro de mil  
oit. cento e setenta e seis, nesta cidade de  
São João, em meu cartorio faço estes autos  
Conclusos ao Juiz d' Orphaes primario  
Supplente em exercicio. Cidadão João  
Alvaro de Souza: de quem faço este termo.  
Em Joazeiro Camarão de Oliveira Camarão,  
Escrivão interino d' Orphaes o escrevi.

Ches

Comprou-se.

São João 19 de Outubro de 1836

Liç

J.

## Pacto

Nos dez e nove dias do mes de Dezembro  
do anno de mil oit. cento e setenta e seis,  
esta cidade de São  
João, em meu cartorio por par-  
te do Juiz d' Orphaes primario  
Supplente em exercicio Cidadão  
João Alvaro de Souza, me foram  
entregues estes autos com seu  
respedido supra: de quem faço este  
termo. Em Joazeiro Camarão de  
Oliveira Camarão, Escrivão in-  
terino d' Orphaes o escrevi.







Vão estes autos ao Contador para  
fazer o conto das custas. P. p.  
Do de Dezembro de 1875.

Chirre Camargo

## Conto.

Ao Juiz Leal.

Das despesas em Juiz. e as Realizações. 14/00

Ao Juiz Luiz.

Da partilha. 7/00

Ao Juiz e o Nobre.

Da sentença e p. p. 5/00

Ao Escrivão Camargo.

Da autuação dos autos e p. p. 12/50

Das termos e p. p. 19/50

Das intimações e p. p. 18/50

Das traslado e p. p. 9/50

Da lançam. de partilha. 32/50

Das guias p. p. 30. e p. p. 1/50. 1/30. 26/00

Ao Escrivão Leal.

Das termos e p. p. 10. e p. p. 1/50. 1/30. 18/00

Ao Realizador.

Da avaliação e p. p. (4/50) x 108/00, se mais

remanescente p. p. 1/50, se mais 12/50, se mais

diaria e estada 40/00, e condução para a casa

deagão dos autos situados na freguesia de

Travessa casa n. 35 de 9/00 70/00

Continua 348/00

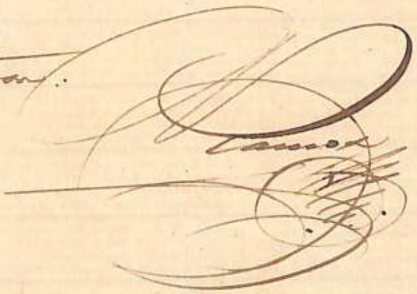






Souza Cunha (p. caluca e sua m. p. p.  
e os seus exsistencias da casa. nota -  
Avelia Alexandrina de Santa - f. a. ou  
D. Jozephina Leopoldina de Santa. . . . 5/1899.

Expos. de São João: do de dezembro  
de 1846.

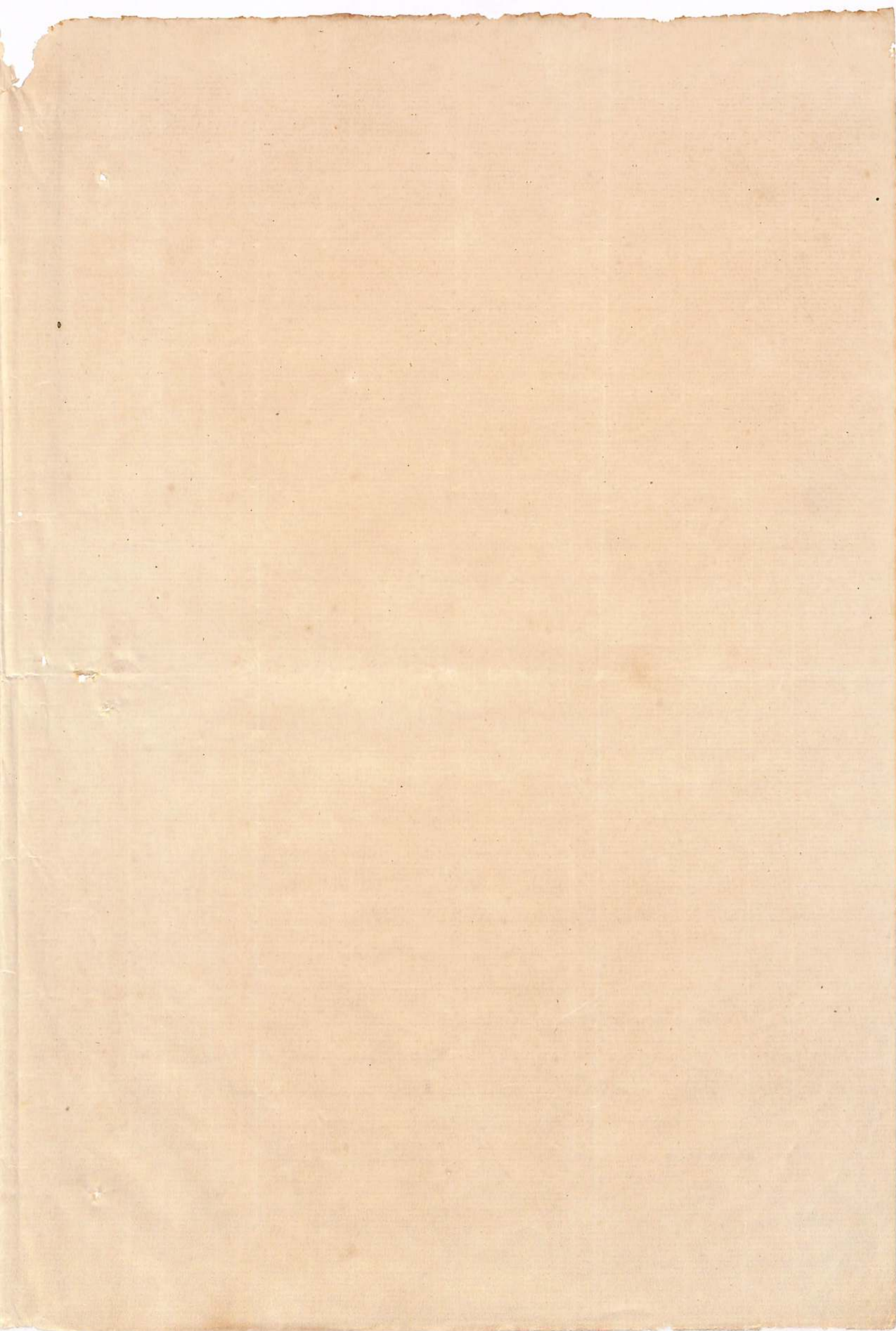
O. Coutinho.  




My dear Mother  
I have just received  
your letter of the 11th  
and was glad to hear  
from you. I am well  
and hope this finds you  
the same.

Yours affectionately  
John W. Adams

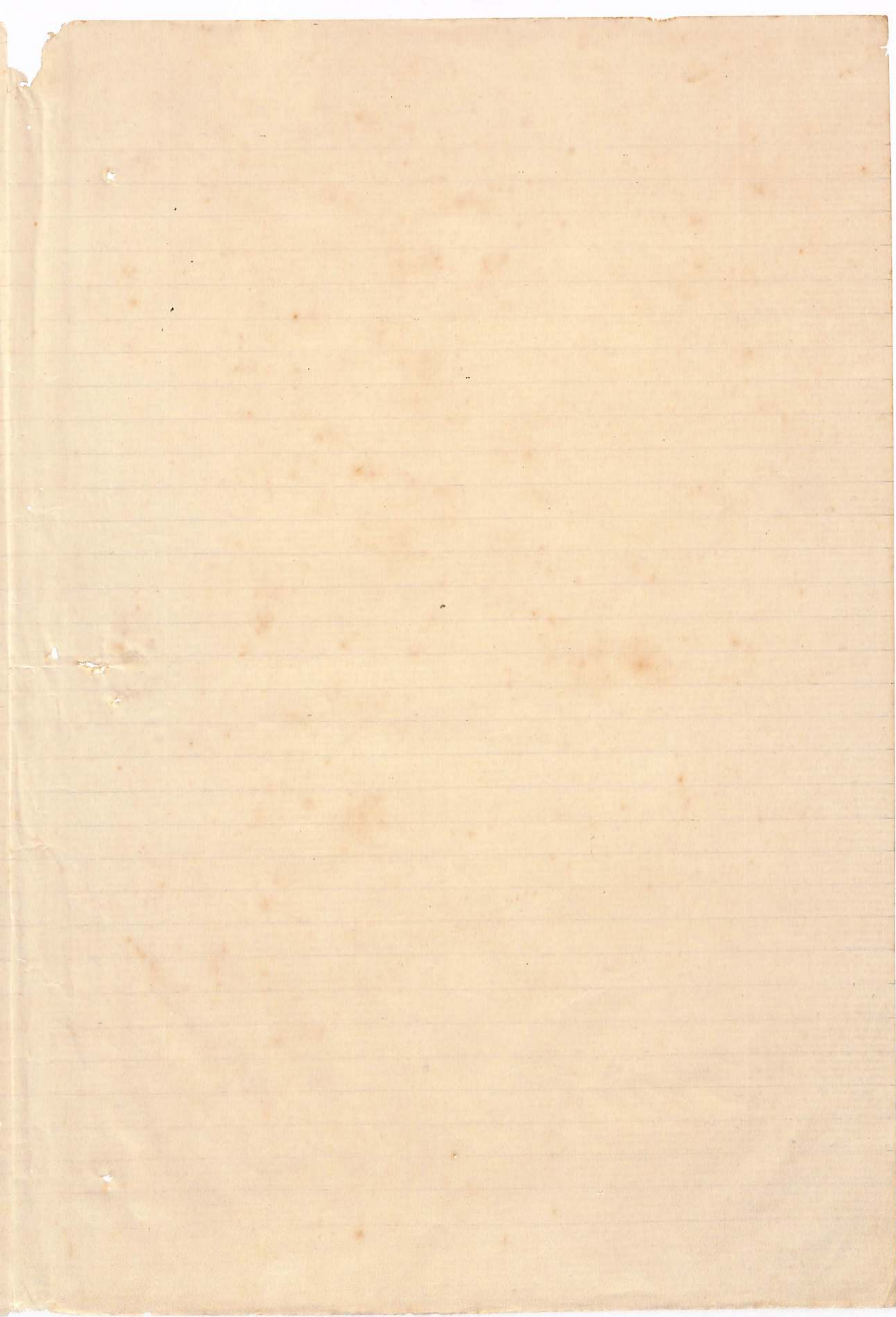




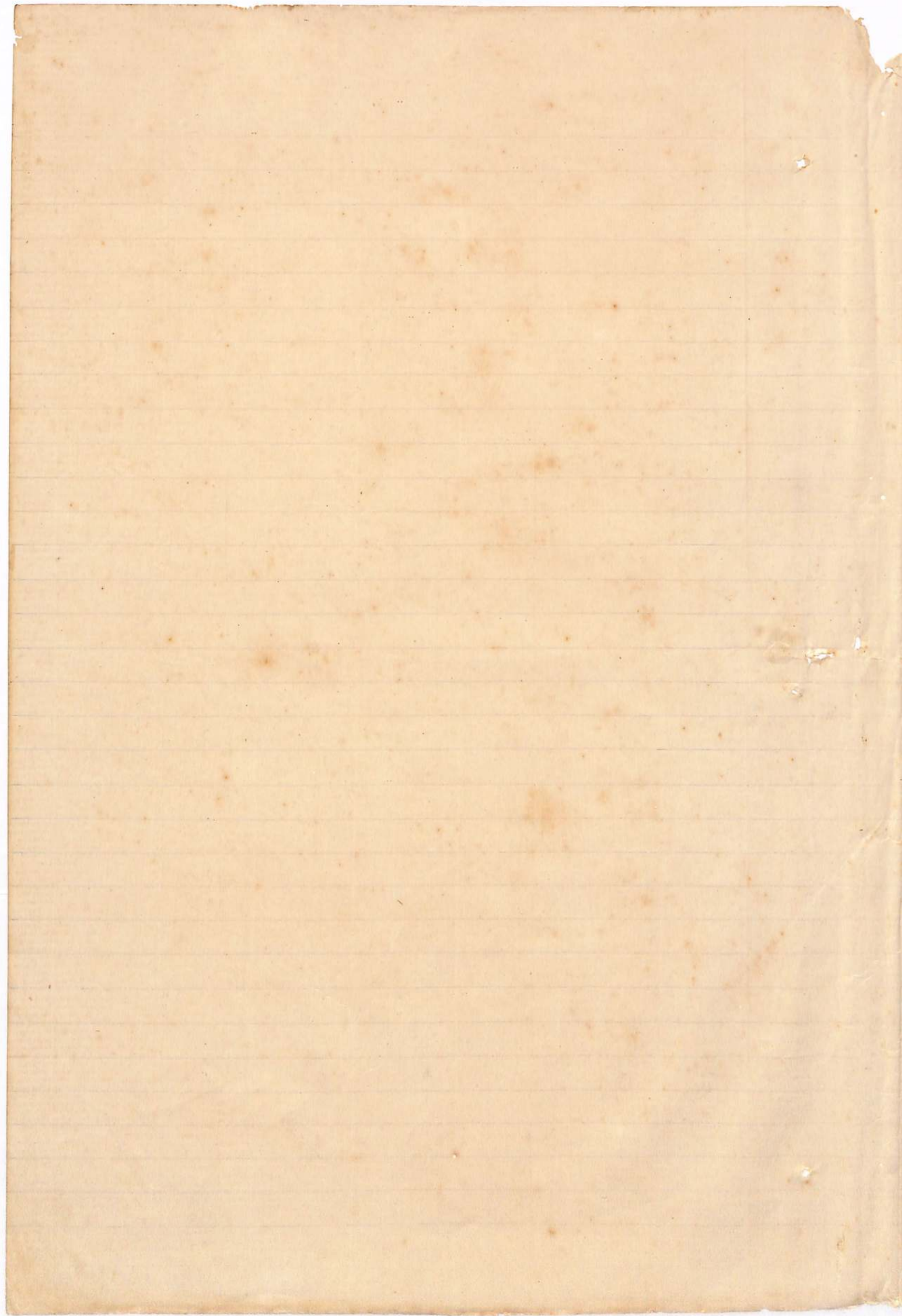




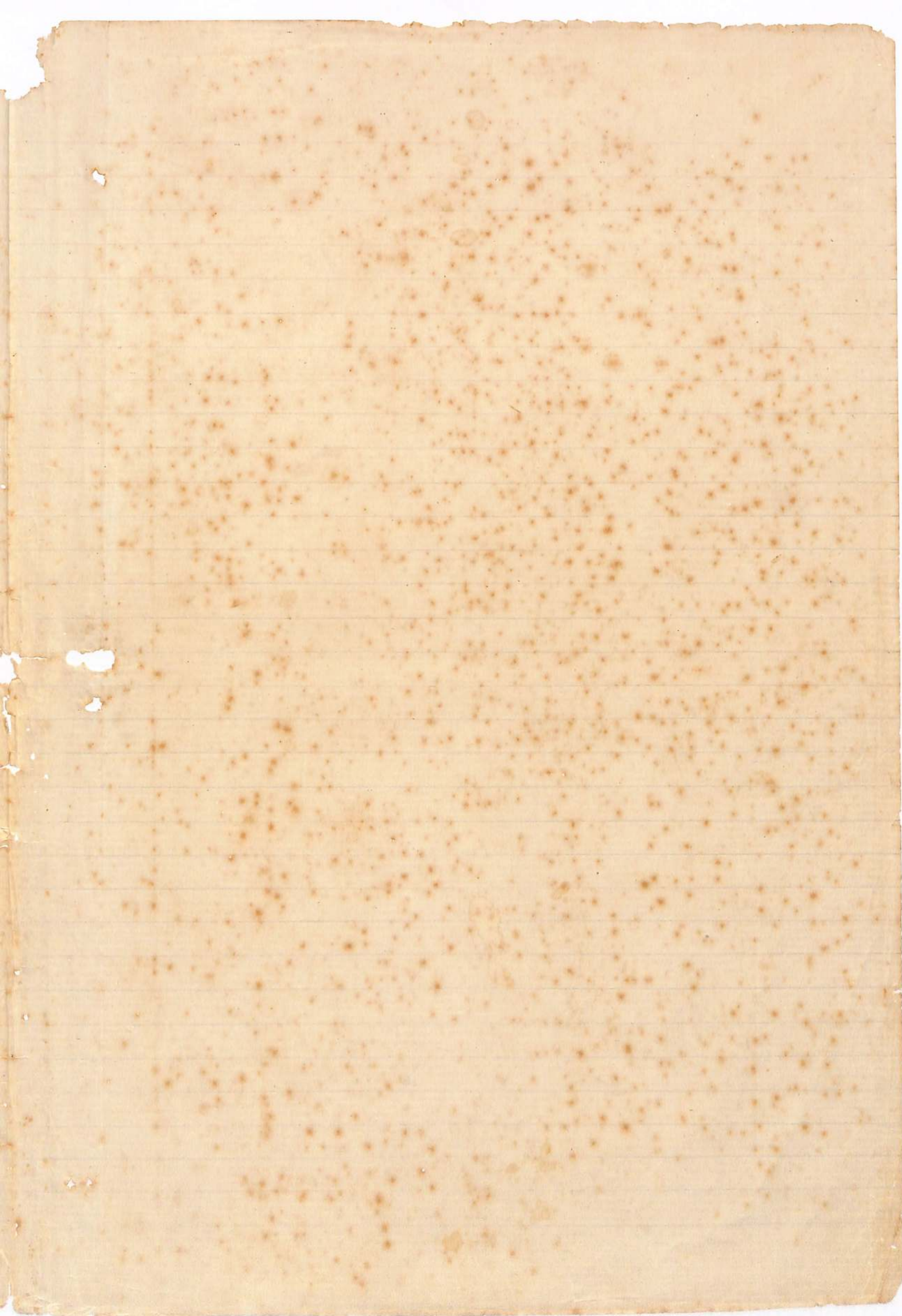














49105  
3120  
26228

7720